PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de dezembro de 2025, procedeu-se a abertura do processo de n°. **112/2025-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Infraestrutura objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA,** e para constar, eu, **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RUBRICA:

Ofício nº 014/2025

São João do Paraíso - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-lo cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária, planilhas anexas e memorial descritivo.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: ____/_____/**2025** **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**LENILSON SILVA MENDES**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, executar **A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.
Estima-se que, após a conclusão dos serviços será entregue a população uma praça pública na saída para o Vão do Marcos, bem como calçadas e passeios públicos.
Para a execução dos serviços estima-se que a empresa a ser contratada deverá dispor de maquinários, profissionais e insumos descritos na planilha de composições.
O valor estimado da contratação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**
As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.

Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:
1 Descrição da solução / **2** Quantidade necessária de produtos ou serviços / **3** Estimativa / **4** Demais descrições necessárias

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE **BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)**

O grau de prioridade foi classificado como ALTO, haja vista a importância da construção da praça e das calçadas pois devem melhorar a qualidade de vida da população com local apropriado para laser e passeios públicos que devem melhorar locomoção das pessoas.

Notas explicativas: A justificativa deve conter:
1 Motivação da Contratação / **2** Objetivos da Contratação / **3** Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:
Com esta contratação pretende-se:
Promover a contratação por meio de processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

6. FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF/ATO NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Órgão Requisitante	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**	**Port. 016/2025**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Integrante Requisitante	**LENILSON SILVA MENDES**	**1119497922/MA**	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	**Port. 002B/2025**	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (**X**) NÃO ( )			
Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.			

São João do Paraíso – MA, 28 de novembro de 2025

LENILSON SILVA MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1119497922/MA

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CIDADES MELHORES.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4 , conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 001/2025 doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de praça pública, e construção de calçadas, na sede do município de São João do Paraíso - MA

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São João do Paraíso - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental, Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000314, emitida em 27/06/2025, no valor de R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 15451560100SY0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 18 de agosto de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua do Comércio, 150, Paraíso - CEP 65973-000 - São João do Paraíso - MA
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: lenismendes@gmail.com; marcosvferreira@outlook.com; valbercoelho@hotmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.

III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;

IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;

V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a correção dos procedimentos legais;
   c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
   d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
   e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LXVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LXVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

LXVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LXIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27 941 v039 micro

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ~~ou outro in~~strumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27 941 v039 micro

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024		
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2025.08.18 16:24:38 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378 Dados: 2025.08.18 16:07:16 -03'00'

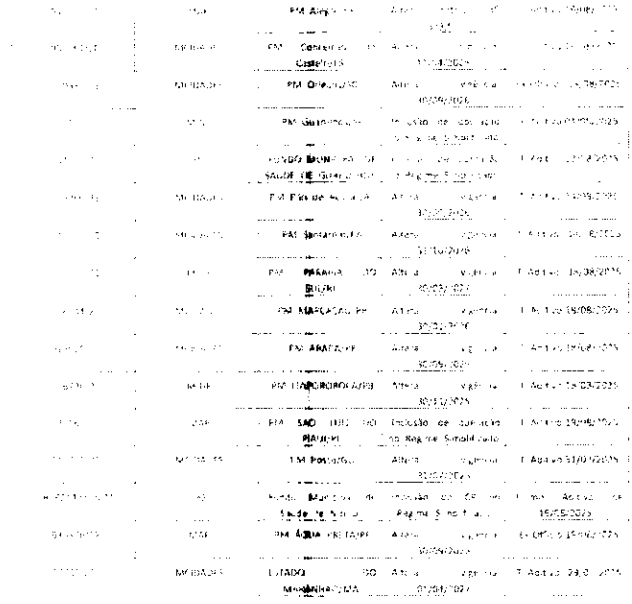
Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Matrícula Funcional:

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387 Assinado de forma digital por REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387 Dados: 2025.08.18 16:26:40 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 28
RUBRICA:



CENTRALIZADORA NACIONAL SAÚDE CAIXA

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: PRO-MULHER ASSISTENCIA A SAUDE FEMININA S/S - PRO-MULHER ASSISTENCIA A SAUDE FEMININA S/S, CNPJ: 76.003.454/0001-00; ESPECIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em serviços de RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA aos beneficiarios do Programa de Assistencia Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA BEATRIZ PORTO LTDA - FONO BEATRIZ PORTO, CNPJ: 40.306.340/0001-60; ESPECIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistencia em serviços de CLINICA MULTIPROFISSIONAL PARA AUTISTAS (TEA/TGD) para ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, FONOAUDIOLOGIA aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Suplettiva - Saude CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: NERY E MIRANDA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.378.485/0001-97; ESPECIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para formalização da mudança da RAZÃO SOCIAL do contratado para NUCLEO DE ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO LTDA e mudança de endereço para a seguinte localização: RUA RIBEIRO DE BRITO, 830, SALA 0205, CTR EMP IBERBRAS, BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP: 51.021-310; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Caixa Economica Federal; Contratado: IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA - FLORIANOPOLIS, CNPJ: 72366818000133 Espécie: Prestação de Serviços de Saúde; Vigencia: determinada conforme termo de credenciamento; Objeto: Termo Aditivo referente ao reajuste da Tabela de Procedimentos acordados anualmente entre as partes; Modalidade: Credenciamento; Habilitação: PAMS

Contratante: Caixa Econômica Federal; Contratado: CLINICA SANTA HELENA - FLORIANOPOLIS, CNPJ: 95837506000166 Especie: Prestação de Serviços de Saúde; Vigência: determinada conforme termo de credenciamento; Objeto: Termo Aditivo referente ao reajuste na Tabela de Procedimentos acordados anualmente entre as partes; Modalidade: Credenciamento; Habilitação: PAMS

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 975158/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE ABARÉ-BA, CNPJ 13.915.657/0001-20, junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.001.500,00; dos recursos: R$ 1.000.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000225, de 23/05/2025, e R$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 05/07/2028 - 14/08/2025 ELISA DA CUNHA BOINA e Emanuel Mesias Menezes de Andrade.

Contrato de Repasse nº 975113/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE ABARÉ-BA, CNPJ 13.915.657/0001-20, junto a União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DA ORLA E ESPAÇO RECREATIVO NO DISTRITO DO IBÓ - ABARÉ-BA; Programa Cidades Melhores, Valor: R$ 968.538,00; dos recursos: R$ 999.000,00, correrão a conta da União no exercicio de 2025, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000183, de 22/05/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 14/08/2028 - 15/08/2025 ELISA DA CUNHA BOINA e Emanuel Mesrias Menezes de Andrade

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 965897/2024, firmado pelo MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, CNPJ: 08.449.571/0001-10, junto à União Federal por intermedio do MINISTERIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENA POLIESPORTIVA, REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 480.000,00; dos recursos: R$ 477.500,00, correrão a conta da União no exercicio de 2024, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2024NF000513, de 28/06/2024, e R$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 27/07/2028 - 14/08/2025 Andre Ricardo Mendes Vieira e Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 871381/2018, firmado pelo FUNDACAO ARAUCARIA RS, CNPJ 96.704.333/0001-70, junto a União Federal por intermédio do Ministerio da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto reforma de unidade de atenção especializada em saude; Programa Atenção Especializada a Saude, valor: R$ 302.430,00, dos recursos R$ 300.000,00, correrão à conta da União no exercicio de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302511885360000, NE 2025NE000015, de 08/08/2025, e R$ 2.430,00 de contrapartida. Vigência 19/08/2028 - 19/08/2025 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e ANTONIO CARLOS MAZUTTI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 929344/2022/MS/CAIXA CONTRATANTE União Federal por intermédio do MINISTERIO DA SAUDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/RS, CNPJ 87.182.846/0001-78; Objeto: Termo de distrato, Reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Fundamentação legal: Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações e da Cláusula Décima Sexta do instrumento original, por solicitação do Contratado atraves do Oficio GAB SES nº 297/2025, datado de 22 de abril de 2025. Assinatura: 18/08/2025.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 977044/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE PALMITAL SP, CNPJ 44.543.981/0001-99, junto à União Federal por intermedio do MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 399.573,20; dos recursos: R$ 384.205,00 correrão a conta da União no exercicio de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900I10000, NE 2025NE000521, de 24/07/2025, e R$ 15.368,20 de contrapartida. Vigência 15/08/2028 - 15/08/2025 MARCIO MAKOTO MISSAKA e Luis Gustavo Mendes Moraes.

Contrato de Repasse nº 977332/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE ITEPE SP, CNPJ 49.345.911/0001-40, junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DAS CIDADES representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS - PARTE VIII; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 385.000,00; dos recursos: R$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercicio de 2025, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000554, de 30/07/2025, e R$ 795,00 de contrapartida. Vigência 18/08/2028 - 18/08/2025 Marcio Makoto Missaka e Marta Patricia Stonis da Costa.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTO ANDRE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 977613/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PIRES SP, CNPJ 46.522.967/0001-34, junto a União Federal por intermedio do MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIARIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES - SP - PERIMETRO URBANO; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 450.854,04; dos recursos: R$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercicio de 2025, UG 175004, Gestão 001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000577, de 08/08/2025, e R$ 66.649,04 de contrapartida. Vigência 13/08/2025 - 14/08/2028 Ana Carolina Nascimento de Silva Pereire e Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 975799/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, junto a União Federal por intermédio do MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.; Programa Cidades Melhores; Valor: R$ 485.500,00; dos recursos: R$ 480.500,00, correrão à conta da União no exercicio de 2025, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451560100SY0000, NE 2025NE000314, de 27/06/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 18/08/2028 - 18/08/2025 - assinado por Carlos André Corrêa Cardoso e MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA.

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BRASILIA - DF

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MC SERVICOS DE SAUDE S/S, CNPJ: 15.439.644/0001-58; ESPÉCIE: Prestação de serviços de Medicina do trabalho; OBJETO: PCMSO Medicina do Trabalho; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS).

CENTRALIZADORA NACIONAL MANUTENÇÃO MORADIA PF

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.679.405/0001-75 Objeto: prestação de obra/serviço técnico de engenharia para reparos de uma unidade habitacional do empreendimento do PMCMV Faixa 1 - Residencial Beira Rio, localizado na R Passagem 01 00104 Lt 03 Pr 01 Curucamba, CEP: 67.146-097 - Ananindeua/PA. Contratação 0105/2025. Data de assinatura: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 13.263,55. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 0105/2025. Enquadramento Legal: Lei 10.188/2001 e Lei 13.303/2016.

Contratada: R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.679.405/0001-75. Objeto: Prestação de obra/serviços de engenharia para reparos no apartamento 303, quadra D, lote 02, do Residencial Juscelino Kubitschecik - localizado em Ananindeua/PA. Contratação 0099/2025. Data de assinatura: 17/07/2025. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 10.372,21. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 0099/2025. Enquadramento Legal: Lei 10.188/2001 e Lei 13.303/2016.

CENTRALIZADORA NACIONAL CONTRATACOES ADMINISTRATIVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Locação com condição suspensiva e outras avenças nº. 08792/2025 Processo Administrativo nº: 5688.01.0912.0/2025. Objeto: locação de imóvel a construir para as novas instalações da AGÊNCIA PARAGUAÇU PAULISTA/SP Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com base no art. 29, V, da Lei nº 13.303/16. Locatária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/5614-83; Locador: PJ D'MARCO HOTEL LTDA., inscrita no 09.354.283/0001-11 Data de assinatura: 18/08/2025; Valor de aluguel mensal de R$ 22.500,00 a partir da data do recebimento do imóvel e assinatura termo de aditivo Prazo de vigência da locação:120 meses a partir da data do recebimento do imóvel.

Processo: 5688.01.0176.0/2025; Contrato de Escopo nº 03685/2025;Objeto: Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação com o objetivo de realizar uma gestão completa dos recursos e projetos do Fundo Socioambiental CAIXA, que forneça log de auditoria e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade, pelo código 05302025082500144

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade, pelo código 05302025082500144, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

DECLARAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Declaro para os devidos fins, junto à Caixa Econômica Federal – Caixa, que a obra referente ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES Nº 975799/2025, que tem como objeto, 'Construção de Praça Pública, e construção de calçadas, na sede do Município de São João do Paraíso-MA', ***será executada em regime de empreitada por preço global.***

São João do Paraíso/MA, 31/10/2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.10.31 11:23:25 -03'00'

Marcos Vinícius de França Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

SEMA

CERTIDÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 007/2025 - VENCIMENTO 31/10/2027.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Municipal Nº 006/2013 Art. 31º, que institui o código de postura municipal de São João do Paraíso- MA. Autoriza a Prefeitura de São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23 a executar o objeto do ***CR OGU MCIDADES nº 975799/2025 – Construção de praças públicas e construção de calçadas de São João do Paraíso/MA, conforme nas seguintes coordenada;***

	INÍCIO	*FIM*
CALÇADAS	*LATITUDE: -6.462699° LONGITUDE: -47.063294°*	*LATITUDE: -6.465794° LONGITUDE: -47.056504°*
PRAÇA SAIDA PARA VÃO DO MARCOS	*LATITUDE: -6.471320° LONGITUDE: -47.040545°*	
PRAÇA SAIDA PARA FIM DA LINHA	*LATITUDE: -6.471643° LONGITUDE: -47.039488°*	

De acordo com a fiscalização ambiental realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o impacto ambiental foi considerado desprezível, pois não haverá qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológica que afetem a saúde, a segurança humana, a fauna e flora, como postula o Art. 3° da política municipal ambiental, Lei Municipal Ambiental nº 104/2015.

Para o requerido informamos que a mesma não está dispensando de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se ao infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

São João do Paraíso – MA, 31 de outubro de 2025.

Vonis Ferreira da Silva Aguiar
CPF: 949.488.353-04
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 018/2025

Vonis Ferreira da Silva Aguiar
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº018/2025.

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**COMP-ADM**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**%**		**229,86**	**256,28**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,43	31,47
Composição	**001**	**Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa**	**UN**		**1.099,13**	**1.170,61**
Cotação	001	Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Maciça 3 Lugares 150cm	UNIDADE	1	960,70	960,70
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1,8	63,04	65,52
SICRO	3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	6	9,49	10,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,19	23,84
Composição	**002**	**MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA. INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)**	**UN**		**755,79**	**784,53**
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,093	105,82	113,92
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,006	589,52	595,97
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,006	301,25	324,66
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,038	589,52	595,97
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,388	22,23	23,70
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,38	95,70	100,79
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,59	7,73	8,18
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,59	46,39	48,54
SINAPI-I	34747	PETRIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,2	157,44	157,44
Composição	**003**	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)**	**UN**		**100,21**	**110,56**
SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	92,26	92,26
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	28,05	30,38
Composição	**004**	**POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS. 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**4.735,04**	**4.767,76**
SINAPI	105955	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1	2.283,95	2.295,16
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4	33,32	33,38
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	516,54	518,19
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	4,88	5,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	23,30	25,06
Composição	**005**	**LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA**	**UN**		**530,90**	**573,41**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,00	29,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,85	87,77	94,30
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,85	22,23	23,70
SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,81	8,04
SINAPI	104036	COLAR DE TOMADA, POLIPROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1	36,28	37,56
SINAPI-I	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,50	1,50
SINAPI-I	3856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,80	1,80
SINAPI-I	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1	55,28	55,28
SINAPI-I	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	6	3,61	3,61
SINAPI-I	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	6,62	6,62
Composição	**006**	**ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A**	**UN**		**2.852,95**	**2.898,34**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	28,05	30,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	22,19	23,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,13333	102,34	102,34
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3	21,39	21,39
SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27	10,92	10,92
SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	127,86	129,99
SINAPI-I	1096	ARRACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	152,20	152,20
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8	8,20	8,20
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	1,84	1,84
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	69,68	69,68
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8	8,91	8,91
SINAPI	105101	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM. AF_03/2024	M	6	225,69	228,92
SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	70,24	70,24
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,21	5,21
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,76	1,76
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,31	1,31
Composição	**007**	**EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.**	**M2**	-	**438,09**	**435,51**
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9794	27,31	29,59
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,2518	11,43	12,00
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,2518	4,26	4,48
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2266	3,33	3,42
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6219	4,88	5,00
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,6798	30,17	31,68
SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0504	69,24	72,78
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,0252	22,96	23,36
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,4396	87,77	94,30
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	0,0262	63,98	64,52
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,275	21,30	21,94
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,006	22,23	23,70
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,226	120,86	124,73
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,177	153,47	159,02
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,167	102,70	105,76
SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,145	96,71	98,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,2	12,44	12,91
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,4844	8,06	8,06
SINAPI-I	43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	UN	0,045	333,96	333,96
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,91	18,37	18,37

20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2025.11.01 12:18:12 -03'00'

Responsável Técnico: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA nº 1119497922MA

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.007.331/0001-41	CASADABANCOSDEJARDIM	(41) 9931-3372	https://www.mercadolivre.com.br/
E002	10.490.181/0001-35	Móveis Ponto Móveis	(11) 2084-3914	https://www.madeiramadeira.com.
E003	47.960.950/1088-36	Madeira Stok	(11) 93450-0767	https://www.magazineluiza.com.br/

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	001	Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Maciça 3 Lugares 150cm	UNIDADE	960,70	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CASADABANCOSDEJARDIM		960,70	14/10/2025
	E002	Móveis Ponto Móveis		989,90	14/10/2025
	E003	Madeira Stok		960,70	14/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2025.10.14 16:03:30

14 de outubro de 2025
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: LENILSON SILVA MENDES

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

Obra de Siglo
REPÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
[illegible] PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS	9757999/2025	1080992025	(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	[illegible]	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1	[illegible]			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
[illegible]	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%[illegible]	100.00	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
1.2	PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	[illegible]		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	[illegible]		
[illegible]	FAIXA DE [illegible] INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA [illegible] PLANTADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2027_P[illegible]	M2	4.50	PLACA 1.50X3.00M = 4.50M2
[illegible]	[illegible] PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1.00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA
[illegible]	[illegible] PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 63A	UN	1.00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA
[illegible]	[illegible] CONSTRUÇÃO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO PRANCHEIRAS	M2	6.00	ALMOXARIFADO 2.00X3.00M = 6.00M2
[illegible]	[illegible] DE PRAÇAS EM FRENTE A EDIFÍCIOS AF_03/2025	M	90.00	PERÍMETRO DE PRAÇA 72.00M + 18.00M2 LATERAIS
[illegible]	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR [illegible] LIMITADAS AF_03/2024	M2	469.25	AREA DO TERRENO = 469.25M2
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO	[illegible]		
1.2.2.1	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	M3	75.09	VOLUME DE ATERRO 93.86M3 - EMPOLAMENTO 18.77M = 75.09M3
[illegible]	[illegible] DE CARGA DE TERRA DE JAZIDA [illegible] 150 m	M3	150.18	VOLUME DE ATERRO 93.86M3 + EMPOLAMENTO 18 = 150.18M3
[illegible]	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO PAVIMENTADO, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	1.407.75	VOLUME DE ATERRO 93.85 X DMT 15KM
[illegible]	[illegible] COMPACTAÇÃO DE ATERROS, GRAU DE COMPACTAÇÃO NORMAL, COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E SOLO. AF_07/2021	M³	93.85	AREA DO TERRENO 469.25 x ESPESSURA DO ATERRO 0.20M = 93.85M3
1.2.2.2	PISOS E REVESTIMENTOS	[illegible]		
[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR POR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, [illegible]	M2	357.00	ÁREA DO PROJETO
[illegible]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO INTEIRO EM [illegible]	M	2.00	AREA DO PROJETO
[illegible]	[illegible]	M3	5.87	AREA DE GRAMA 117.40 x ESPESSURA 0,05M = 5,87
[illegible]	ESPALHAMENTO DE TERRA [illegible] PARA PLANTIO AF_05/2024	M2	117.40	AREA DE GRAMA = 117.40M2
[illegible]	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF_05/2024	M2	117.40	AREA DE GRAMA = 117.40M2
1.2.3	GUIA/MEIO-FIO	[illegible]		
[illegible]	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES NOMINAIS 13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_06/2024	M	192.83	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 192.83
[illegible]	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE, 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90.56	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 90.56
[illegible]	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL. AF_05/2021	M	192.83	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 192.83
1.2.4	MOBILIÁRIO URBANO	[illegible]		
[illegible]	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 50 L, EM CHAPA DE AÇO CARBURANTE, TESTADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2.00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	Banco de Jardim Tamanduá [illegible] Madeira Roxinho - [illegible] Requer Ver[illegible]	UN	3.00	QUANTIDADE PROJETO

FRENTES DE OBRA	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	PAVIMENTAÇÃO 2	DRENAGEM 3	MOBILIÁRIO URBANO 4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5	[illegible] 6	[illegible] 7	[illegible] 8
Agrupador de Eventos								
[illegible]								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50	12.50
[illegible]								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	4.50							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	1.00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	1.00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	6.00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	85.00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	469.25							
[illegible]								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		75.09						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		150.18						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		1.407.75						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		93.85						
[illegible]								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		357.00						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		2.00						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		5.87						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		117.40						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		117.40						
[illegible]								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			192.83					
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			90.56					
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			192.83					
[illegible]								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				2.00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				3.00				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - CGU

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
[illegible] PRAÇA PÚBLICA E ITALIDAS	857569/2025	108091/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] PARANÁ	108091/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO [illegible] PARANÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
[illegible]	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO EM TUBO DE AÇO [illegible] ARBONO, EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE [illegible] ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_12/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO, EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_12/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO, EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_12/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	INSTALAÇÃO DE PRAIA PARALELA EM TUBO DE AÇO CARBONO, EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_12/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ATURA DE MUDA EM SOLO, [illegible] ADA A PEDRA M AF_12/2024	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
1.2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.2.5.1	ENTRADA E QUADROS			
[illegible]	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA COM CAIXA DE EMBUTIR, 30 A, 1 MEDIDOR, UM [illegible] RCIONAL NÃO INCLUSO AF_12/2024	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	[illegible] PARA ENTRADA DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO [illegible] MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL [illegible]	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	[illegible] PARA ENTRADA DE SERVIÇO SEM [illegible] MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL [illegible]	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.5.2	ELETRODUTOS E CAIXAS			
[illegible]	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARTE APARENTE E EMBUTIDA AF_12/2015	M	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE [illegible] ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	34,98	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM [illegible] SEM FUNDO DE CONCRETO, [illegible] COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS [illegible] 0,60 M AF_12/2020	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.5.3	CABOS E FIOS			
[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	121,68	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.5.4	DISJUNTORES			
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, 4,5 KA, CURVA C, BIPOLAR, INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.5.5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
[illegible]	[illegible] PARA LUMINÁRIA EM CONCRETO ENSAIMENTO SIMPLES [illegible] UMINÁRIA, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA E LÂMPADAS, COM FERRAMENTAL E MONTAGEM	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	[illegible] ENTE DE ATERRAMENTO DA REDE, COM 3 METROS [illegible]	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.3	PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA			
1.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
[illegible]	LIMPEZA DE PRAÇAS EM PINTA E TRAMENTO AF_05/2018	UN	44,00	PER METRO DE 88,68M * 2,0021 = 44 UNIDADES
[illegible]	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA
[illegible]	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA

FRENTES DE OBRA:	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 PAVIMENTAÇÃO	3 AJARDINAMENTO	4 MOBILIÁRIO URBANO	5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6 DRENAGEM	7 MEIO-FIO	8 ALÇADAS
Agrupador de Eventos								
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					10,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					33,98			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					4,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					101,68			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					3,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					3,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	44,00							
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1,00							
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1,00							

PMSJP

FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - ORÇAMENTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / FOMENTADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
[illegible]	1057992025	1060/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1060/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
[illegible]	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	1.00	ALMOXARIFADO 2.00X3.00M = 6.00M2
[illegible]	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,10 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2024	M2	218.65	ÁREA DO TERRENO = 218.65M2
[illegible]	Transplantio de árvores com diâmetro menor que 0,30 m	UN	2.00	QUANTIDADE DE ÁRVORE EXISTENTE NO LOCAL
[illegible]	PODA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2024	UN	2.00	QUANTIDADE DE ÁRVORE EXISTENTE NO LOCAL
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.2.1	BASE			
[illegible]	Execução de aterro	M3	14.98	VOLUME DE ATERRO 43.73M3 x EMPOLAMENTO 1.61M = 14.98M3
1.2.2.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (1,56 m³)	M3	89.96	VOLUME DE ATERRO 43.73M3 x EMPOLAMENTO 1.6 = 69.96M3
[illegible]	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	69.96	VOLUME DE ATERRO = 43.73 x DMT = 3KM
[illegible]	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO (EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE) COM ENERGIA NORMAL COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	43.73	ÁREA DO TERRENO 218.65 x ESPESSURA DO ATERRO 0.20M = 43.73M3
1.2.2.2	PISOS E REVESTIMENTOS			
[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE 10 CM, ESPESSURA DE 6 CM, COM ACABAMENTO NATURAL DE FÁBRICA	M2	120.57	ÁREA DO PROJETO
[illegible]	RAMPA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM CALÇADA EM LINHA RETA, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, FCK 25 MPA. AF_07/2024	M2	2.00	ÁREA DO PROJETO
[illegible]	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE	M2	3.24	ÁREA DE GRAMA 64.81 x ESPESSURA 0.05M = 3.24
[illegible]	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M2	64.81	ÁREA DE GRAMA = 64.81M2
[illegible]	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	64.81	ÁREA DE GRAMA = 64.81M2
1.2.2.3	DRENAGEM			
[illegible]	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO POR EXTRUSORA, TIPO I, 15 CM BASE, ALTURA 30 CM, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL. AF_06/2016	M	122.00	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 122.00m
[illegible]	ASSENTAMENTO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, TRAPEZOIDAL, 30 CM BASE (RASA), 45 CM ALTURA. AF_06/2016	M	86.75	COMPRIMENTO SARJETA PROJETO = 86.75
[illegible]	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO POR EXTRUSORA, TIPO I, 15 CM BASE DE CONTENÇÃO	M	122.00	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 122.00m
1.2.3	MOBILIÁRIO URBANO			
[illegible]	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 50 L EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE PÓ DE ZINCO. AF_11/2021	UN	1.00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	Banco de jardim Tramontina Estar Plus com Braços Ventura Line	UN	3.00	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	INSTALAÇÃO DE ARCO PARA PROTEÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA DE MURETA OU MEIO-FIO. AF_07/2024	UN	1.00	QUANTIDADE PROJETO
1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.3.1	ENTRADA E QUADROS			
[illegible]	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM², DISJUNTOR DIN 50A (NA POSTE DO C/ MEDIÇÃO). AF_07/2020	UN	1.00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
[illegible]	MUDANÇA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA 1 FASE, COMPRIMENTO DE 1,00 M, ALTURA DE 1,50 M, VIGA BALDRAME E REBOCO (EXCLUSIVE LONGARINA)	UN	1.00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO

FRENTE DA OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO	DRENAGEM	MOBILIÁRIO URBANO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DEMOLIÇÃO	[illegible]	[illegible]
	1	2	3	4	5	6	7	8
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA	6.00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA	218.65							
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA	2.00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA	2.00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		14.98						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		89.96						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		655.76						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		43.73						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		120.57						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		2.00						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		3.24						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		64.81						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA		64.81						
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA			122.00					
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA			86.75					
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA			122.00					
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA				1.00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA				3.00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA				1.00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA					1.00			
PRAÇA SAÍDA PARA RIO DA LINHA					1.00			

PMSJP
FL.(S)
Nº 37
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memoria de Calculo - SIGU

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferegGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
[illegible]	[illegible]	1080/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]	1080/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.3.4.1	[illegible] DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE [illegible] EMBUTIDA EM [illegible] PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2	ELETRODUTOS E CAIXAS			
1.3.4.2.1	[illegible] DE 3/4" (25 MM) [illegible]	M	10,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") [illegible] INTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,29	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM [illegible]	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.3	CABOS E FIOS			
1.3.4.3.1	[illegible]	M	36,69	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4	DISJUNTORES			
1.3.4.4.1	[illegible]	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4.2	[illegible]	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4.3	[illegible]	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.5	ILUMINAÇÃO PUBLICA			
1.3.4.5.1	[illegible]	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.5.2	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO [illegible]	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.4	CALÇADAS DE CONCRETO			
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE			
[illegible]	[illegible]	M3	165,32	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE (1.653,23M2) X ESPESSURA (0,10M) = 165,32M3
[illegible]	[illegible]	M3	165,32	ÁREA DE CALÇADA EXIRTENTE (1.653,23M2) X ESPESSURA (0,10M) = 165,32M3
[illegible]	[illegible]	M3XKM	2.479,80	VOLUME DE DEMOLIÇÃO (165,32M3) X DMT 15KM = 2.479,80M3XKM
1.4.2	MEIO-FIO			
[illegible]	[illegible]	M	1.346,85	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	[illegible]	M	1.346,85	QUANTIDADE PROJETO
[illegible]	[illegible]	M	1.346,85	QUANTIDADE PROJETO
1.4.3	CALÇADAS			
[illegible]	[illegible]	M3	323,67	VOLUME 647,35 X 2M = 323,67M3
[illegible]	[illegible]	M3	647,35	ÁREA DA CALÇADA (2.022,97M2) X ESPESSURA (0,20M) X EMPOLAMENTO (1,60) = 647,35M3
[illegible]	[illegible]	M3XKM	2.124,12	VOLUME DE CONCRETO (141,60M3) X DMT 15KM
[illegible]	[illegible]	M2	2.022,97	ÁREA DE CALÇADA (2.022,97 M2)

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO	SANEAMENTO	MOBILIÁRIO URBANO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DEMOLIÇÕES	MEIO-FIO	CALÇADAS
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					10,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					12,29			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					36,69			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAIDA PARA RIO DA LINHA					2,00			
CALÇADAS DE CONCRETO						165,32		
CALÇADAS DE CONCRETO						165,32		
CALÇADAS DE CONCRETO						2.479,80		
CALÇADAS DE CONCRETO							1.346,85	
CALÇADAS DE CONCRETO							1.346,85	
CALÇADAS DE CONCRETO							1.346,85	
CALÇADAS DE CONCRETO								323,67
CALÇADAS DE CONCRETO								647,35
CALÇADAS DE CONCRETO								2.124,12
CALÇADAS DE CONCRETO								2.022,97

PMSJP

FL.(S)
Nº 38
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memorial de Cálculo

Grau de Sigilo
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS	9757399/2025	108082/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	108082/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
14305	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2023	M3	141,60	AREA DE CALÇADA (2.022,97 M2) X ESPESSURA DO CONCRETO (0,07M) = 141,60M3
14306	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	265,73	COMPRIMENTO TOTAL (1.348,65M) X LARGURA DO PISO PODOTÁTIL (0,20M) = 265,73M2

PRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 PAVIMENTAÇÃO	3 DRENAGEM PLUVIAL	4 MOBILIÁRIO URBANO	5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6 DEMOLIÇÕES	7 AMBIENTAL	8 CALÇADAS
CALÇADAS DE CONCRETO								141,60
CALÇADAS DE CONCRETO								265,73

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

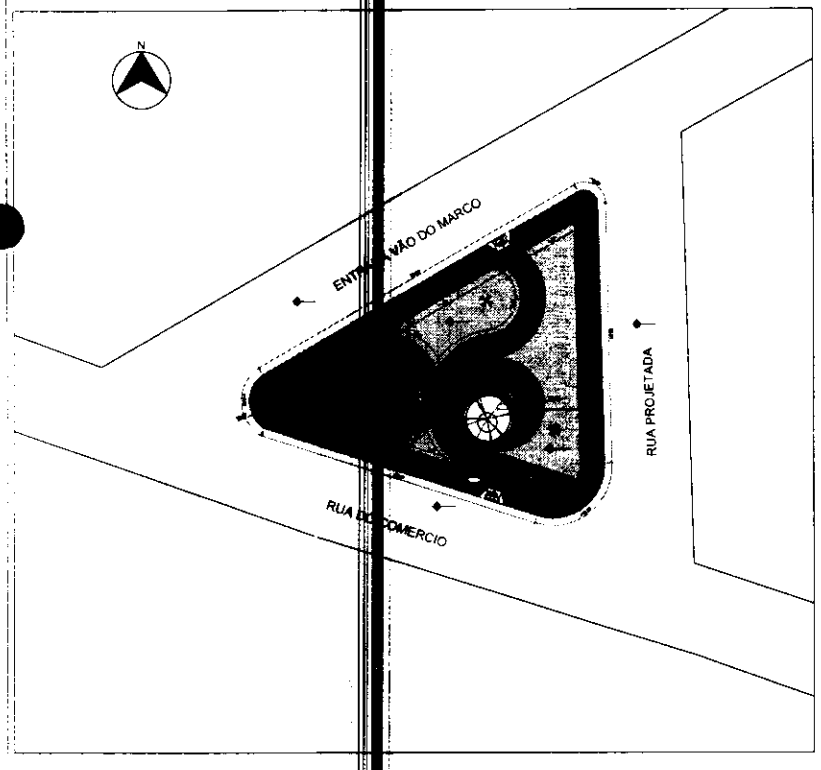
LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 111948702268
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 111948702268
ART/RRT:

PMSJP

FL.(S)
Nº 39
RUBRICA:



01 PLANTA BAIXA PRAÇA
SAIDA PARA VÃO DO MARCO

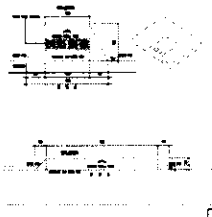
ESCALA 1/250



02 PLANTA LOCALIZAÇÃO PRAÇA
SAIDA PARA VÃO DO MARCO

ESCALA sem escala

DETALHE RAMPA



QUADRO DE ESPECIFICAÇOES

- 192,83 M DE MEIO FIO
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO PINTADO CINZA ESCURO 129m²
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO 228m²
- HACHURAS GRAMA ESMERALDA 117m²

QUADRO DE MOBILIARIO

- BANCO MADEIRA E FERRO 33 UNIDADES
- POSTE QUATRO ARTES 03 UNIDADES
- LEG PRESA SENTADO TRIPLO
- BALANÇO LATERAL
- SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO
- IPE BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PROJETO PRAÇA SAIDA PARA O VÃO DO MARCOS	
SÃO JOÃO DO PARAISO	
01/01	PROJETO ARQUITETÔNICO
	PLANTA-BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES, FUNDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	
LENILSON SILVA MENDES	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
10809/2025	9[illegible]799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

[illegible]
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

	Itens	Siglas	% Adotado
	Administração Central	AC	4,67%
	Seguro e Garantia	SG	0,74%
	Risco	R	0,97%
	Despesas Financeiras	DF	1,21%
	Lucro	L	8,20%
	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)		CPRB	0,00%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,13%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
10809/2025	9[illegible]799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

[illegible]
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, defina a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Data: 2025.11.01 12:17:06 -03'00'

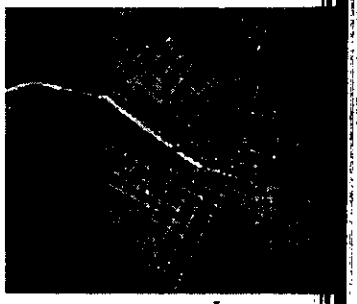
Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 111[illegible]7922MA
ART/RRT: 0

PMSJP

FL.(S)
Nº 42
RUBRICA:



PLANTA A DEMOLIR
ESC. 1:1000



PLANTA LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LEGENDA

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

CALÇADAS ACESSÍVEIS NA RUA DO COMÉRCIO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

01/02 PROJETO ACESSIBILIDADE
LOCALIZAÇÃO E PLANTA DE LEGENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LENILSON SILVA MENDES

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.1.			**CONSTRUÇÃO LOCAL**						**34.839,69**	
11001	Composição	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%CT	100,00	256,28	BDI 1	318,12	31.812,00	RA
1.2.			**PRAÇA PARA VÃO DO MARCOS**						**132.660,48**	
1.2.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**14.709,17**	
12101	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	469,44	BDI 1	582,72	2.622,24	RA
12102	Composição	005	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	573,41	BDI 1	711,77	711,77	RA
12103	Composição	006	CARGA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1,00	2.898,34	BDI 1	3.597,71	3.597,71	RA
12104	Composição	007	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	6,00	435,51	BDI 1	540,60	3.243,60	RA
12105	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO, AF_03/2024	UN	85,00	40,05	BDI 1	49,71	4.225,35	RA
12106	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	469,28	0,67	BDI 1	0,83	389,50	RA
1.2.2.			**FUNDAÇÃO**						**80.388,75**	
1.2.2.1.			**ATERRO**						**8.231,98**	
12211	SICRO	5502986	Carga de jazida	M3	75,08	4,44	BDI 1	5,51	413,69	RA
12212	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	150,16	1,65	BDI 1	2,05	307,83	RA
12213	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.407,75	2,17	BDI 1	2,69	3.786,85	RA
12214	SINAPI	105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	93,85	6,21	BDI 1	7,71	723,58	RA
1.2.2.2.			**PISO E REVESTIMENTOS**						**65.169,89**	
12221	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	357,00	89,05	BDI 1	110,54	39.462,78	RA
12222	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	136,51	BDI 1	169,45	338,90	RA
12223	SINAPI-I	7253	CARGA VEGETAL (GRANEL)	M3	5,87	278,57	BDI 1	345,79	2.029,79	RA
12224	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	117,40	5,16	BDI 1	6,41	752,53	RA
12225	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	117,40	17,72	BDI 1	22,00	2.582,80	RA
1.2.3.			**MEIO-FIO**						**37.338,83**	
12301	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	192,83	49,34	BDI 1	61,25	11.810,84	RA

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
1.2.3.0.2	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	90,58	45,31	BDI 1	56,24	5.094,22	RA
1.2.3.0.3	SINAPI	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	192,83	1,81	BDI 1	2,25	433,87	RA
1.2.4			MOBILIÁRIO URBANO						25.606,80	
1.2.4.0.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM AÇO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.347,26	BDI 1	1.672,35	3.344,70	RA
1.2.4.0.2	Composição	001	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa	UN	3,00	1.170,61	BDI 1	1.453,08	4.359,24	RA
1.2.4.0.3	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	4.100,28	BDI 1	5.089,68	5.089,68	RA
1.2.4.0.4	SINAPI	103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.826,22	BDI 1	3.508,19	3.508,19	RA
1.2.4.0.5	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	5.249,35	BDI 1	6.516,02	6.516,02	RA
1.2.4.0.6	SINAPI	103196	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.208,32	BDI 1	2.741,19	2.741,19	RA
1.2.4.0.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	200,58	BDI 1	248,98	248,98	RA
1.2.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24.200,60	
1.2.5.1			CAIXA E QUADROS						3.943,16	
1.2.5.1.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.670,86	BDI 1	2.073,79	2.073,79	RA
1.2.5.1.2	Composição	002	CAIXA DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 X 0,60 DE VÃO LIVRE, REVESTIMENTO E 1,70 DE ALTURA. INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E ALVENARIA)	UN	1,00	784,53	BDI 1	973,84	973,84	RA
1.2.5.1.3	SINAPI	101676	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	125,46	BDI 1	155,73	155,73	RA
1.2.5.2			TUBOS, CONDUTOS E CAIXAS						1.457,81	
1.2.5.2.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	15,59	BDI 1	19,35	193,50	RA

PMSJP
FL.(S)
Nº 45
RUBRICA:

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPUBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.2.5.2.2	SINAPI	97868	PRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO TALAÇÃO AF_12/2021	M	33,96	13,18	BDI 1	16,36	555,59	RA
1.2.5.2.3	SINAPI	97891	A ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM OS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 40X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	223,30	BDI 1	277,18	1.108,72	RA
1.2.5.3			FIOS						984,16	
1.2.5.3.1	SINAPI	91928	DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 5/2023	M	101,88	7,78	BDI 1	9,66	984,16	RA
1.2.5.4			DISJUNTORES						177,80	
1.2.5.4.1	SINAPI	93655	UNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - ECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	11,98	BDI 1	14,87	14,87	RA
1.2.5.4.2	SINAPI	93658	UNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - ECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	20,70	BDI 1	25,69	25,69	RA
1.2.5.4.3	Composição	003	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (8/20 µS AC)	UN	1,00	110,56	BDI 1	137,24	137,24	RA
1.2.5.5			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						18.007,47	
1.2.5.5.1	Composição	004	TE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE NÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	4.767,78	BDI 1	5.918,22	17.754,66	RA
1.2.5.5.2	SINAPI	96985	TE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - ECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	3,00	84,00	BDI 1	104,27	312,81	RA
1.3			CALÇADA PARA RIO DA LINHA						64.809,34	
1.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.366,47	
1.3.1.0.1	SINAPI	105007	AÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO AF_03/2024	UN	44,00	40,05	BDI 1	49,71	2.187,24	RA
1.3.1.0.2	Composição	005	AÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	573,41	BDI 1	711,77	711,77	RA
1.3.1.0.3	Composição	006	RADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	UN	1,00	2.898,34	BDI 1	3.597,71	3.597,71	RA
1.3.1.0.4	Composição	007	ECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE EIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	6,00	435,51	BDI 1	540,60	3.243,60	RA
1.3.1.0.5	SINAPI	98525	EZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE URAS AF_03/2024	M2	218,69	0,67	BDI 1	0,83	181,51	RA
1.3.1.0.6	SICRO	5501702	amento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	2,00	129,77	BDI 1	161,08	322,16	RA
1.3.1.0.7	SINAPI	98534	A EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_03/2024	UN	2,00	337,22	BDI 1	418,59	837,18	RA
1.3.2			TERRAPLENAGEM						36.876,27	
1.3.2.1			CORTE						2.497,65	
1.3.2.1.1	SICRO	5502998	rga de jazida	M3	34,98	4,44	BDI 1	5,51	192,74	RA
1.3.2.1.2	SICRO	4016098	avação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	69,96	1,65	BDI 1	2,05	143,42	RA
1.3.2.1.3	SINAPI	95876	NSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA MENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	655,95	2,17	BDI 1	2,69	1.764,51	RA

PMSJP
FL.(S)
Nº 46
RUBRICA:

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPUBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.3.2.1.4	SINAPI	105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	43,73	6,21	BDI 1	7,71	337,16	RA
1.3.2.2.			**SUB-REVESTIMENTOS**						**10.639,37**	
1.3.2.2.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_09/2022	M2	120,67	89,05	BDI 1	110,54	13.338,86	RA
1.3.2.2.2	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	136,51	BDI 1	169,45	338,90	RA
1.3.2.2.3	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	3,24	278,57	BDI 1	345,79	1.120,36	RA
1.3.2.2.4	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	64,81	5,16	BDI 1	6,41	415,43	RA
1.3.2.2.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	64,81	17,72	BDI 1	22,00	1.425,82	RA
1.3.2.3.			**MEIO-FIO**						**11.891,68**	
1.3.2.3.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES NOMINAIS 15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	122,00	49,34	BDI 1	61,25	7.472,50	RA
1.3.2.3.2	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,75	45,31	BDI 1	56,24	3.754,02	RA
1.3.2.3.3	SINAPI	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	122,00	1,81	BDI 1	2,25	274,50	RA
1.3.3.			**MOBILIÁRIO URBANO**						**6.280,87**	
1.3.3.0.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM AÇO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	1,00	1.347,26	BDI 1	1.672,35	1.672,35	RA
1.3.3.0.2	Composição	001	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa	UN	3,00	1.170,61	BDI 1	1.453,08	4.359,24	RA
1.3.3.0.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	200,58	BDI 1	248,98	248,98	RA
1.3.4.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**10.743,38**	
1.3.4.1.			**CAIXA E QUADROS**						**3.304,39**	
1.3.4.1.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.670,66	BDI 1	2.073,79	2.073,79	RA
1.3.4.1.2	Composição	002	CAIXA META PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 X 0,70 DE ALTURA, INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E MADEIRA)	UN	1,00	784,53	BDI 1	973,84	973,84	RA
1.3.4.1.3	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2025	UN	1,00	125,46	BDI 1	155,73	155,73	RA
1.3.4.2.			**DISJUNTOR E CAIXAS**						**947,84**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.3.4.2.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M	10,00	15,59	BDI 1	19,35	193,50	RA
1.3.4.2.2	SINAPI	97658	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,23	13,18	BDI 1	16,36	200,08	RA
1.3.4.2.3	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	223,30	BDI 1	277,18	554,36	RA
1.3.4.3.			CABOS E FIOS					-	354,43	
1.3.4.3.1	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M	36,69	7,78	BDI 1	9,66	354,43	RA
1.3.4.4.			DISJUNTORES					-	192,67	
1.3.4.4.1	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,98	BDI 1	14,87	29,74	RA
1.3.4.4.2	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,70	BDI 1	25,69	25,69	RA
1.3.4.4.3	Composição	003	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (1+0 AC)	UN	1,00	110,56	BDI 1	137,24	137,24	RA
1.3.4.5.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	12.043,06	
1.3.4.5.1	Composição	004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4 767,76	BDI 1	5.918,22	11 836,44	RA
1.3.4.5.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	84,00	BDI 1	104,27	208,54	RA
1.4.			OBRAS DE CONCRETO					-	412.166,80	
1.4.1.			DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE					-	90.017,39	
1.4.1.0.1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	165,32	108,52	BDI 1	134,71	22 270,26	RA
1.4.1.0.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,32	9,14	BDI 1	11,35	1 876,38	RA
1.4.1.0.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2 479,80	2,17	BDI 1	2,69	6 670,66	RA
1.4.2.			MEIO-FIO					-	197.926,91	
1.4.2.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.348,65	54,35	BDI 1	67,46	90 979,93	RA
1.4.2.0.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	1 348,65	1,81	BDI 1	2,25	3 034,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1080972025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SÃO LUÍS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPUBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.4.2.0.3	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.348,65	38,18	BDI 1	47,39	63.912,52	RA
1.4.3.									223.488,39	
1.4.3.0.1	SICRO	5502966	Escavação de jazida	M3	323,67	4,44	BDI 1	5,51	1.783,42	RA
1.4.3.0.2	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	647,35	1,65	BDI 1	2,05	1.327,07	RA
1.4.3.0.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.124,12	2,17	BDI 1	2,69	5.713,88	RA
1.4.3.0.4	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.022,97	3,66	BDI 1	4,54	9.184,28	RA
1.4.3.0.5	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	141,60	864,13	BDI 1	1.072,64	151.885,82	RA
1.4.3.0.6	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	269,73	159,87	BDI 1	198,45	53.527,92	RA

Encargos sociais: Para elaboração do orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 111949792 2MA
ART/RRT: 0

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$)		
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	SÃO JOÃO DO PARAISO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	480 500,00	166 032,87	646 532,87
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS			OGU			

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	5 244,48

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Pavimentação	PRAÇAS E CALÇADAS	Em Análise	2 710,94	m²	LOTE 1	480 500,00	160 788,38	-	841 288,38
							TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Observações

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.03 12:40:23 -03'00'

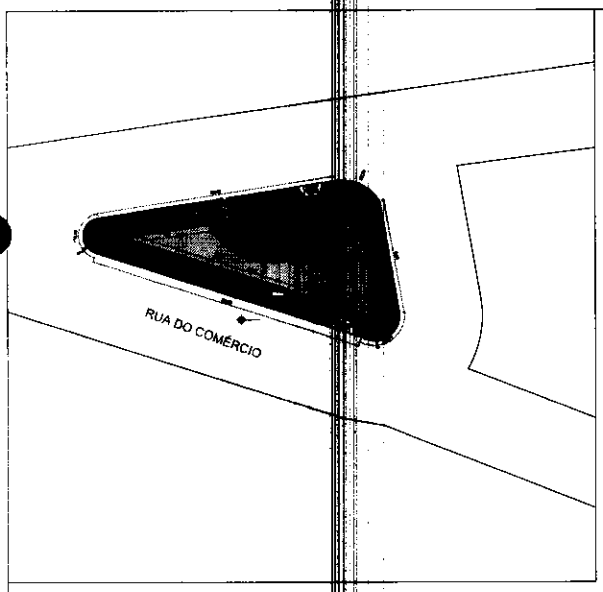
Representante Tomador
Nome: MARCOS VINICIUS
Cargo: PREFEITO

PMM.3.16

1 / 1

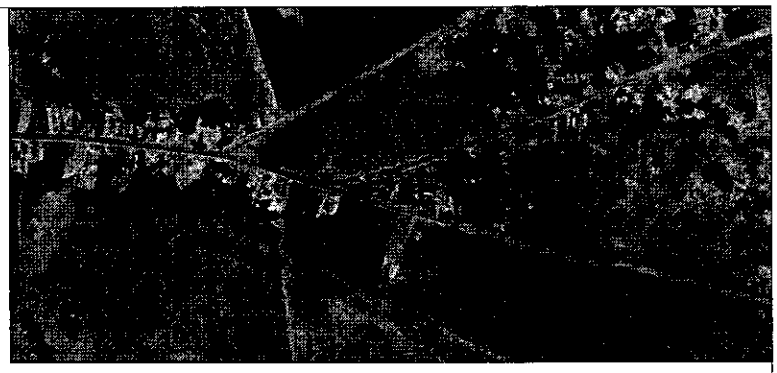
PMSJP

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

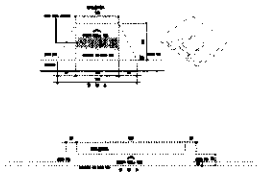


00 PLANTA BAIXA PRAÇA
SAIDA PARA FIM DA LINHA

ESCALA 1/250



DETALHE RAMPA



QUADRO DE ESPECIFICAÇOES

- 122 M DE MEIO FIO
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO PINTADO CINZA ESCURO 50m²
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO 75 67m²
- HACHURAS GRAMA ESMERALDA 65m²

QUADRO DE MOBILIARIO

- BANCO MADEIRA E FERRO 03 UNIDADES
- POSTE QUATRO ARTES 02 UNIDADES
- IPE ROXO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PROJETO PRAÇA SAÍDA PARA O FIM DA LINHA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

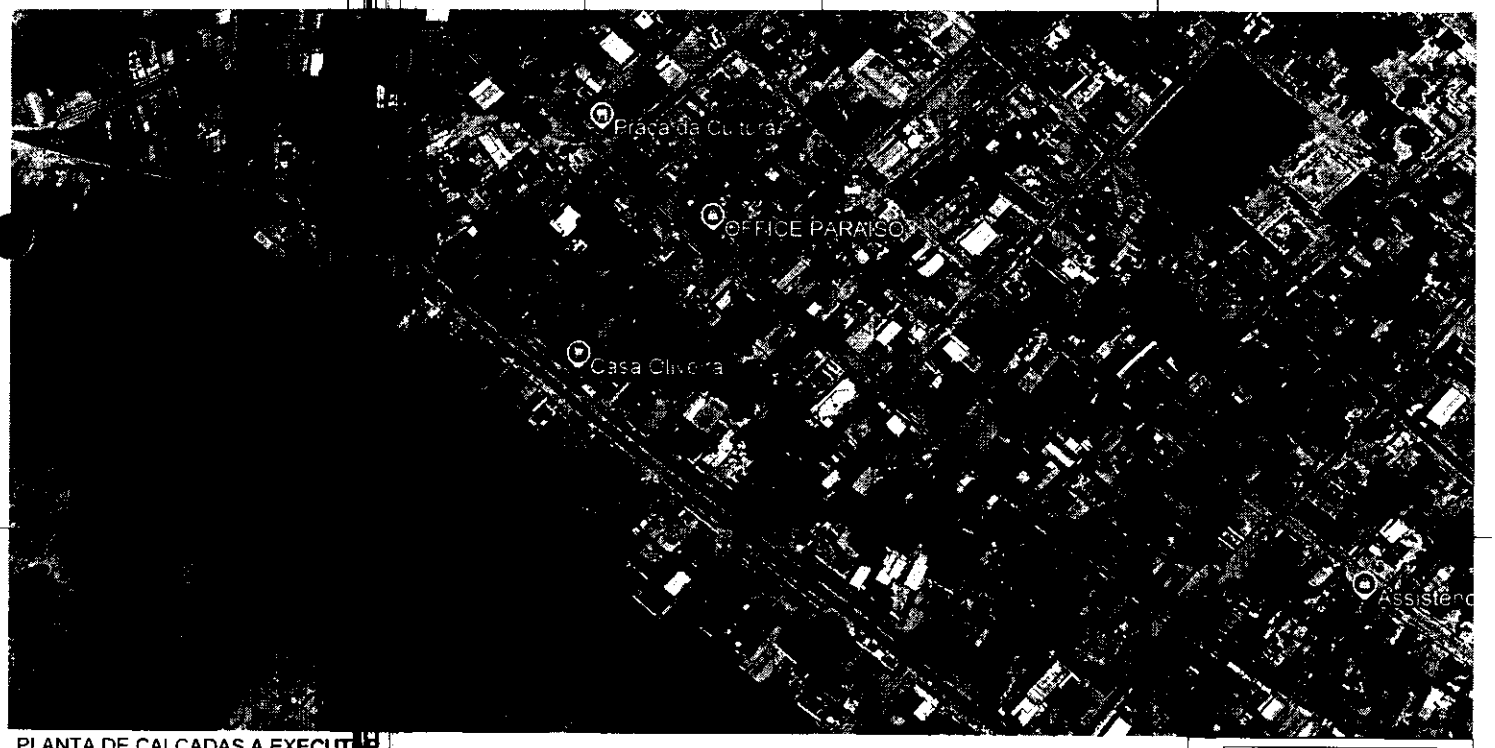
01/01 PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA-BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES, LEGENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ 01.597.626/0001-23

LENILSON SILVA MENDES
CREA Nº 1113467823/D

PMSJP

FL.(S)
Nº 51
RUBRICA:

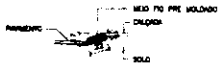


PLANTA DE CALÇADAS A EXECUTAR
ESC.: 1:1000

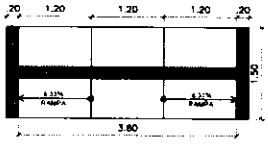
DETALHES DA CALÇADA
ESC. 1:50



DETALHE DO MEIO FIO DE ACESSO Á GARAGEM
ESC. 1:20



DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC.: 1:30



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍS
Construindo Uma Nova História

CALÇADAS ACESSÍVEIS NA AV. 7 DE SETEMBRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

02/02 | PROJETO ACESSIBILIDADE
LOCALIZAÇÃO, CROQUIS, DETALHES DE RAMPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LENILSON SILVA MENDES

PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO	10809/2025	975799/2025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos

Nº do Evento	Título do Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	DRENAGEM-PD	MOBILIÁRIO URBANO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DEMOLIÇÕES	MEIO-FIO	CALÇADAS	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	3	3	4	2	4	5	6																	
2	PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MAR	1	3	3	4	2																				
3	PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1	3	3	4	2																				
4	CALÇADAS DE CONCRETO						4	5	6																	

		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Mês	%	4,65%	7,02%	16,57%	11,05%	25,25%	35,46%
	R$	29 847,84	45 010,48	106 268,90	70 858,67	161 903,41	227 398,89
Acumulado	%	4,65%	11,67%	28,24%	39,29%	64,54%	100,00%
	R$	29 847,84	74 858,32	181 127,22	251 986,09	413 889,50	641 288,39
Administração Local	%	12,50%	25,00%	50,00%	75,00%	87,50%	100,00%

Verificar proporcionalidade da Administração Local

SÃO JOÃ
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES60875126324

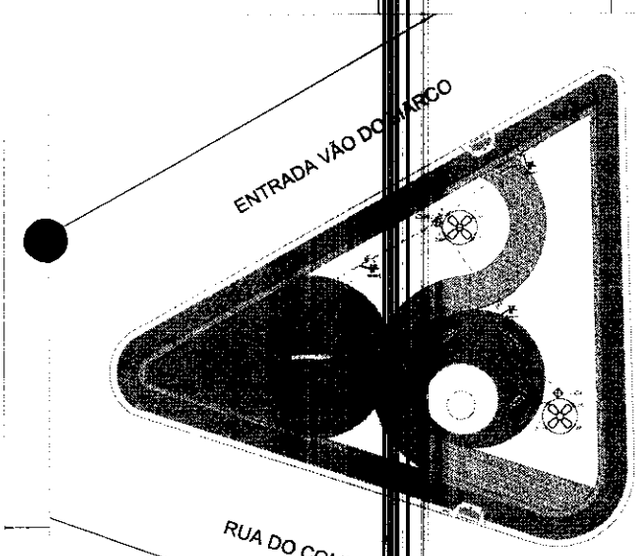
Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 1119497922MA
ART/RRT:

PMv3.16

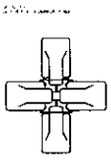
1 / 1

PMSJP

FL.(S)
Nº 53
RUBRICA:

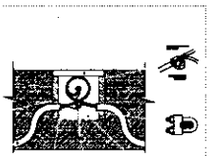


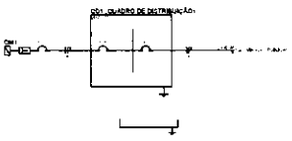
RUA PROJETADA





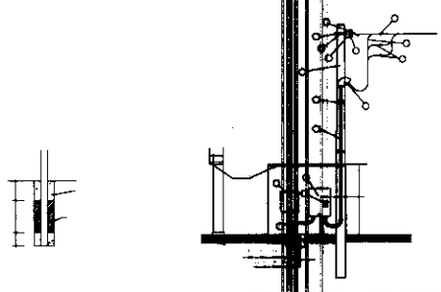






QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	LUMINÁRIA (QTD VA) 100	200	POTÊNCIA (W)	CORRENTE (A)	CONDUTOR COBRE (MM²)
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12	2.400	10,90	4,00
ENTRADA			12	2.400	10,02	4,00



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PROJETO PRAÇA SAÍDA PARA O VÃO DO MARCOS

SÃO JOÃO DO PARAISO

01/01 PROJETO ELÉTRICO

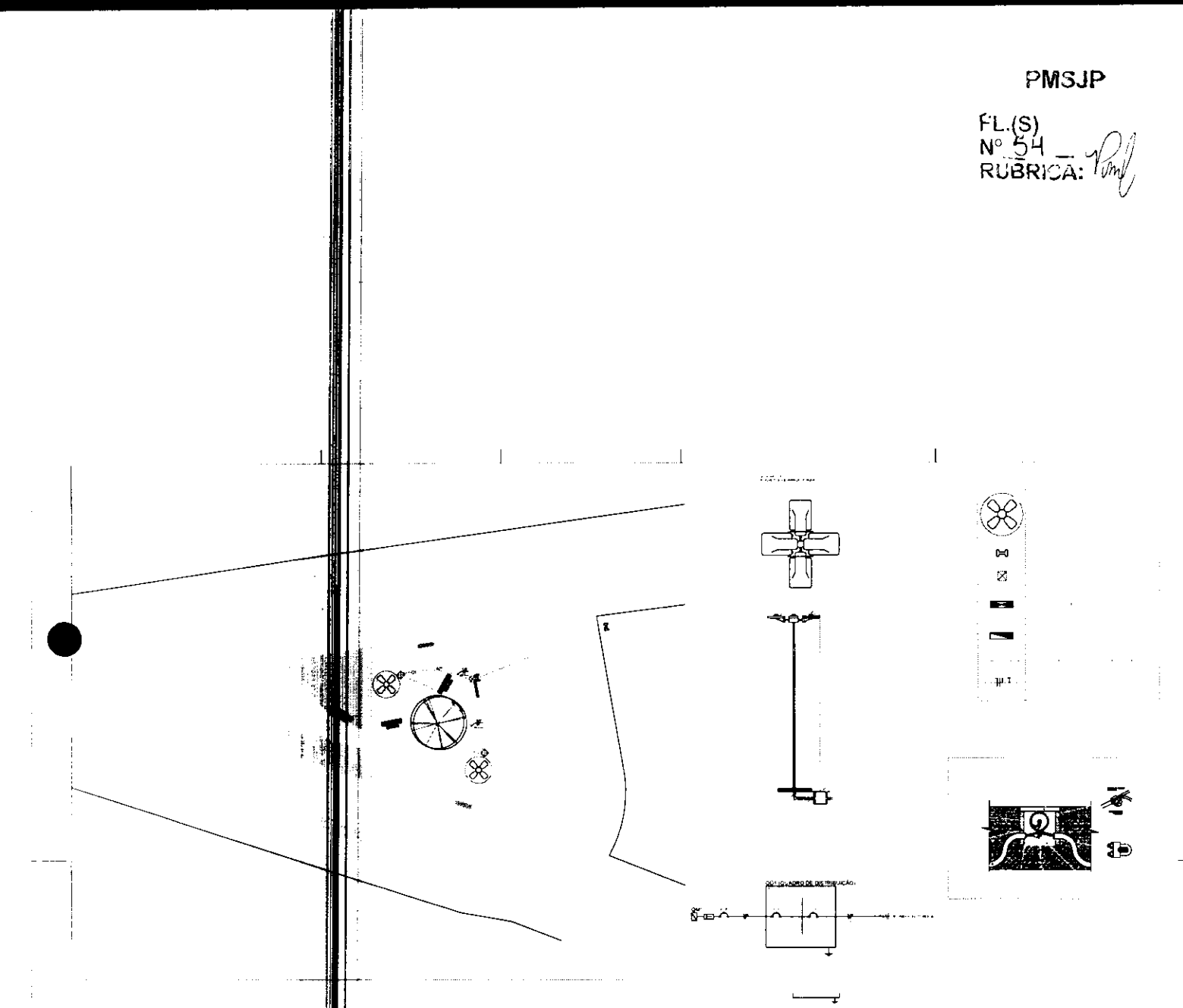
PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS, LEGENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

LENILSON SILVA MENDES

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:



QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO LED (W) 100	200	POTÊNCIA (W)	CORRENTE (A)	CONDUTOR COBRE (MM²)
1	ILUMINAÇÃO PUBLICA		8	1.600	7,27	4,00
ENTRADA			8	1.600	7,27	4,00

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍS
Construindo Uma Nova História

PROJETO PRAÇA SAIDA PARA FIM DA LINHA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

01/01 PROJETO ELETRICO

PLANTA BAIXA QUADRO DE CARGAS E LEGENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

JOSÉ NILSON SILVA MENDES

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250984866

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250983663

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119497922**

Registro: **1119497922MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

AVENIDA DO COMERCIO

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: **65973000**

PMSJP

FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 3.041,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura Familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: **65973000**

Data de Início: **31/10/2025**

Previsão de término: **31/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.467309, -47.054395**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.160,55	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	2.160,55	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	165,32	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	477,67	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	141,60	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.663,48	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.505,98	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	269,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.160,55	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	2.160,55	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	165,32	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	477,67	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	141,60	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.663,48	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a9CxW
Impresso em: 04/11/2025 às 14:49:21 por: , ip: 191.242.198.171

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250984866

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250983663

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.505,98	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	269,73	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE DUAS PRAÇAS E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NA RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. CONTRATO DE REPASSE OGU M CIDADES Nº 975799/2025.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LENILSON SILVA MENDES
RNP: 1119497922
Data: 04/11/2025 14:49:21

LENILSON SILVA MENDES - CPF: *.751.263-****

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **04/11/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**LENILSON SILVA MENDES**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
INSTRUÇÃO NORMATIVA SE/2022-SEGES, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.)

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme a Necessidade das Secretarias Demandantes.
A necessidade de execução passeios se justifica pela descontinuidade ou inexistência de calçadas em diversos bairros da cidade. As calçadas existentes apresentam diversidade de larguras, materiais e inclinações, e por vezes em situações precárias.
Os pisos em concreto permitirão a padronização de acabamento, por se tratar de um material resistente, demanda de pouca manutenção. Além disso, calçadas adequadas facilitam o deslocamento de pedestres de forma independente, sejam crianças, idosos, ou pessoas com deficiências.
Passeios públicos adequados favorecem a mobilidade urbana, pois estimulam o deslocamento de pessoas a pé, ou de bicicleta, inclusive em segurança, principalmente em vias onde há um grande fluxo de veículos automotores.
Desta maneira este registro de preços permitirá a recuperação e implantação de passeios, trazendo qualidade de vida para a população.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, com execução de modo **PARCELADA** conforme cronograma físico financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige uma empresa especializada no ramo de engenharia, com comprovada capacidade técnica para a execução de pisos em concreto A empresa contratada deve apresentar experiência comprovada em obras semelhantes, garantindo que possua a expertise necessária para realizar os serviços de forma eficiente e segura, dentro dos padrões estabelecidos. Além disso, a empresa deverá assegurar a adequação das técnicas às condições específicas de cada localidade, utilizando materiais de alta durabilidade e conformes às normas técnicas vigentes.

Os padrões mínimos de qualidade exigidos envolvem a capacidade técnica da empresa, que deverá demonstrar sua qualificação através de atestados de obras anteriores de complexidade e escopo similares, assegurando a qualidade na execução. A prestação dos serviços deve observar todas as normas aplicáveis ao setor de engenharia civil e ambiental, além de garantir a conformidade com os critérios de sustentabilidade, priorizando a utilização de materiais que minimizem os impactos ambientais.

O contrato terá uma duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente. Essa duração é necessária para assegurar a execução adequada dos serviços, considerando as variáveis envolvidas, como as condições climáticas e a necessidade de priorizar áreas críticas identificadas pela equipe técnica. A duração contratual também permitirá flexibilidade para ajustes e adequações caso novas demandas surjam ao longo do período.

Garantia de Preço Competitivo: O processo de licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o preço como um dos fatores essenciais. A empresa vencedora deverá assegurar que os preços oferecidos estejam alinhados às práticas de mercado e que a contratação represente um custo-benefício positivo para o Município, conforme o princípio da economicidade estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Observância aos Direitos e Deveres Contratuais: A contratada deverá seguir as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente no que se refere aos prazos de entrega, qualidade na execução dos serviços e atendimento a eventuais demandas adicionais da Prefeitura. Além disso, deve estar ciente dos direitos da administração pública em relação à aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, COMO DOCUMENTO NECESSÁRIO À HABILITAÇÃO:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços similares ao objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;
- Para habilitação, a contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato;
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

DA SUSTENTABILIDADE, SE FOR O CASO:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO**;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços a serem contratados se enquadram como **Obras**, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, foi elaborada planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram

discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, que foram devidamente aprovados pelos órgãos competentes, que servirão como Valor Estimado da contratação.
Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas citadas abaixo no item 8 e devidamente aprovada pelo órgão concedente antes da formalização do Contrato de Repasse.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo;
A partir do quantitativo estimado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os pisos em concreto trata-se de um revestimento de material resistente, antiderrapante e durável. Além disto trata-se de uma técnica amplamente utilizada.
O contrato contemplará, demolição de pavimento existente, execução de piso de concreto, execução e reassentamento de meio fio, bem como a construção de 02 (duas) praças na saída do Fim da Linha e na saída do Vão do Marcos.
Desta forma os serviços contemplados permitirão adequação de passeios existentes, bem como a execução de novos passeios, além disto permitirá reparos em passeios, quando houver necessidade de manutenção em redes de água e esgoto ou drenagem pluvial.
A execução dos serviços será realizada conforme a necessidade, com base nas demandas levantadas por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O projeto permitirá a preservação e melhoria dos passeios públicos.
Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA, visando** obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução identificada, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente, visando o eventual fornecimento de pneus, destinados a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias, pertencente ao Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, visando cumprimento de sua missão institucional.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a execução dos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo a este ETP juntamente com os projetos de engenharia e demais documentos que acompanham o Contrato de Repasse.

9. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão descritas na planilha orçamentária em anexo, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
As quantidades estimadas baseiam-se no levantamento feito por engenheiro civil que promoveu medições e avaliou os locais a serem beneficiados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo.

Os preços foram obtidos na forma descrita no item 6 – Levantamento de Mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de fornecimento e execução de pisos em concreto será classificada como serviço não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra. A contratação será realizada por meio da modalidade de Concorrência eletrônica, e o critério de julgamento será a empreitada pelo menor preço global, sem a necessidade de parcelamento. Nesse caso, o objeto é uno, abrangendo todas as etapas do processo. E poderá ser demandado em qualquer localidade do município de São João do Paraíso.

A divisão do serviço em parcelas poderia comprometer a eficiência e o cronograma da obra, além de criar incompatibilidades entre os diferentes prestadores de serviço, caso fosse optado por fragmentar a execução. Assim, o parcelamento dos serviços não é economicamente nem administrativamente recomendável, pois a concentração da solução em uma única contratação oferece melhor controle de qualidade, cronograma e logística.

Além disso, é importante ressaltar que a concentração do objeto em uma única contratação não compromete a competitividade do procedimento licitatório a ser instaurado. Há uma ampla diversidade de empresas no mercado, tanto local quanto regional, que possuem capacidade técnica e experiência comprovada para realizar a totalidade dos serviços de fornecimento e execução de pisos em concreto. Dessa forma, o modelo de empreitada global se revela o mais adequado para garantir a eficiência, a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, no item Melhorias de Vias e Logradouros.

14. RESULTADO(S) PRETENDIDO(S)

A contratação de empresa para execução de pisos em concreto permitirá a execução de novos passeios públicos, dando continuidade aos existentes, permitindo o fluxo de pessoas em segurança.

Do ponto de vista da economicidade, a adoção de pisos em concreto, oferece uma alternativa de baixo custo de manutenção e alta resistência, o que reduz a necessidade de futuras intervenções corretivas. A execução dos serviços por uma empresa especializada otimiza a aplicação dos recursos humanos, com equipes qualificadas que garantem eficiência operacional.

A contratação por empreitada global permite maior previsibilidade orçamentária e controle financeiro, evitando custos adicionais decorrentes de parcelamentos ou múltiplos contratos. Essa abordagem maximiza o retorno sobre o investimento público, ao prevenir problemas que poderiam demandar intervenções mais onerosas no futuro.

Em resumo, a contratação é essencial para garantir qualidade de vida e segurança para circulação de pedestres, pela cidade, resultando em qualidade de vida para a população.

15. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) ADOTADA(S) PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução dos serviços de fornecimento e execução de pisos em concreto, é fundamental que sejam seguidas as diretrizes de sustentabilidade e as normas ambientais estabelecidas. A empresa contratada deverá adotar práticas que reduzam o consumo de energia e de água, assim como minimizar o uso de materiais plásticos descartáveis. Além disso, é imprescindível que o descarte de resíduos, especialmente aqueles considerados perigosos, como pilhas, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos, seja realizado de acordo com os procedimentos adequados e em conformidade com a legislação ambiental.

A execução dos serviços deverá garantir que todos os critérios de responsabilidade socioambiental sejam cumpridos, promovendo o uso eficiente dos recursos e a mitigação de possíveis impactos ambientais. Essas medidas devem estar em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São João do Paraíso e demais normativas aplicáveis, assegurando que o projeto seja desenvolvido de forma sustentável.

A empresa contratada deverá atender plenamente aos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, garantindo a observância das exigências legais e a implementação de práticas que minimizem os impactos ambientais durante a execução do projeto.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de serviços incompletos, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Portanto, faz-se necessária a realização desta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

20. DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**, com prazo de execução definido no Cronograma Físico Financeiro.
Este ETP está de acordo com a legislação vigente.

São João do Paraíso – MA, 28 de novembro de 2025

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO ETP	RESP. PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
LENILSON SILVA MENDES ENGENHEIRO CIVIL CREA 1119497922/MA	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES** Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA

Nº do Processo: 112/2025-PMSJP

Fase de Análise:

X Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor X Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativos	Departamento de Convênios

Risco 02: Elaboração do Projeto Básico (Memorial Descritivo) Inadequado

Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisar os quantitativos e locais dos serviços.	Departamento de

Convênios

Risco 03: **Indisponibilidade Financeira**

Probabilidade:	Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	**X**	Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva:	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações.	Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro.	Secretaria Municipal de Finanças

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade:	Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	**X**	Alto

Dano(s):

Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas de execução.

Ação(ões) Preventiva:	**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.	Setor de Licitações
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Setor de Licitações e PGM

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: **Atraso na contratação**

Probabilidade:	Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:	Baixo	**X**	Médio		Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva:	**Responsável:**

Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.	Gestor do contrato e PGM

Risco 02: **Contratação com preço acima da média do mercado**

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Dano(s):

Deficiência na prestação dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de encargos sociais incidentes sobre mão de obra.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Utilizar sempre os preços praticados no mercado, com referência aos preços praticados por outros órgãos públicos.	Departamento de Engenharia

Risco 03: **Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

Probabilidade:	X	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	x	Alto

Dano(s):

Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento Financeiro.	Secretaria de Finanças e Contabilidade
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência.	Contabilidade

Risco 04: **Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):	
Prejuízo ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaboração do Projeto Básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Gestor do contrato e PGM

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

São João do Paraíso – MA, 01 de dezembro de 2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 69
RUBRICA:

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **112/2025-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**

VALOR ESTIMADO: R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 10
RUBRICA:

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo nº. **112/2025-PMSJP**

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Governo e Planejamento, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2025, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**; sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso / MA, 02 de dezembro de 2025.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **112/2025-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA; sob as seguintes rubricas:

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso (MA), 02 de dezembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**112/2025-PMSJP**;
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**;
Autuação:	**CE 014/2025-CPL**;
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR PREÇO GLOBAL**
Requisitante (s):	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de calculo, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direto publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

PMSJP

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

FL.(S) Nº RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S) Nº 176 RUBRICA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO JOAO~~ DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = 1 x N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

FL.(S)
Nº 18
RÚBRICA

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vanja Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO, ATESTANDO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S) -
Nº 81
RUBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP

FL.(S)
Nº 83
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 2D1663A3E8ECFC61315G150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 84
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

PMSJP

FL.(S)
Nº 85
RUBRICA:



PMSJP
FL.(S)
Nº 86
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1185470A3469F8474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 87
RUBRICA:

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 673683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP

FL.(S)
Nº 88
RUBRICA:

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Código do Certificado: 178153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:112/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 014/2025-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

JUSTIFICAVA DE UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM DETRIMENTO AO PREGÃO.

Diante a iniciação do processo licitatório de número 014/2025, em que figura como modalidade de licitação apresentada ao Departamento de Licitação, para devida apreciação e eventuais correções à modalidade Concorrência, na forma eletrônica, venho apresentar as devidas justificativas para o emprego dessa modalidade Licitatória, conforme orientação da assessoria jurídica com fulcro a legislação pertinente.
O Processo supracitado, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA. A modalidade licitatória adotada foi a concorrência, na forma eletrônica, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ora expostos:

> *Lei nº 14.133/21*
> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
> *Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6' desta Lei.*

Considerando, por fim, que a Concorrência é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado para licitar Obras e Serviços de Engenharia que não se enquadram no inciso XXI do caput do art. 6° da Lei nº 14.133/21.
Por tanto, como já demonstrado antes, a utilização da Modalidade Pregão não deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Por fim, decidiu-se pela utilização da modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que está devidamente adequada a legislação vigente, atendendo o disposto no Art. 6, inciso XXXVIII, bem como o caput do Art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso, estado do Maranhão, 03 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 002B/2025

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 89
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

XXX/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2025 às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍS
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **112/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **XXX/2025-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia XX/XX/2025 às XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**XX/XX/2025**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do

Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT com registro de atestado ou atestados de capacidade técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** e **8.1.2.4**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção de praças públics, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município

de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **XX** de **XXXXXXXXXX** de **2025**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 112/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou

residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais,

especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA devera:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos

necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços

efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total

responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre

as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência,

imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à

CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do

contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades,

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá

ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas à possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° XXX/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU (_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ _____ de 2025.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO **V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2025-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA, referente ao processo administrativo n° 112/2025-PMSJP** conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 03 de dezembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo ePlanejamento.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA,**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Secretário Municipal de Gov. E Planejamento desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, proceder controle prévio de legalidade da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, **tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço global,** cujo objeto implica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA,**

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

. Documento de formalização da demanda - DFD
· Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
. Estudo Técnico Preliminar – ETP
· Mapa de gerenciamento de riscos
· Planilhas orçamentárias
· Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
· Memorial Descritivo
· Ato de designação do Agente de Contratação

· Indicação da disponibilidade orçamentária
· Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21**, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a legalidade e conformidade com as normas aplicaveis, sob o **prisma estritamente jurídico**, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é **caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a **fase de planejamento**, conforme abaixo transcrito:

> " Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, **projeto básico** ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição **das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou **de execução de obras** e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, **cumpre passar em revista os instrumentos legais** atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. <u>Autorização do Ordenador de Despesas</u>

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório e aprovou o Memorial descritivo da Licitação.

2. <u>Do Estudo Técnico Preliminar</u>

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

"**§ 1º O estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

> "Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:
>
> As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Intrinsecamente a tipologia do pavimento, notoriamente de terra, possuem problemas crônicos que findam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade

resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam.

A condição deficitária das vias de tráfego agrícola compromete significativamente o escoamento da produção agropecuária, acarretando obstáculos logísticos que resultam em prejuízos na comercialização dos produtos. Essa situação impacta adversamente não apenas a economia local, mas também a qualidade de vida das comunidades, prejudicando substancialmente o desenvolvimento socioeconômico da população local e, consequentemente, do município como um todo, cuja base econômica repousa na atividade rural. A execução desta proposta visa catalisar o setor agropecuário, estando diretamente alinhada à Ação 20ZV.

4. Escolha da Modalidade da Licitação- Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da **modalidade concorrência** para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo."

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...) XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;"

Portanto, reputa-se correta a utilização da **modalidade "concorrência".**

5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 0028/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. <u>Da Pesquisa de Preços</u>

Cumpre à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...) § 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e **Despesas Indiretas (BDI)** de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento".(grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos),** conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. Documentos Financeiros – Orçamentários

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

> "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento''.

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento- Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência **será do tipo menor preço global**, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10.Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração **foi o aberto**, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

> " Art. 56 –O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:

I - **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - **fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação".

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11.Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, **os requisitos de habilitação** estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere **à qualificação econômico-financeira**, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12.Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

" - **o objeto** e seus elementos característicos;
II - **a vinculação ao edital de licitação** e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - **a legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - **o regime de execução** ou a forma de fornecimento;
V - **o preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - **os prazos de início das etapas de execução, conclusão**, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - **as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução**, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XI - **garantia contratual do objeto,** observados as modalidades estabelecidas nesta;

XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XIII - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta;
XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos."

In casu, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

13.Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer.

São João do Paraíso- MA, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal/Geral
OAB/MA 13.250

CONCORRÊNCIA

014/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/12/2025 às 10:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **112/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **014/2025-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 24/12/2025 às 08:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**24/12/2025**
Horário:	**10:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 641.288,39 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT com registro de atestado ou atestados de capacidade técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** e **8.1.2.4**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção de praças públics, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes formulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação dos **requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. **ANEXO I** – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 04** de **dezembro** de **2025**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 112/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 014/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 014/2025, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagarnento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial" para contagem do prazo é início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende à execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e

planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se às subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento roteiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica

designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especiai, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão

refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser

aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à

CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-

financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as

ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:_____
CPF/MF: _____

_____

Nome:_____
CPF/MF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° 014/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 014/2025, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2025.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2025-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como rnicroempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____.
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construções Prédios Urbanos

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,13%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2025.11.01 12:17:06 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 1119497922MA
ART/RRT: 0

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
[illegible]	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%			
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,43	31,47
[illegible]	001	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Ripas Verniz Stain Liso	UN			
Cotação	001	Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Maciça 3 Lugares 150cm	UNIDADE	1	960,70	960,70
SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1,8	63,04	65,52
SICRO	3807863	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação	un	6	[illegible]	10,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,19	23,84
[illegible]	002	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA. INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN			
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,093	105,82	113,92
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,006	589,52	595,97
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,006	301,25	324,66
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,088	589,52	595,97
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,388	22,23	23,70
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,38	95,70	100,79
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,59	7,73	8,18
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,59	46,39	48,54
SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,2	157,44	157,44
[illegible]	003	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)	UN			
SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	92,26	92,26
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	28,05	30,38
[illegible]	004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIO 4 PÉTALAS, 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
SINAPI	105955	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1	2.283,95	2.295,16
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4	33,32	33,38
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4	516,54	518,19
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	4,88	5,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	23,30	25,06
[illegible]	005	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN			
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,00	29,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,85	87,77	94,30
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,85	22,23	23,70
SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,81	8,04
SINAPI	104036	COLAR DE TOMADA, POLIPROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1	36,28	37,56
SINAPI-I	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,50	1,50
SINAPI-I	3856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,80	1,80
SINAPI-I	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1	55,28	55,28
SINAPI-I	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	6	3,61	3,61
SINAPI-I	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	6,62	6,62
[illegible]	006	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	UN			
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	28,05	30,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	22,19	23,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
[illegible]	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,13333	102,34	102,34
[illegible]	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
[illegible]	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3	21,39	21,39
[illegible]	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27	10,92	10,92
SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	127,86	129,99
SINAPI-I	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	152,20	152,20
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8	8,20	8,20
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	1,84	1,84
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	69,68	69,68
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8	8,91	8,91
SINAPI	105101	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM. AF_03/2024	M	6	225,69	228,92
SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	70,24	70,24
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,21	5,21
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,76	1,76
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,31	1,31

[illegible]	007	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	[illegible]		
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9794	27,31	29,59
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,2518	11,43	12,00
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,2518	4,26	4,48
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2266	3,33	3,42
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6219	4,88	5,00
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,6798	30,17	31,68
SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0504	69,24	72,78
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,0252	22,96	23,36
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,4396	87,77	94,30
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	0,0262	63,98	64,52
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,275	21,30	21,94
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,006	22,23	23,70
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,226	120,86	124,73
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,177	153,47	159,02
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,167	102,70	105,76
SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,145	96,71	98,92
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,3	12,44	12,91
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,4844	8,06	8,06
SINAPI-I	43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,045	333,96	333,96
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,91	18,37	18,37

20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2025.11.01 12:18:12 -03'00'

Responsável Técnico: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA nº 1119497922MA

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.007.331/0001-41	CANADABANCOSDEJARDIM	(41) 9931-3372	https://www.mercadolivre.com.br/
E002	10.490.181/0001-35	Móveis Ponto Móveis	(11) 2084-3914	https://www.madeiramadeira.com.
E003	47.960.950/1088-36	Madeira Stok	(11) 93450-0767	https://www.magazineluiza.com.br/

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	001	Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Maciça 3 lugares 130cm	UNIDADE	960,70	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CANADABANCOSDEJARDIM		960,70	14/10/2025
	E002	Móveis Ponto Móveis		989,90	14/10/2025
	E003	Madeira Stok		960,70	14/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

14 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Resp. Pesquisa de Mercado: LENILSON SILVA MENDES

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS	972139/2025	1080862025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	1080862025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%OT	100,00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2				
1.2.1.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	4,50	PLACA 1,5000x3,00M = 4,50M2
1.2.1.07	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISORIA
1.2.1.03	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISORIA
1.2.1.04	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	6,00	ALMOXARIFADO 2,000X3,00M = 6,00M2
1.2.1.05	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO AF_03/2024	UN	88,00	PERIMETRO DE 176,00M / 2,00M = 88 UNIDADES
1.2.1.06	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2024	M2	469,26	ÁREA DO TERRENO= 469,26M2
1.2.2				
1.2.2.11	Expurgo de jazida	M3	75,08	VOLUME DE ATERRO 50,05M3 / EMPOLAMENTO 1,5= 75,08M3
1.2.2.12	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	150,16	VOLUME DE ATERRO 50,05M3 x EMPOLAMENTO 1,5 = 150,16M3
1.2.2.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.407,75	VOLUME DE ATERRO 50,05 X DMT 15KM
1.2.2.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (90% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO AF_09/2024	M3	93,85	ÁREA DO TERRENO 469,26 x ESPESSURA DO ATERRO 0,20M = 93,85M3
1.2.2.2				
1.2.2.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M2	357,00	ÁREA DO PROJETO
1.2.2.2.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	M2	2,00	ÁREA DO PROJETO
1.2.2.2.3	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	5,67	ÁREA DE GRAMA 117,40 x ESPESSURA 0,05M = 5,87
1.2.2.2.4	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO AF_07/2024	M2	117,40	ÁREA DE GRAMA = 117,40M2
1.2.2.2.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF_07/2024	M2	117,40	ÁREA DE GRAMA = 117,40M2
1.2.3				
1.2.3.01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2020	M	192,83	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 192,83
1.2.3.02	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,58	COMPRIMENTO SARJETA PROJETO = 80,58
1.2.3.03	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	192,83	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 192,83
1.2.4				
1.2.4.01	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO
1.2.4.02	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 6 Réguas Verniz Stain Laia	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO

PRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES 01	PAVIMENTAÇÃO 02	PLANEJAMENTO 03	MOBILIÁRIO URBANO 04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05	DEMOLIÇÃO 06	MEIO-FIO 07	CALÇADAS 08
Ambientes / Pavimentos	1	2	3	4	5	6	7	8
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	4,50							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	1,00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	1,00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	6,00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	88,00							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	469,26							
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		75,08						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		150,16						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		1.407,75						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		93,85						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		357,00						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		2,00						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		5,87						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		117,40						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS		117,40						
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			192,83					
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			80,58					
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS			192,83					
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				2,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				3,00				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS	9757986/2025	108086/2025

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	108086/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
12403	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_10/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
12404	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_10/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
12405	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_10/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
12406	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO AF_10/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
12407	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_07/2024	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
1.2.5				
12511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020_PS	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12512	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12513	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, 8BDM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.6				
12521	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	10,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12522	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	33,86	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12523	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS (L) 40X40X40 M, AF_12/2020	UN	4,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.7				
12531	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	101,88	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.8				
12541	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12542	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12543	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.2.9				
12551	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
12552	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
1.3				
1.3.1				
13101	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO AF_03/2024	UN	44,00	PERÍMETRO CB-99,884 / 2,0884 = 44 UNIDADES
13102	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA
13103	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1,00	UMA LIGAÇÃO PROVISÓRIA

FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO	DRENAGEM	MOBILIÁRIO URBANO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DEMOLIÇÃO	MEIO-FIO	CALÇADAS
Ambientes de Projeto	1	2	3	4	5	6	7	8
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					10,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					33,86			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					4,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					101,88			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					3,00			
PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS					3,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	44,00							
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1,00							
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1,00							

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

Ordem de Serviço
EXECUTADO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS	877399/2025	1080972025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	1080972025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
13104	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	6,00	ALMOXARIFADO 3,00X2,00M = 6,00M2
13105	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2024	M2	218,69	ÁREA DO TERRENO = 218,69M2
13106	Deslocamento de árvores com diâmetro maior que 0,35 m	un	2,00	QUANTIDADE DE ÁRVORE EXISTENTE NO LOCAL
13107	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	2,00	QUANTIDADE DE ÁRVORE EXISTENTE NO LOCAL
13211	Expurgo de jazida	M3	34,98	VOLUME DE ATERRO=(218,69 x 0,40)+(0,40 x 3,14 x 0,20^2) = 34,98M3
13212	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	69,96	VOLUME DE ATERRO =(2,78/0,7 x 1,8) = 69,96M3
13213	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	699,60	VOLUME DE ATERRO 43,75 X DMT 16KM
13214	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	43,73	ÁREA DO TERRENO 218,69 x ESPESSURA DO ATERRO 0,20M = 43,73M3
13221	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2022	M2	120,67	ÁREA DO PROJETO
13222	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	ÁREA DO PROJETO
13223	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	3,34	ÁREA DE GRAMA 66,81 x ESPESSURA 0,05M = 3,34
13224	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	64,81	ÁREA DE GRAMA = 64,81M2
13225	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	64,81	ÁREA DE GRAMA = 64,81M2
13231	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	122,00	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 122,00m
13232	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE E 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,75	COMPRIMENTO SARJETA PROJETO = 66,75
13233	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	122,00	COMPRIMENTO DE MEIO FIO PROJETO = 122,00m
13301	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
13302	Bancos De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa	UN	3,00	QUANTIDADE PROJETO
13303	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO
13411	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO
13412	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA, INCLUSO VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELÉTRICO

PRAÇAS DE OBRA:	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 PAVIMENTAÇÃO	3 PLANTIO	4 MOBILIÁRIO URBANO	5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6 DEMOLIÇÕES	7 MEIO-FIO	8 CALÇADAS
Descrição da Praça								
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA	6,00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA	218,69							
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA	2,00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA	2,00							
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		34,98						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		69,96						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		699,60						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		43,73						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		120,67						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		2,00						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		3,34						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		64,81						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA		64,81						
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA			122,00					
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA			66,75					
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA			122,00					
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA				3,00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA				1,00				
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA RIB DA LINHA					1,00			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

Qtos de Sigos
REVISADO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS	917219/2023	1060812025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1060812025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.3.4.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2.1	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	10,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	M	12,29	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.2.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X0,40X0,4 M, AF_12/2020	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	38,69	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.4.3	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, HNOM. INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E PÉTALAS. 300W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.3.4.5.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	2,00	QUANTIDADE PROJETO ELETRICO
1.4.1.0.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M3	165,32	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE (1.693,23M2) X ESPESSURA (0,10M) = 165,32M3
1.4.1.0.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,32	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE (1.693,23M2) X ESPESSURA (0,10M) = 165,32M3
1.4.1.0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.479,80	VOLUME DE DEMOLIÇÃO (165,32M3) X DMT (15KM) = 2.479,80M3XKM
1.4.2.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.348,85	QUANTIDADE PROJETO
1.4.2.0.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.348,85	QUANTIDADE PROJETO
1.4.2.0.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.348,85	QUANTIDADE PROJETO
1.4.3.0.1	Escarpo de grama	M3	323,67	VOLUME 647,35 *1/2= 323,67M3
1.4.3.0.2	Escavação e carga de material de grama com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	647,35	ÁREA DA CALÇADA (2.022,97M2) X ESPESSURA (0,32M) X EMPOLAMENTO (1,60) = 647,35M3
1.4.3.0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.124,12	VOLUME DE CONCRETO (141,608M3) X DMT (15KM)
1.4.3.0.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.022,97	ÁREA DE CALÇADA (2.022,97 M2)

PRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES 01	PAVIMENTAÇÃO 02	DRENAGEM 03	MOBILIÁRIO URBANO 04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 05	DEMOLIÇÃO 06	MEIO-FIO 07	CALÇADAS 08
Descrição do Trecho	1	2	3	4	5	6	7	8
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					10,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					10,29			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					38,69			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					1,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					2,00			
PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA					2,00			
CALÇADAS DE CONCRETO						165,32		
CALÇADAS DE CONCRETO						165,32		
CALÇADAS DE CONCRETO						2.479,80		
CALÇADAS DE CONCRETO							1.348,85	
CALÇADAS DE CONCRETO							1.348,85	
CALÇADAS DE CONCRETO							1.348,85	
CALÇADAS DE CONCRETO								323,67
CALÇADAS DE CONCRETO								647,35
CALÇADAS DE CONCRETO								2.124,12
CALÇADAS DE CONCRETO								2.022,97

CAIXA

PLG - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS	917186/2025	1068062025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	1068062025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Grau de Sigilo: PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
14305	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_05/2021	M3	141,80	ÁREA DE CALÇADA (3.822,6F [illegible]) X ESPESSURA DO CONCRETO (0,0M) = 141,80M3
14306	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2024	M2	288,73	COMPRIMENTO TOTAL (1.348,68M) X LARGURA DO PISO PODOTÁTIL (0,20M) = 288,73M2

PRENTES DE OBRA:

Descrição do Serviço	PREVIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA (%)	PARAMENTAÇÃO (%)	DURABILIDADE (%)	MOBILIÁRIO URBANO (%)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (%)	DEMOLIÇÃO (%)	MEIO-FIO (%)	CALÇADAS (%)
	1	2	3	4	5	6	7	8
CALÇADAS DE CONCRETO								141,80
CALÇADAS DE CONCRETO								288,73

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES
Dados: 2025.10.20 [illegible]

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº [illegible]
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº [illegible]
ART/RRT:

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
108092025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS

RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OGU	480.500,00	160.732,87	641.232,87

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	5.244,48

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	[redacted]	[redacted]	PRAÇAS E CALÇADAS		2.710,94	m²	LOTE 1	480.500,00	160.788,39	-	641.288,39
[redacted]											

Observações

SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.03 12:49:23 -03'00'

Representante Tomador
Nome: MARCOS VINICIUS
Cargo: PREFEITO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.1										
1.1.0.0.1	Composição	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%CT	100,00	256,28		318,12	31.812,00	RA
1.2										
1.2.1										
1.2.1.0.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	469,44	BDI 1	582,72	2.622,24	RA
1.2.1.0.2	Composição	005	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	573,41	BDI 1	711,77	711,77	RA
1.2.1.0.3	Composição	006	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1,00	2.898,34	BDI 1	3.597,71	3.597,71	RA
1.2.1.0.4	Composição	007	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	6,00	435,51	BDI 1	540,60	3.243,60	RA
1.2.1.0.5	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	85,00	40,05	BDI 1	49,71	4.225,35	RA
1.2.1.0.6	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M2	469,28	0,67	BDI 1	0,83	389,50	RA
1.2.2										
1.2.2.1										
1.2.2.1.1	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	M3	75,08	4,44	BDI 1	5,51	413,69	RA
1.2.2.1.2	SICRO	4016086	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	150,16	1,65	BDI 1	2,05	307,83	RA
1.2.2.1.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.407,75	2,17	BDI 1	2,69	3.786,65	RA
1.2.2.1.4	SINAPI	105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	93,85	6,21	BDI 1	7,71	723,58	RA
1.2.2.2										
1.2.2.2.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	357,00	89,05	BDI 1	110,54	39.462,78	RA
1.2.2.2.2	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	136,51	BDI 1	169,45	338,90	RA
1.2.2.2.3	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	5,87	278,57	BDI 1	345,79	2.029,79	RA
1.2.2.2.4	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	117,40	5,16	BDI 1	6,41	752,53	RA
1.2.2.2.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	117,40	17,72	BDI 1	22,00	2.582,80	RA
1.2.3										
1.2.3.0.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	192,83	49,34	BDI 1	61,25	11.810,84	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.2.3.0.2	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	90,58	45,31		56,24	5.094,22	RA
1.2.3.0.3	SINAPI	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	192,83	1,81		2,25	433,87	RA
1.2.4										
1.2.4.0.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.347,26		1.672,35	3.344,70	RA
1.2.4.0.2	Composição	001	Banco De Jardim Tamandua Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Liss	UN	3,00	1.170,61		1.453,08	4.359,24	RA
1.2.4.0.3	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	4.100,28		5.089,68	5.089,68	RA
1.2.4.0.4	SINAPI	103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.826,22		3.508,19	3.508,19	RA
1.2.4.0.5	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	5.249,35		6.516,02	6.516,02	RA
1.2.4.0.6	SINAPI	103195	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.208,32		2.741,19	2.741,19	RA
1.2.4.0.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	200,58		248,98	248,98	RA
1.2.5										
1.2.5.1.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.670,86		2.073,79	2.073,79	RA
1.2.5.1.2	Composição	002	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA. INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1,00	784,53		973,84	973,84	RA
1.2.5.1.3	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	125,46		155,73	155,73	RA
1.2.5.2										
1.2.5.2.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	15,59		19,35	193,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975798/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.2.5.2.2.	[illegible]	97868	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,96	13,18		16,36	555,59	RA
1.2.5.2.3.	[illegible]	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	223,30		277,18	1.108,72	RA
1.2.5.3	[illegible]									
1.2.5.3.1.	[illegible]	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,88	7,78		9,66	984,16	RA
1.2.5.4	[illegible]									
1.2.5.4.1	[illegible]	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,98		14,87	14,87	RA
1.2.5.4.2	[illegible]	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,70		25,69	25,69	RA
1.2.5.4.3	[illegible]	003	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	110,58		137,24	137,24	RA
1.2.5.5	[illegible]									
1.2.5.5.1	[illegible]	004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	4.767,79		5.918,22	17.754,66	RA
1.2.5.5.2	[illegible]	95985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	84,00		104,27	312,81	RA
1.3	[illegible]									
1.3.1	[illegible]									
1.3.1.0.1	[illegible]	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	44,00	40,06		49,71	2.187,24	RA
1.3.1.0.2	[illegible]	005	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	573,41		711,77	711,77	RA
1.3.1.0.3.	[illegible]	006	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	UN	1,00	2.808,34		3.597,71	3.597,71	RA
1.3.1.0.4.	[illegible]	007	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	6,00	435,51		548,60	3.243,60	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	218,69	0,67		0,83	181,51	RA
1.3.1.0.6	SICRO	5501702	Deslocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	2,00	129,77		161,06	322,16	RA
1.3.1.0.7	SINAPI	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	2,00	337,22		418,59	837,18	RA
1.3.2	[illegible]									
1.3.2.1.1	SICRO	5502986	Esgurgo de jazida	M3	34,96	4,44		5,51	192,74	RA
1.3.2.1.2.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	69,96	1,65		2,05	143,42	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	93576	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	555,95	2,17		2,69	1.754,51	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.3.2.1.4	SINAPI	105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	43,73	6,21		7,71	337,16	RA
1.3.2.2.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	120,67	89,05		110,54	13.338,86	RA
1.3.2.2.2	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	136,51		168,45	336,90	RA
1.3.2.2.3	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	3,24	278,57		345,79	1.120,36	RA
1.3.2.2.4	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	64,81	5,16		6,41	415,43	RA
1.3.2.2.5	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	64,81	17,72		22,00	1.425,82	RA
1.3.2.3										
1.3.2.3.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	122,00	49,34		61,25	7.472,50	RA
1.3.2.3.2	SINAPI	94266	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	66,75	45,31		56,24	3.754,02	RA
1.3.2.3.3	SINAPI	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	122,00	1,81		2,25	274,50	RA
1.3.3										
1.3.3.0.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	1,00	1.347,26		1.672,35	1.672,35	RA
1.3.3.0.2	Composição	001	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Ripas Verniz Stain Liss	UN	3,00	1.170,61		1.453,08	4.359,24	RA
1.3.3.0.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1,00	200,58		248,98	248,98	RA
1.3.4										
1.3.4.1.1	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.670,86		2.073,79	2.073,79	RA
1.3.4.1.2	Composição	002	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20 COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA. INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1,00	784,53		973,84	973,84	RA
1.3.4.1.3	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	125,48		155,73	155,73	RA
1.3.4.2										

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.3.4.2.1.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	15,59		19,35	193,50	RA
1.3.4.2.2.	SINAPI	97868	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,23	13,18		16,36	200,08	RA
1.3.4.2.3	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	223,30		277,18	554,36	RA
1.3.4.3.										
1.3.4.3.1	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,69	7,78		9,66	354,43	RA
1.3.4.4.										
1.3.4.4.1	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,98		14,87	29,74	RA
1.3.4.4.2	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,70		25,69	25,69	RA
1.3.4.4.3	Composição	003	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	110,56		137,24	137,24	RA
1.3.4.5.										
1.3.4.5.1	Composição	004	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4.767,76		5.918,22	11.836,44	RA
1.3.4.5.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	84,00		104,27	208,54	RA
1.4.										
1.4.1.										
1.4.1.0.1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	165,32	108,52		134,71	22.270,26	RA
1.4.1.0.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	165,32	9,14		11,35	1.876,38	RA
1.4.1.0.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.479,80	2,17		2,69	6.670,66	RA
1.4.2.										
1.4.2.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.348,65	54,35		67,46	90.979,93	RA
1.4.2.0.2	SINAPI	102496	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.348,65	1,81		2,25	3.034,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
10809/2025	975799/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E CALÇADAS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (N DES)	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAPÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA	SÃO JOÃO DO PARAISO	24,13%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.4.2.0.3.	[illegible]	94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.348,65	39,18		47,39	63.912,52	RA
1.4.3.										
1.4.3.0.1	[illegible]	5502695	Expurgo de jazida	M3	323,67	4,44		5,51	1.783,42	RA
1.4.3.0.2.	[illegible]	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,55 m³	M3	647,35	1,65		2,05	1.327,07	RA
1.4.3.0.3	[illegible]	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.124,12	2,17		2,69	5.713,68	RA
1.4.3.0.4	[illegible]	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.022,97	3,66		4,54	9.184,28	RA
1.4.3.0.5	[illegible]	104625	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	141,60	864,13		1.072,64	151.885,82	RA
1.4.3.0.6	[illegible]	104656	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	269,73	159,87		198,45	53.527,92	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

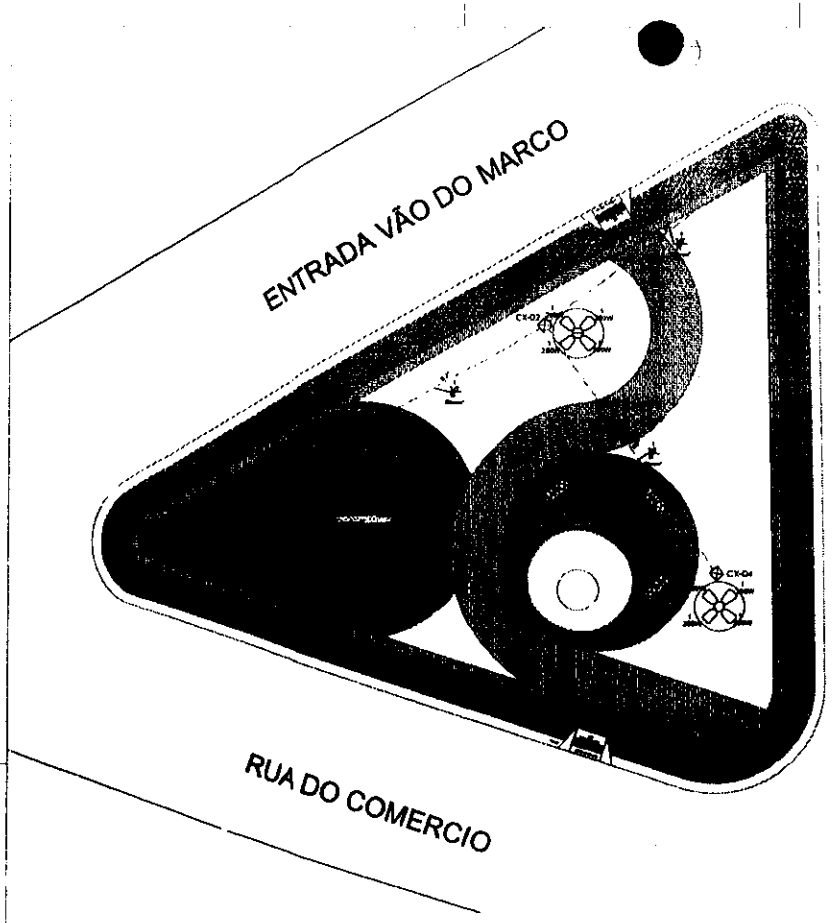
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contraparda; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contraparda; OU - 100% Outros.

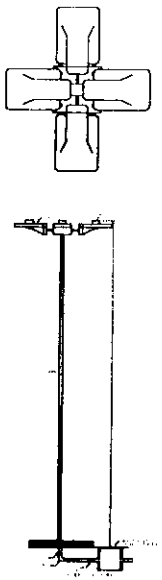
SÃO JOÃO DO PARAISO
Local

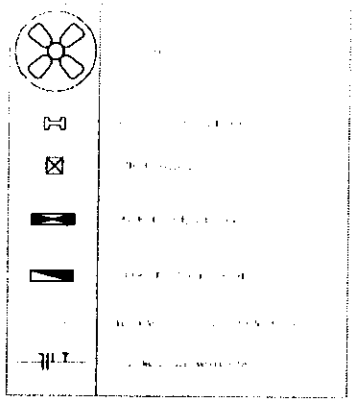
segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

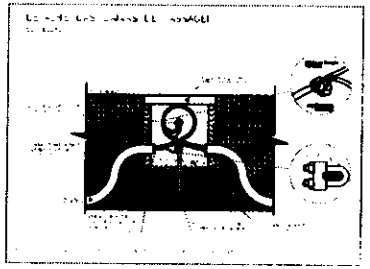
LENILSON SILVA [illegible]

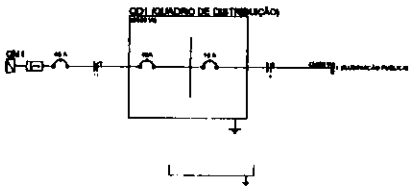
Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA MENDES
CREA/CAU: CREA-nº 111949792ZMA
ART/RRT: 0



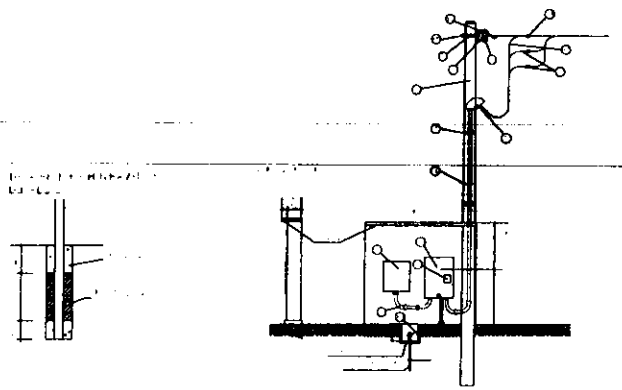








DETALHE DO PADRÃO DE ENTRADA



QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO LED (W) 100	ILUMINAÇÃO LED (W) 200	POTÊNCIA (W)	CORRENTE (A)	CONDUTOR COBRE (MM²)
1	ILUMINAÇÃO PUBLICA		12	2,400	10,80	4,00
ENTRADA			12	2,400	10,00	4,00

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

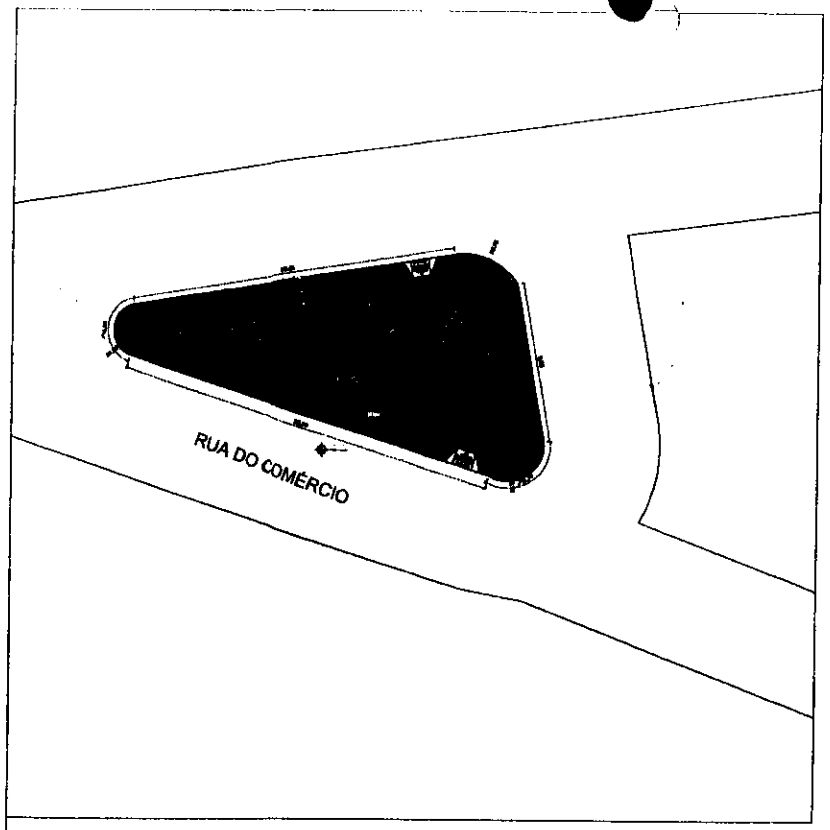
PROJETO PRAÇA SAÍDA PARA O VÃO DO MARCOS
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
01/01
PROJETO ELÉTRICO
PLANTA-BAIXA, QUADRO DE CARGAS, LEGENDAS

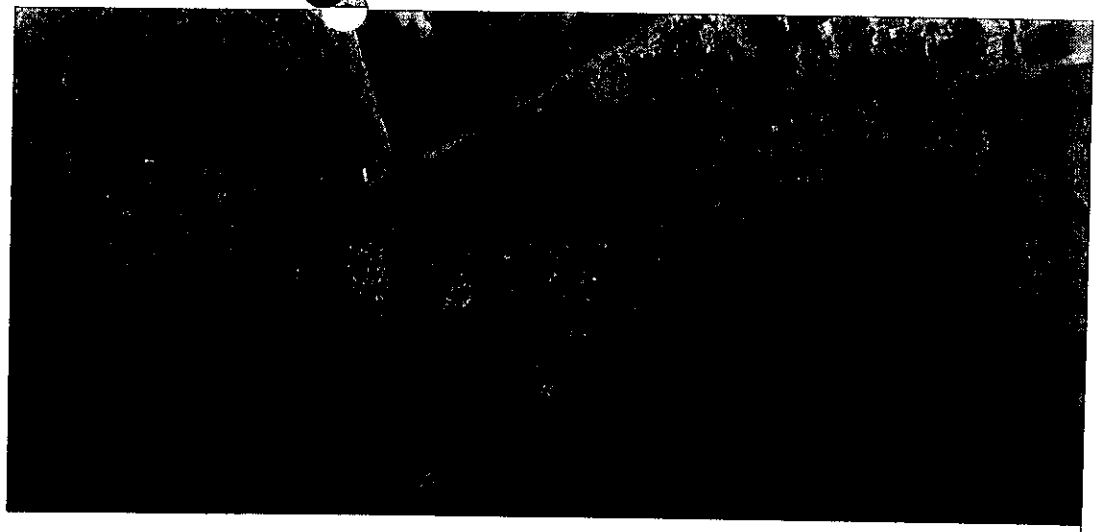
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ: 01.567.629/0001-33

LENILSON SILVA MENDES
CREA nº 111967/223MA

PMSJP

FL.(S) Nº 010
RUBRICA:

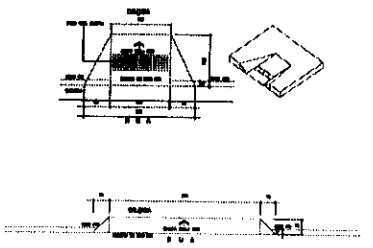




00 PLANTA BAIXA PRAÇA SAIDA PARA FIM DA LINHA

ESCALA: 1/250

DETALHE RAMPA



QUADRO DE ESPECIFICAÇOES

- 122 M DE MEIO FIO
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO PINTADO CINZA ESCURO 50m²
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO 70.67m²
- HACHURAS GRAMA ESMERALDA 85m²

QUADRO DE MOBILIARIO

- BANCO MADEIRA E FERRO 03 UNIDADES
- POSTE QUATRO ARTES 02 UNIDADES
- IPÊ ROXO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

OBRA: PROJETO PRAÇA SAÍDA PARA O FIM DA LINHA
ENDEREÇO: SÃO JOÃO DO PARAÍSO

01/01	PROJETO ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO	PLANTA-BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES, LEGENDAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ 01.587.629/0001-23 — ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LENILSON SILVA MENDES
CREA nº 1119497922/MA — ASSINATURA

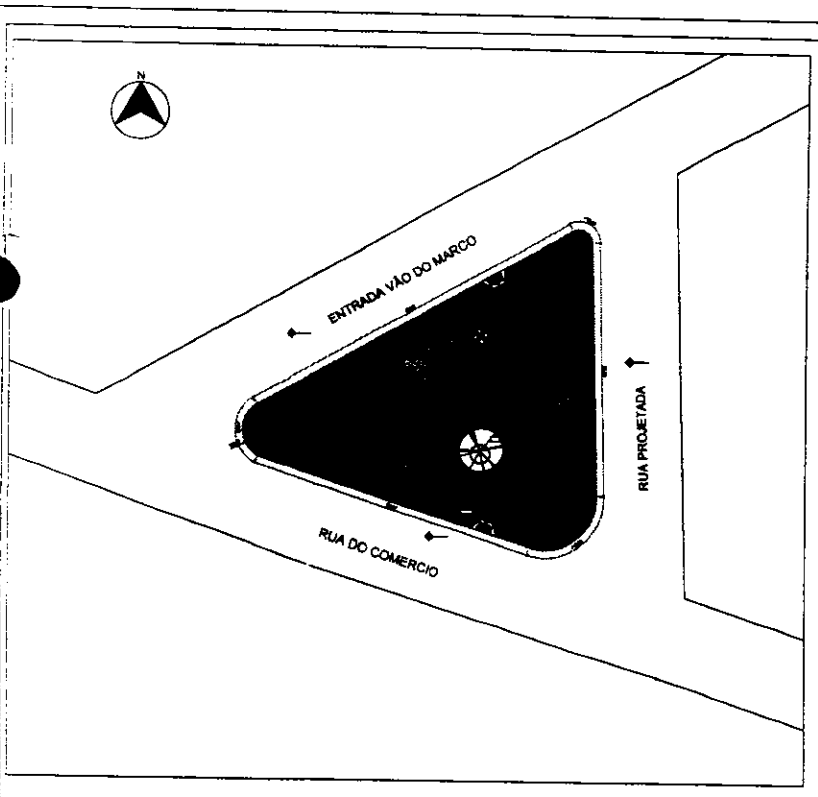
ÁREA TERRENO (m²)	QUADRO ÁGUA	OCUPAÇÃO (m²)	DESENHO AUTOR	ESCALA DE PLOTAGEM	DATA DO PROJETO
21650					OUT/2025
UNIDADES (m²)	RETIRAR (m²)	TOTAL (m²)	FOLHA DE DESENHO	ESCALA DE DESENHO	CÓPIAS
			A1	INDICADA	

PMSJP

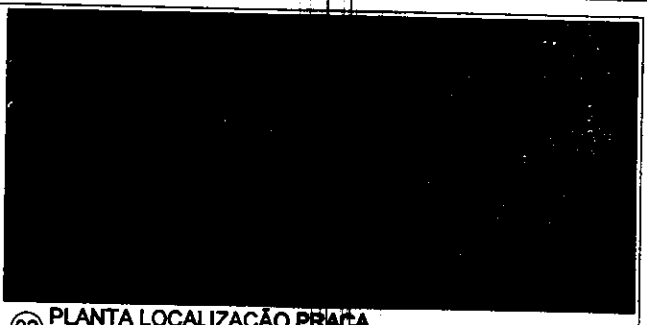
FL.(S) Nº 011
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 212
RUBRICA:

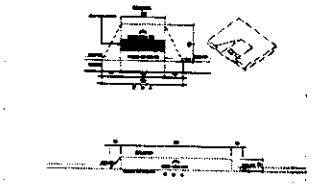


01 PLANTA BAIXA PRAÇA
SAIDA PARA VÃO DO MARCO
ESCALA 1/250



02 PLANTA LOCALIZAÇÃO PRAÇA
SAIDA PARA VÃO DO MARCO
ESCALA

DETALHE RAMPA



QUADRO DE ESPECIFICAÇOES

- 162,83 M DE MEIO FIO
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO PINTADO CINZA ESCURO 128m²
- HACHURAS PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO 228m²
- HACHURAS GRAMA ESMERALDA 117m²

QUADRO DE MOBILIARIO

- BANCO MADEIRA E FERRO 03 UNIDADES
- POSTE QUATRO ARTES 03 UNIDADES
- LEG PRESS SENTADO TRIPLO
- BALANÇO LATERAL
- SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO
- APARELHO BRANCO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

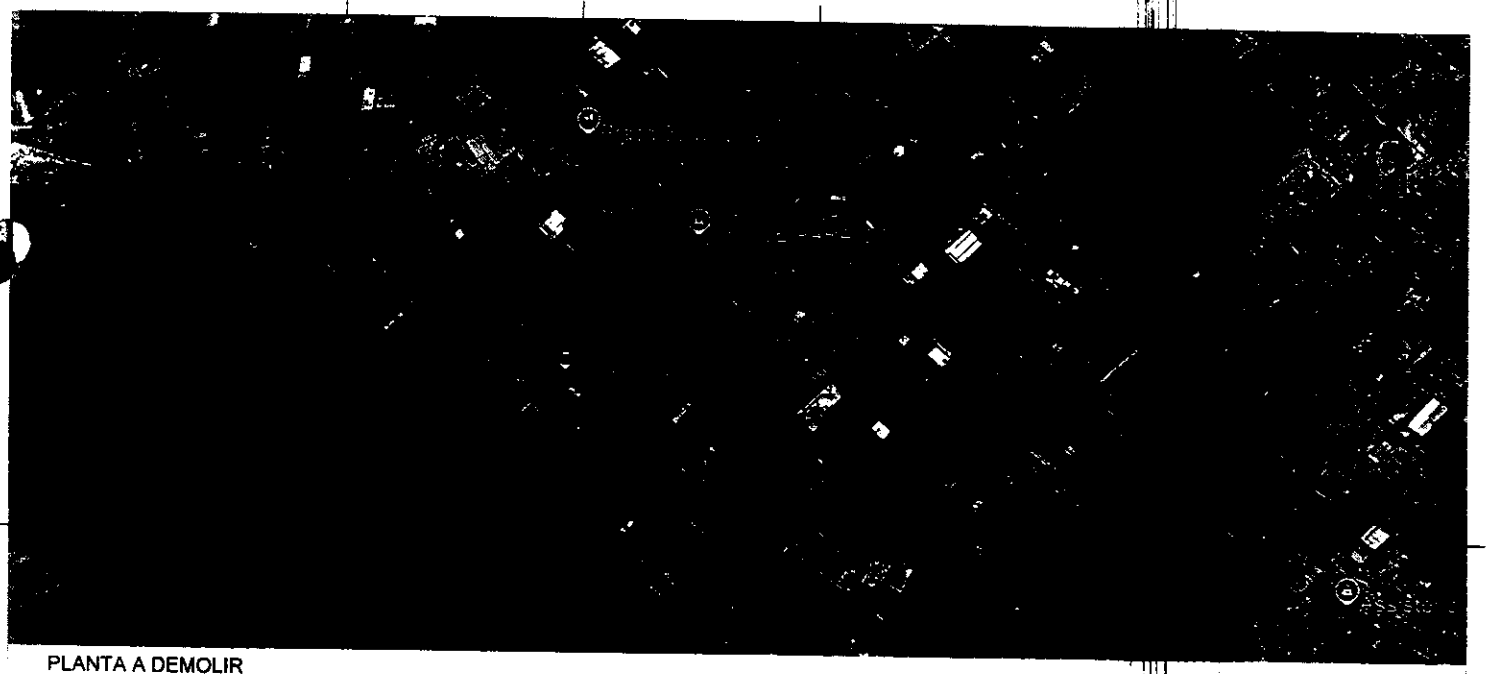
PROJETO PRAÇA SAIDA PARA O VÃO DO MARCOS
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
01/01 PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES, LEGENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LEMILSON SILVA MENDES

PMSJP

FL.(S)
Nº 213
RUBRICA:



PLANTA A DEMOLIR
ESC.: 1:1000



PLANTA LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ORDENS ACESSÓRIAS NA RUA DO COMÉRCIO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

01/02 PROJETO ACESSIBILIDADE

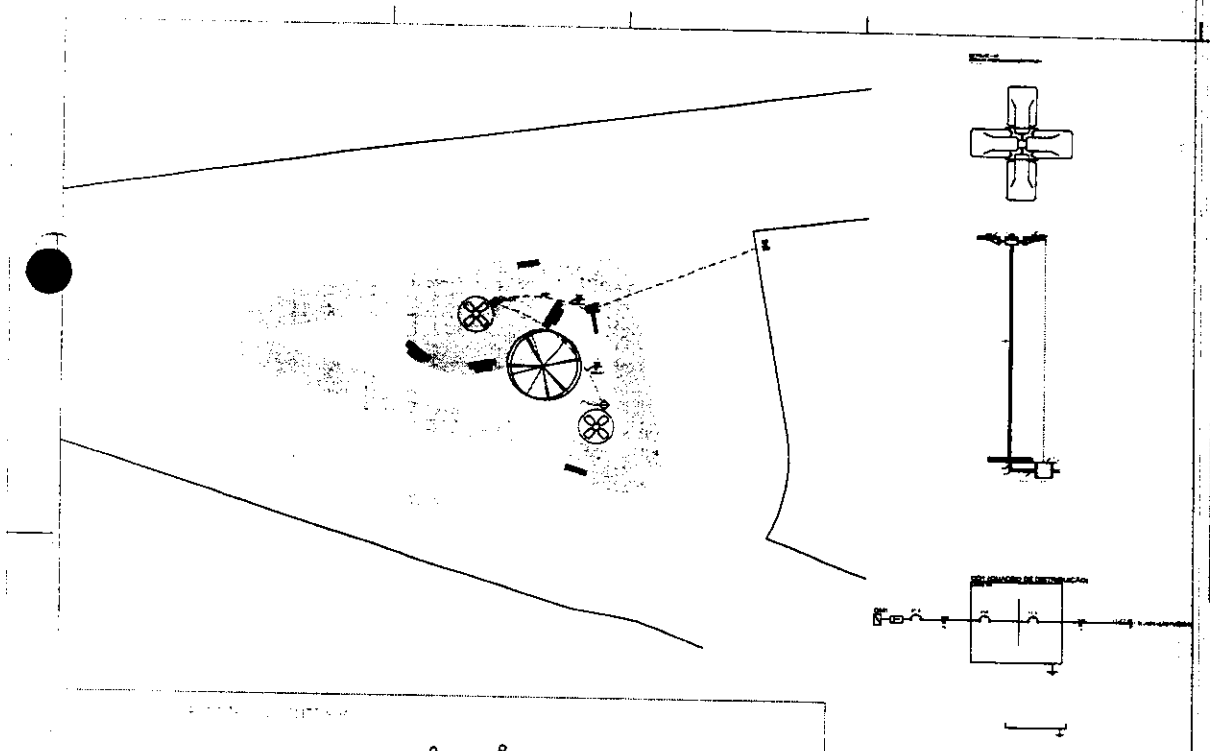
LOCALIZAÇÃO CRIOULA LESSINGIA

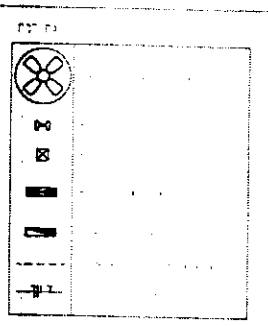
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

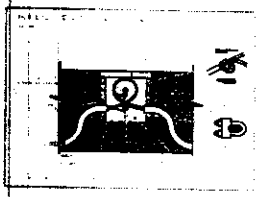
LÍDILSON SILVA MENDES

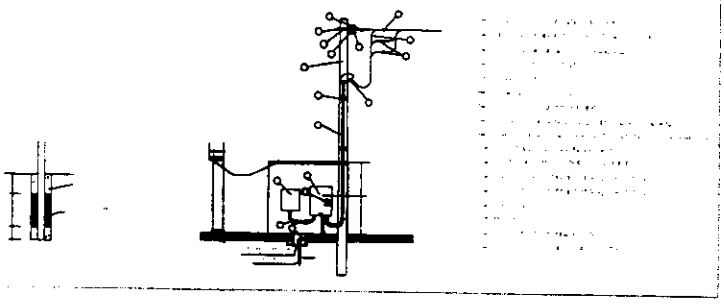
PMSJP

FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:









QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	LUMINÁRIAS (Nº)		POTÊNCIA (W)	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)
		100	200			
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8	1.600	7,27	40
ENTRADA			8	1.600	7,27	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

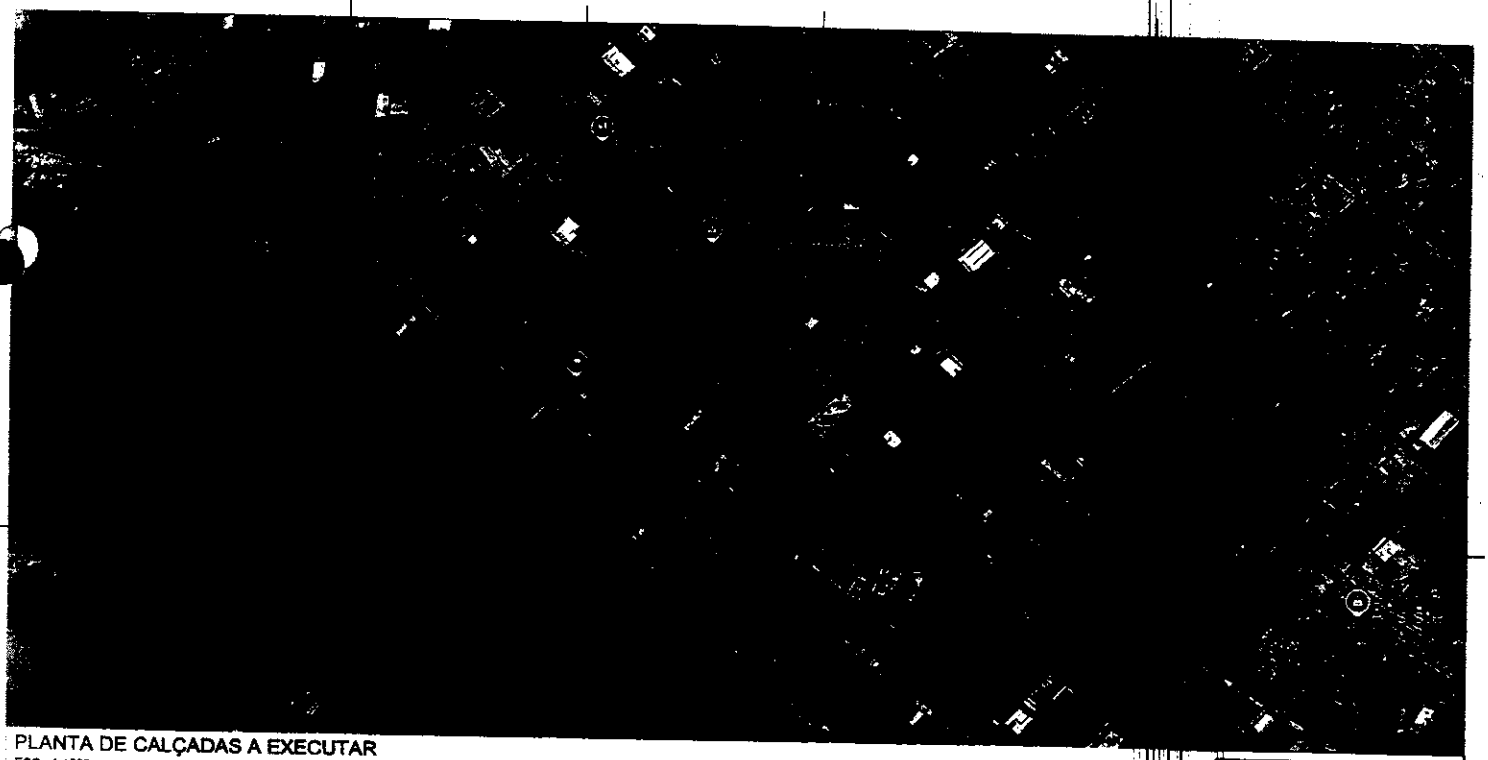
OBRA	REFORMA PRAÇA SANTA RITA DA LINHA
LOCAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
01/01	PROJETO ELÉTRICO
	PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS, LEGENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LEANDRO SILVA MENDES

PMSJP

FL.(S)
Nº 215
RUBRICA:



PLANTA DE CALÇADAS A EXECUTAR
ESC.: 1:1000

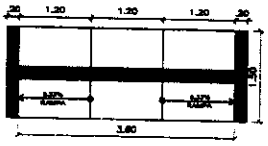
DETALHES DA CALÇADA
ESC.: 1:50



DETALHE DO MEIO FIO DE ACESSO Á GARAGEM
ESC.: 1:20



DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC.: 1:30



PREFEITURA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
-Construindo Uma Nova História-

6203 PROJETO ACESSIBILIDADE
LOCALIZAÇÃO, CROQUI, DETALHES DE RAMPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LÉBELSON SILVA MENDES

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO	10809/2025	975799/2025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CALÇADAS

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

[redacted]

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	3	3	4	2	4	5	6
2	PRAÇA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS	1	3	3	4	2			
3	PRAÇA SAÍDA PARA FIM DA LINHA	1	3	3	4	2			
4	CALÇADAS DE CONCRETO						4	5	6

[redacted]

Parcela	%						
	R$	29.847,84	45.010,48	106.268,80	70.858,87	161.903,41	227.398,89
Acumulado	%	4,60%	11,07%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	R$	29.847,84	74.858,32	181.127,22	251.986,09	413.889,50	641.288,39
	%	4,60%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm/%Global %Adm/%Global %Adm/%Global %Adm/%Global %Adm/%Global

SÃO JOÃ
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES60875126324

Responsável Técnico
Nome: LENILSON SILVA [redacted]
CREA/CAU: CREA-nº 111[redacted]
ART/RRT:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250984336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250983663

PMSJP

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119497[illegible]**

Registro: **111949[illegible]MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

CPF/[illegible]: **01.[illegible].629/0001-23**

AVENIDA DO COMERCIO

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

[illegible]**973000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 3.041,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Púb[illegible]**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

[illegible]**MA**

CEP: **[illegible]5973000**

Data de Início: **31/10/2025**

Previsão de término: **31/[illegible]/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.467309, -47.054395**

Finalidade:

Código [illegible]ão Específico

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

CPF/CNPJ: **01.[illegible].629/0001-23**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA EN[illegible]NHARIA > [illegible]AS DE TERR[illegible] DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.160,55	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGE[illegible]RIA > [illegible]AS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	2.160,55	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ES[illegible]RAS DE CONCRETO E [illegible]RGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTU[illegible]S DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	165,32	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URB[illegible] > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA V[illegible]BANAS	477,67	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAEST[illegible]URA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBAN[illegible]	141,60	m³
80 - Projeto > [illegible]BRAS HIDRÁULICAS E REC[illegible]RSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS [illegible]E SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.663,48	m
80 - Projeto > [illegible]RAS [illegible]ULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS C[illegible] > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.505,98	m
80 - Projeto > CO[illegible]UÇÃO CIVIL > E[illegible]IFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDI[illegible]AÇÃO PARA FINS DIVERSOS	269,73	m²
80 - Projeto > ELE[illegible]ROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INS[illegible]LAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	687,97	m²
35 - Elaboração de [illegible]amento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE [illegible]OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	2.160,55	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE [illegible]RA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	2.160,55	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	165,32	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	477,67	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	141,60	m³

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250984336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250983663

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.663,48	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.505,98	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	69,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS		m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > [illegible]6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE DUAS PRAÇAS E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NA RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. CONTRATO DE REPASSE OGU M CIDADES Nº 975799/2025. Os projetos e fiscalização [illegible]ões elétricas, sanitários [illegible]entos elétricos em duas praças no município de São João do Paraíso.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM VINCULAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LENILSON SILVA MENDES - CPF: ***.758.263-**

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

10. Valor

Valor não disponivel. Aguardando análise da ART.

PMSJP

Nº 218

RUBRICA:

CÓPIA DOCUMENTO SEM VALIDADE

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2025 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 05 de dezembro de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

PMSJP
FL.(S) Nº 220
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 018/2025 (Processo Administrativo nº 202512060/2025 do tipo: menor valor global, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de São Bernardo/MA- RECURSO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - TRANSFEREGOV Nº / ANO CAIXA PROPOSTA: 022440/2020 certame se realizará ás 10:00 hs do dia 23 de dezembro de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: http://www.comprasbr.com.br., sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço: https://www.comprasbr.com.br. E http://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

São Bernardo-MA 4 de dezembro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025/PMSJP

PROCESSO Nº 2025.09.16.0014 - PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 012/2025-CPL.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 34.590.954/0001-13. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA REFORMA TOTAL/PARCIAL/REVITALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÕES COM OU SEM ALTERAÇÃO DE LAYOUT E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 569.999,73 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 05 de DEZEMBRO de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 012/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 34.590.954/0001-13, neste ato representado por Francisco Bonfim Lima Neto, OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA REFORMA TOTAL/PARCIAL/REVITALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÕES COM OU SEM ALTERAÇÃO DE LAYOUT E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. vencedora com o preço total de R$ 569.999,73 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 5 de dezembro de 2025.
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 -PMSJP-MA
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - PMSJP- MA, pelo criterio de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL (TRECHO ESTRADA DO GLÓRIA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 975209/2025/MAPA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2025 - PMSJP- MA, pelo criterio de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 5 de dezembro de 2025.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025
Órgão: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação. Base Legal: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de uma Creche de Educação Infantil modelo FNDE Tipo 2, no Município de São João do Sóter - MA. Julgamento: Menor Preço. Órgão Solicitante: Secretaria Muncipal De Educação. Local/Site: www.portalcompraspublicas.com.br. Data: 23/12/2025. Horário: 14h:01min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou poderá ser lido e/ou obtido na sala da CPL, sito à Av. Esperança, 2025, Centro, São João do Sóter-MA, das 08:00 às 12:00 hs.

São João do Sóter/MA, 5 de dezembro de 2025.
MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - CELICC/PMSJR. PROC. Nº 182002.2025.0205-SEMED
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados e licitantes participantes, a reabertura da Sessão de Licitação cujo objeto e a Registro de preços de fardamento escolar, para futuras aquisições pela prefeitura municipal de São José de Ribamar, visando atender às necessidades de fornecer anualmente o fardamento escolar de uso diário aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, objetivando a convocação das empresas interessadas para compor cadastro de reserva. A reabertura sera as 10h:00min do dia 10 de dezembro de 2025. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitasaojosederibamarma.com.br.

São José de Ribamar (MA), 5 de dezembro de 2025.
GEOVANNA DE AZEVEDO ROCHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 120810550101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e M E SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.282.648/0001-33. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 283.606,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e seis reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 120810550102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e M E SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.282.648/0001-33. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 132.801,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e um reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 120810550103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTOIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e M E SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.282.648/0001-33. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 165.406,50 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

CONTRATO Nº 120810550104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e M E SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.282.648/0001-33. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 77.411,00 (setenta e sete mil quatrocentos e onze reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 120810550201/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.657/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 389.323,05 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 120810550202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.657/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 178.267,25 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CONTRATO Nº 120810550203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.657/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 216.863,88 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

CONTRATO Nº 120810550204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.657/0001-27. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática e manutenção de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tutóia/MA. Valor: R$ 88.751,09 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. 04 de dezembro de 2025, Tutóia/MA, LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão (MA), 08 de dezembro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito de São Domingos do Azeitão/MA.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6d5f8937ab32b4cff763abd743a3bb9f

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA.
CONTRATADA: OLIVAN AMORIN LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.665.255/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, que possua em seu quadro profissional médico com especialização em Ortopedia, para realização de atendimentos ortopédicos e suporte especializado à população, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 020/2025
BASE LEGAL: art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 007/2024 e demais legislações aplicáveis.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
GESTOR: Fernanda Arruda Franca Toniazzo, matrícula 1632

1. **FISCAL:** Gabriel Alves Barros, matrícula nº 2020.

FISCAL SUBSTITUTO: Jessika Vasques Coêlho Costa, matrícula 1764.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.122.05.2.048 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.Saude
3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica
Ficha 339
Fontes: 01.02.000000
Fontes: 01.14.000001
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.
ASSINAM: FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO **(CONTRATANTE)** E OLIVAN AMORIN LEITE **(CONTRATADA)**.

Luzivaldo Ferreira Sandes
Agente de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1febf6c3c69b3cedaed3971723e1fe0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL (TRECHO ESTRADA DO GLÓRIA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 975209/2025/MAPA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 05 de dezembro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: dc7593e65d64627fe1e28c0da6ec661d

PMSJP
FL.(S)
Nº 221
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMSJP- MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2025 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA, em sessão pública eletrônica a **partir das 10:30 horas** (horário de Brasília-DF) **do dia 24/12/2025** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 05 de dezembro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7b85435a8191869d93f9e7278082b044

DECRETO Nº 052/2025-GAB

DECRETO Nº 052/2025-GAB

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de São João do Paraíso, compreendido entre os **dias 15 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão,

CARTA CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING DA ILHA

A ser realizada em 23 de dezembro 2025.

Prezados (as) Senhores(as).

Ficam convocados os interessados, incluindo empreendedor, administradora e lojistas do **Shopping da Ilha**, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Promoção e Propaganda Coletiva do **Shopping da Ilha**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.739.911/0001-75, que será realizada:

Data: 23 de dezembro de 2025.

Horário: Às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação

Local: Av. Daniel de La Touche, nº 987, sala 29, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.074-115 (Administração do Shopping da Ilha).

A assembleia terá como pauta as seguintes deliberações:

1. Alteração do valor de referência do Fundo de Promoção e Propaganda Coletiva do Shopping da Ilha;

2. Discussão e deliberação sobre outros assuntos de interesse do Fundo de Promoção e Propaganda Coletiva do Shopping da Ilha.

A presença de todos é de extrema importância para o pleno andamento dos trabalhos e decisões em benefício do coletivo.

Atenciosamente,

Documento assinado por: Brenda Simon

Documento assinado por: EDGAR VINICIUS QUEIROZ

SC2 MARANHAO LOCACAO DE CENTROS COMERCIAIS S.A.
Associada/Empreendedora

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

itaú **zuk**

BORGES PLAT, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 349.280.418-68, inscrito no CPF/MF sob nº 349.280.418-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 2.450, Jaracaty, CEP 65.076-820, São Luís/MA, doravante denominado **FIDUCIANTE**, e **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.885.724/0001-19, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CREDORA FIDUCIÁRIA**, vem, por meio de sua Comissária, a empresa **ZUK LEILÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.164.977/0001-09, com sede na Rua Manoel Ribeiro, nº 315, Sala 02, Higienópolis, CEP 01.234-010, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 484.767,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais), do imóvel abaixo descrito, com a procedência, condições e demais características constantes do Termo de Contrato de Financiamento de Veículo nº 1.[illegible], firmado em 18/08/2023, e seus aditivos, cujo objeto é a alienação fiduciária do seguinte bem: **Um imóvel urbano** com uma área de **141,29m²** (cento e quarenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), com perímetro de 56,29m confrontando com Alberto Barbosa da Silva, medindo 8,77m, Lateral esquerda partindo do último ponto com ângulo interno de 93°17'36" em confrontação com Lote 01, medindo 20m, em linha reta até o ponto com ângulo interno de 86°42'24" confrontando com Alberto Barbosa da Silva, medindo 20,00m, Lateral direita partindo do último ponto com ângulo interno de 86°56'29" confrontando com Alberto Barbosa da Silva, medindo 8,77m, Lateral esquerda partindo do último ponto com ângulo interno de 93°17'36" em confrontação com Lote 01, medindo 20m, em linha reta até o ponto com ângulo interno de 86°25'55" conforme Anexo I, fica consignado que prédio residencial com uma área total construída de 52,00m², situado na 1ª Travessa Santa Antônia, Lote 12 nº 1.740, Bairro Jose Walter, Cidade/MA conforme Anexo II, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO** com lance mínimo igual ou superior a R$ 495.972,71 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), todos os bairros, arrematado nesse edital, no valor de la boleta www.portalzuk.com.br nos catálogos ou em qualquer outro meio de comunicação considerado hábil ao caso, edital de leilão, [illegible] forma de parágrafo 2º-B do art. 27 da lei nº 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais de realização dos leilões supramencionados, mediante correspondência e publicação em jornais de circulação, informar ao mutuário/devedor/fiduciante ou por edital, se aplicável, poderão [illegible] adquirir este caminhão na condição de terceiros, e imóvel poderão comprando e seu direito de preferência até [illegible] 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida das despesas, contidas estabelecidos no parágrafo 2º-B do mesmo artigo acima citado, último intervalo já tenham ocorrido lances, para o respectivo leilão de imóveis. O preço se [illegible] o que exclusivamente através dos lances abertos durante a sessão pública de leilão, em modalidade de concorrência entre os participantes presentes ou vedados os leilões em modalidade presencial, na disputa pelo objeto, [illegible] incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes ou vedados os leilões em modalidade presencial, na disputa pelo objeto, [illegible] leiloeiro, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º Leilão, caso isso ocorra arrematar no primeiro ou terceiro dia útil após o 2º leilão, de acordo com o artigo 27, § 2º-B, inciso II da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal de interesse no exercício seu direito de preferência, antes do último [illegible] do imóvel, por pode valer-se durante a efetivação do 1º ou 2º leilão, com terceiro interessado, [illegible] antes de encerrar o lance vencedor, ou incluindo de responsabilidade legal, quando um dos [illegible] ao estado de conservação em que se encontra. O pagamento [illegible] por meio de [illegible] em até 24 horas após o encerramento do leilão. O [illegible] efetiva arrematação do imóvel, [illegible] ao não [illegible] de direito de preferência pelo devedor fiduciante, [illegible] após [illegible] e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou de terceiro autorizado e mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso de [illegible] compromete-se a assumir o pagamento de [illegible] após [illegible] leilão, no prazo estabelecido a critério do **VENDEDOR**, podendo [illegible] ser [illegible] e [illegible] condições estabelecidas no exercício de direito de preferência [illegible] [illegible] a arrematante que [illegible] parcelado [illegible] [illegible] [illegible]

> Editais

Edital nº 014/2025

Contratação

Última atualização 09/12/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Orgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Nao **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2025 14:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/12/2025 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000104/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

LICITANET! - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇAO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 641.288,39

Portal Nacional de Contratações Públicas

Nome	Data/Hora de inclusão	Tipo
165558_editais_1765215694.zip	09/12/2025 - 14:54:01	Edital
165558_editais_1765303007.zip	09/12/2025 - 14:56:04	Edital

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

Voltar

...nto ...
...os a ...

...s ...
...4133/...

...portaldeservicos.gestao.go...

...000 778 9001

...IMENTO AOS PARCEIROS

PMSJP

FL.(S)
Nº 224
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 225
RUBRICA:

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 014/2025-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela Empresa **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**,constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital.

É o Parecer

05 de janeiro de 2026, São João do Paraíso-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.01.05 08:24:29 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.	R$: 498.485,56

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
LEONARDO SANTOS ROCHA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: IDENTIDADE Nº 042266072011-0, CPF Nº 608.284.903-50
ENDEREÇO: Rua Domingos Gonzaga, N 20 - São Sebastião - São João do Paraíso / MA
TELEFONE: (99) 98447-3329
E-MAIL: lsservicoseempreendimentos@gmail.com
BANCO: 077 - INTER, AGÊNCIA: 0001 e DA CONTA 485659174

2. CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 014/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

São João do Paraíso – MA, 30 de dezembro de 2025

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:47:23 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
RG nº 042266072011-0 SSP/MA
Cargo: Sócio Administrador

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.625/0001-02

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA	Bancos	BDI	Encargos Sociais
	LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	24,13%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PRAÇA E CALÇADAS**		**1**			**498.485,56**	**100,00 %**
1.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**			**26.325,00**	**4,96 %**
1.1.1	0018	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%CT	100	253,25	253,25	25.325,00	4,96 %
1.2			**RAMPA SAÍDA PARA VÃO DO MARCOS**		**1**			**102.993,18**	**20,69 %**
1.2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**			**11.479,38**	**2,31 %**
1.2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2023_PS	m²	4,5	364,57	452,54	2.036,43	0,41 %
1.2.1.2	0019	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1	553,38	553,38	553,38	0,11 %
1.2.1.3	0020	Próprio	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1	2.250,52	2.793,57	2.793,57	0,56 %
1.2.1.4	0021	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	6	338,16	419,75	2.518,50	0,51 %
1.2.1.5	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	85	31,11	38,61	3.281,85	0,66 %
1.2.1.6	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	489,28	0,51	0,63	265,65	0,06 %
1.2.2			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**			**30.113,26**	**7,86 %**
1.2.2.1			**BASE**		**1**			**4.046,99**	**0,81 %**
1.2.2.1.1	5502986	SICRO3	Bota-fora de jazida	m³	75,08	3,45	4,28	321,34	0,06 %
1.2.2.1.2	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	150,16	1,28	1,58	237,25	0,05 %
1.2.2.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1467,72	1,68	2,08	2.929,12	0,59 %
1.2.2.1.4	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	83,83	4,81	5,97	560,28	0,11 %
1.2.2.2			**CAMADA DE REVESTIMENTO**		**1**			**35.066,27**	**7,04 %**
1.2.2.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2022	m²	357	52,14	85,82	30.637,74	6,15 %
1.2.2.2.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	m²	2	105,06	131,65	263,30	0,05 %
1.2.2.2.3	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	5,87	216,07	268,58	1.576,56	0,32 %
1.2.2.2.4	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, AF_07/2024	m²	117,4	4,01	4,97	583,48	0,12 %
1.2.2.2.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_07/2024	m²	117,4	13,75	17,08	2.005,19	0,40 %
1.2.3			**DRENAGEM-FIO**		**1**			**13.459,31**	**2,70 %**
1.2.3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	192,83	38,32	47,56	9.170,99	1,84 %
1.2.3.2	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	M	99,58	35,18	43,66	3.954,72	0,79 %
1.2.3.3	102496	SINAPI	PINTURA DE ROÇAPE COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPOXI, AF_05/2021	M	192,83	1,40	1,73	333,60	0,07 %
1.2.4			**MOBILIÁRIO URBANO**		**1**			**20.045,14**	**4,03 %**
1.2.4.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UN	2	1.046,44	1.298,94	2.597,88	0,52 %
1.2.4.2	0022	Próprio	Banco De Jardim Tamandua Estilo Praça 150cm - 8 Ripas Verniz Stain Lisa	UN	3	909,19	1.128,57	3.385,71	0,68 %
1.2.4.3	103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	UN	1	3.184,73	3.953,20	3.953,20	0,79 %
1.2.4.4	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	UN	1	2.195,15	2.724,83	2.724,83	0,55 %
1.2.4.5	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021	UN	1	4.077,20	5.061,02	5.061,02	1,02 %
1.2.4.6	103195	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	UN	1	1.715,24	2.129,12	2.129,12	0,43 %
1.2.4.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,30 M, AF_07/2024	UN	1	155,79	193,38	193,38	0,04 %
1.2.5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**			**18.696,09**	**3,80 %**
1.2.5.1			**ENTRADA E QUADROS**		**1**			**2.487,84**	**0,50 %**
1.2.5.1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, MONOFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NA ÁREA INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_PS	UN	1	1.297,87	1.611,04	1.611,04	0,32 %
1.2.5.1.2	0023	Próprio	CAIXETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA, INCLUSO (MÃO DE OBRA, FERRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1	608,90	755,82	755,82	0,15 %
1.2.5.1.3	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	1	97,47	120,98	120,98	0,02 %
1.2.5.2			**ELETRODUTOS E CAIXAS**		**1**			**1.443,43**	**0,29 %**
1.2.5.2.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	10	12,11	15,03	150,30	0,03 %

1.2.5.2.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,96	10,25	12,72	431,97	0,09 %
1.2.5.2.3	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4	173,44	215,29	861,16	0,17 %
1.2.5.3			**CABOS E FIOS**		1			**764,10**	**0,15 %**
1.2.5.3.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,88	6,05	7,50	764,10	0,15 %
1.2.5.4			**DISJUNTORES**		1			**167,50**	**0,03 %**
1.2.5.4.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	9,30	11,54	11,54	0,00 %
1.2.5.4.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	16,08	19,96	19,96	0,00 %
1.2.5.4.3	CPU - 150	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (10X1000)	UN	1	109,57	136,00	136,00	0,03 %
1.2.5.5			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		1			**14.033,22**	**2,82 %**
1.2.5.5.1	0025	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM BASE DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	3.703,18	4.596,75	13.790,25	2,77 %
1.2.5.5.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	65,25	80,99	242,97	0,05 %
1.3			**CAIXA DE PASSAGEM PARA FIM DA LINHA**		1			**50.216,20**	**10,09 %**
1.3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		1			**8.601,75**	**1,73 %**
1.3.1.1	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	44	31,11	38,61	1.698,84	0,34 %
1.3.1.2	0019	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1	445,30	552,75	552,75	0,11 %
1.3.1.3	0020	Próprio	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	UN	1	2.250,52	2.793,57	2.793,57	0,56 %
1.3.1.4	0021	Próprio	CONFECÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	6	338,16	419,75	2.518,50	0,51 %
1.3.1.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	218,69	0,51	0,63	137,77	0,03 %
1.3.1.6	5501702	SICRO3	Transplantamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	2	100,79	125,11	250,22	0,05 %
1.3.1.7	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	2	261,87	325,05	650,10	0,13 %
1.3.2			**PAVIMENTAÇÃO**		1			**23.731,85**	**4,77 %**
1.3.2.1			**PISO**		1			**1.865,70**	**0,38 %**
1.3.2.1.1	5502986	SICRO3	Preparo de jazida	m³	34,98	3,45	4,28	149,71	0,03 %
1.3.2.1.2	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	69,96	1,28	1,58	110,54	0,02 %
1.3.2.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	655,95	1,68	2,08	1.364,38	0,27 %
1.3.2.1.4	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO. AF_09/2024	m³	43,73	4,81	5,97	261,07	0,05 %
1.3.2.2			**PISO REVESTIMENTO**		1			**12.918,46**	**2,59 %**
1.3.2.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	120,67	69,14	85,82	10.355,90	2,08 %
1.3.2.2.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	2	106,05	131,65	263,30	0,05 %
1.3.2.2.3	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	3,24	216,37	268,58	870,20	0,17 %
1.3.2.2.4	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m³	64,81	4,01	4,97	322,11	0,06 %
1.3.2.2.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	64,81	13,76	17,08	1.106,95	0,22 %
1.3.2.3			**MEIO-FIO**		1			**8.927,69**	**1,79 %**
1.3.2.3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_06/2024	M	122	38,32	47,56	5.802,32	1,17 %
1.3.2.3.2	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADA MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2024	M	60,75	35,18	43,66	2.914,31	0,59 %
1.3.2.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	122	1,40	1,73	211,06	0,04 %
1.3.3			**MOBILIÁRIO URBANO**		1			**4.878,03**	**0,98 %**
1.3.3.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METALICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	1	1.046,44	1.298,94	1.298,94	0,26 %
1.3.3.2	0022	Próprio	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Ripas Verniz Stain Lisa	UN	3	909,19	1.128,57	3.385,71	0,68 %
1.3.3.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1	155,79	193,38	193,38	0,04 %
1.3.4			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		1			**13.004,57**	**2,61 %**
1.3.4.1			**ENTRADA E QUADROS**		1			**2.487,84**	**0,50 %**
1.3.4.1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.297,87	1.611,04	1.611,04	0,32 %
1.3.4.1.2	0023	Próprio	CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA, INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	UN	1	608,90	755,82	755,82	0,15 %
1.3.4.1.3	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	97,47	120,98	120,98	0,02 %
1.3.4.2			**ELETRODUTOS E CAIXAS**		1			**736,45**	**0,15 %**
1.3.4.2.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	10	12,11	15,03	150,30	0,03 %
1.3.4.2.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,23	10,25	12,72	155,57	0,03 %
1.3.4.2.3	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	173,44	215,29	430,58	0,09 %
1.3.4.3			**CABOS E FIOS**		1			**275,17**	**0,06 %**
1.3.4.3.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,69	6,05	7,50	275,17	0,06 %
1.3.4.4			**DISJUNTORES**		1			**149,63**	**0,03 %**
1.3.4.4.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	9,30	11,54	23,08	0,00 %
1.3.4.4.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	16,08	19,96	19,96	0,00 %
1.3.4.4.3	0024	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - 45 KA (8 X 20 AC)	UN	1	85,87	106,59	106,59	0,02 %
1.3.4.5			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		1			**9.355,48**	**1,88 %**
1.3.4.5.1	0025	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM BASE DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS, 200W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	3.703,18	4.596,75	9.193,50	1,85 %
1.3.4.5.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	65,25	80,99	161,98	0,03 %
1.4			**CALÇADAS DE CONCRETO**		1			**319.951,15**	**64,26 %**
1.4.1			**DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE**		1			**23.905,27**	**4,80 %**
1.4.1.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	165,32	84,27	104,60	17.292,47	3,47 %

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.228.825/0001-82

1.4.1.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	165,32	7,09	8,80	1.454,82	0,29 %
1.4.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2479,8	1,68	2,08	5.157,98	1,04 %
1.4.2			**MEIO-FIO**		**1**			**122.592,28**	**24,62 %**
1.4.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_06/2024	M	1348,65	42,20	52,38	70.642,29	14,19 %
1.4.2.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1348,65	1,40	1,73	2.333,16	0,47 %
1.4.2.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1348,65	29,64	36,79	49.616,83	9,97 %
1.4.3			**MOVIMENTAÇÃO**		**1**			**173.453,60**	**34,84 %**
1.4.3.1	5502986	SICRO3	Escavação de jazida	m³	323,67	3,45	4,28	1.385,31	0,28 %
1.4.3.2	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,55 m³	m³	647,35	1,28	1,58	1.022,81	0,21 %
1.4.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2124,12	1,68	2,08	4.418,17	0,89 %
1.4.3.4	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	2022,97	2,83	3,51	7.100,62	1,43 %
1.4.3.5	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m²	141,6	671,12	833,06	117.961,30	23,69 %
1.4.3.6	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	269,73	124,15	154,10	41.565,39	8,35 %

Total sem BDI	**401.852,48**
Total do BDI	**96.833,08**
Total Geral	**498.485,56**

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:44:36 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESÁRIO
CPF: 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:45:49 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658241

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	Composições Analíticas com Preço Unitário			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA	Bancos	BDI	Encargos Sociais
LOCAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	24,13%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0018	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS	%CT	1,0000000	204,02	204,02
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2037946	24,44	53,86
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	100,11	150,16
				MO sem LS => 196,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	196,45
				Valor do BDI => 49,23			Valor com BDI =>	253,25

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	364,57	364,57
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	19,27	9,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1180000	18,51	20,70
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3720000	22,98	8,56
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	310,68	310,68
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,09	0,21
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	30,03	0,33
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,51	14,46
				MO sem LS => 23,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,63
				Valor do BDI => 87,97			Valor com BDI =>	452,54

1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0019	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	445,51	445,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	18,51	74,04
Composição Auxiliar	103984	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	6,23	12,46
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,8528884	73,22	62,44
Composição Auxiliar	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_10/2022	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,8528884	18,39	15,63
Composição Auxiliar	104039	SINAPI	TE DE SUBSOLO, PROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	1,0000000	29,17	29,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,76	91,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	23,32	93,28
Insumo	00003856	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00003883	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	00009887	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,0000000	2,80	16,80
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	42,94	42,94
Insumo	00009892	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,14	5,14
				MO sem LS => 244,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	244,37
				Valor do BDI => 107,50			Valor com BDI =>	553,01

1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0020	Próprio	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	2.250,52	2.250,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	23,61	141,66
Composição Auxiliar	105101	SINAPI	POSTE DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 21,4 29 CM. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	6,0000000	177,69	1.066,14
Composição Auxiliar	101946	SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO POR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas, Quadros, Cabos, Condutores,	UN	1,0000000	101,00	101,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	18,51	111,06
Insumo	00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4" PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	4,05	8,10
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	16,61	49,83
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	54,56	54,56
Insumo	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	1,37	2,74
Insumo	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	1,02	2,04
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	6,37	50,96
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,43	5,72
Insumo	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000	8,48	228,96
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	6,92	55,36
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1333300	79,49	10,59
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	54,12	54,12
Insumo	00001096	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000	118,21	236,42

Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	35,63	71,26
				MO sem LS => 331,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	331,51
				Valor do BDI => 543,05			Valor com BDI =>	2.793,57

1.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0021	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. INCLUSO PRATELEIRAS.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	338,16	338,16
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	[illegible] DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]RÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA [illegible]A MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2260000	96,87	21,89
Composição Auxiliar	97610	SINAPI	[illegible]ADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO [illegible]ALAÇÃO. AF 09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	0,3000000	10,03	3,00
Composição Auxiliar	91179	SINAPI	[illegible]ÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, [illegible]ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS [illegible]RES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA [illegible]A TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. [illegible]2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2518000	9,32	2,34
Composição Auxiliar	92029	SINAPI	[illegible]PTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE [illegible]TOR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - [illegible]ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas, Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,0504000	56,56	2,85
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	[illegible]AÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vala	m³	1,4368000	73,22	105,40
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	[illegible] DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible]0 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible]LAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas, Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,2268000	2,66	0,60
Composição Auxiliar	104787	SINAPI	[illegible]RRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. [illegible]2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0060000	18,39	0,11
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	[illegible]TO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES [illegible]E SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,2750000	17,05	21,73
Composição Auxiliar	91178	SINAPI	[illegible]ÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, [illegible]ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS [illegible]RES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA [illegible]A TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM [illegible]E. AF 09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2518000	3,47	0,87
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	[illegible]DE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]RÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA [illegible]A MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1450000	76,82	11,13
Composição Auxiliar	92563	SINAPI	[illegible]A DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS [illegible]E 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, [illegible]LICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO [illegible]SUPORTE VERTICAL. AF 07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	0,0252000	18,15	0,45
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	[illegible]ADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO [illegible]ORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [illegible]2023	Instalações Elétricas, Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,6798000	24,62	16,73
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	[illegible]DE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]RÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA [illegible]A MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1770000	123,51	21,86
Composição Auxiliar	94207	SINAPI	[illegible]MENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 [illegible]COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA [illegible]DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, [illegible]BROCIMENTO. AF 07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	0,0252000	50,11	1,31
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	[illegible]DE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]RÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. [illegible]2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1670000	82,15	13,71
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	[illegible] DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible]0 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible]LAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas, Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,6219000	3,88	2,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	[illegible]NTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS [illegible]PLEMENTARES	Livro SINAPI: Citações e Parâmetros	H	0,9794000	22,98	22,50
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9100000	14,27	55,79
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,4844000	6,26	21,81
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0450000	259,39	11,67
				MO sem LS => 122,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	122,50
				Valor do BDI => 81,59			Valor com BDI =>	419,75

1.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF 03/2024	Locação de Obras	UN	1,0000000	31,11	31,11
Composição Auxiliar	91593	SINAPI	[illegible]A CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible]NCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. [illegible]2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0218000	23,73	0,50
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	[illegible]NTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS [illegible]PLEMENTARES	Livro SINAPI: Citações e Parâmetros	H	0,7045000	19,00	13,38
Composição Auxiliar	91592	SINAPI	[illegible]A CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible]NCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. [illegible]2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	24,83	0,13
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	[illegible]NTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS [illegible]PLEMENTARES	Livro SINAPI: Citações e Parâmetros	H	0,7045000	22,98	16,18
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0275000	19,74	0,54
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0120000	32,18	0,38
				MO sem LS => 21,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,05
				Valor do BDI => 7,50			Valor com BDI =>	38,61

1.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	89082	SINAPI	[illegible]TOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL [illegible], COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	155,92	0,26

Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	19,26	0,08
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	61,17	0,17
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63

1.2.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida			m³	1,0000000	3,45	3,45
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	352,6200	145,6300	352,6200
						Custo horário total de equipamentos		352,62
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				17,16	17,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	17,16
							Custo horário total de execução	369,78
							Produção de equipe	110,13
							Custo unitário de execução	3,3577
							Custo do FIC	0,0894
F	Momento de Transporte	Banco Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,28

1.2.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,0000000	1,28	1,28
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	269,9400	125,9600	269,9400
						Custo horário total de equipamentos		269,94
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				17,16	17,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	17,16
							Custo horário total de execução	287,1
							Produção de equipe	230,19
							Custo unitário de execução	1,2472
							Custo do FIC	0,0332
F	Momento de Transporte	Banco Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,58

1.2.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0059000	256,67	1,51
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025000	70,52	0,17
		MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
		Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,08

1.2.2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105564 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	4,81	4,81
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0115207	72,80	0,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0145567	18,51	0,26
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0030360	173,67	0,52
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	246,03	1,05
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0032569	201,83	0,65

Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0112998	78,91	0,89
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0102997	60,19	0,61
			MO sem LS => 1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
			Valor do BDI => 1,16			Valor com BDI =>	5,97

1.2.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	69,14	69,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	18,51	6,89
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	7,79	0,03
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	7,85	0,38
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,61	0,11
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	0,61	0,08
Composição Auxiliar	88280 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	23,16	8,62
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	44,27	45,59
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	85,17	0,83
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	116,51	6,61
			MO sem LS => 10,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,66
			Valor do BDI => 16,68			Valor com BDI =>	85,82

1.2.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105004 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	106,06	106,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	18,51	23,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	23,32	14,69
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	463,21	57,04
Composição Auxiliar	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	124,15	7,15
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	15,78	0,06
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	4,51	3,33
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	90,64	0,45
			MO sem LS => 32,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,99
			Valor do BDI => 25,59			Valor com BDI =>	131,65

1.2.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105521 SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	4,01	4,01
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0110000	19,26	0,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0548000	18,51	1,01
Insumo	00007253 SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,0129000	216,37	2,79
			MO sem LS => 0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
			Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	4,97

1.2.2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	13,76	13,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	18,51	2,56
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	19,26	0,53
Insumo	00003324 SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	10,67	10,67
			MO sem LS => 2,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
			Valor do BDI => 3,32			Valor com BDI =>	17,08

1.2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	18,51	3,98
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	621,36	0,74
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	23,32	5,01

Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		UN	1,0050000	27,70	27,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	116,51	0,76
				MO sem LS =>	6,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	47,56

1.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94268	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	35,18	35,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	18,51	6,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	23,32	8,51
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	14,76	1,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	116,51	1,15
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,11	0,62
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	450,49	16,93
				MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,50
				Valor do BDI =>	8,48			Valor com BDI =>	43,66

1.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	M	1,0000000	1,40	1,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0063817	18,51	0,11
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0153634	25,61	0,39
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0062635	72,10	0,45
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0013000	50,60	0,06
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0023637	14,64	0,03
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,0034035	108,57	0,36
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,73

1.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.046,44	1.046,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2306000	18,51	22,78
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2019	Argamassas	m³	0,0016000	635,10	1,01
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2585000	19,37	5,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	23,32	43,05
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0765000	20,00	1,53
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	587,27	13,03
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	90,17	0,10
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	959,94	959,94
				MO sem LS =>	51,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,88
				Valor do BDI =>	252,50			Valor com BDI =>	1.298,94

1.2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0022	Próprio	Banco De Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	909,19	909,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	18,51	9,25
Composição Auxiliar	3807863	SICRO3	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 mm - fornecimento e instalação		un	6,0000000	8,42	50,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	23,32	11,66
Composição Auxiliar	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	1,8000000	50,88	91,58
Insumo	000000009	Próprio	Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Macica 3 Lugares 150cm	Material	UN	1,0000000	746,18	746,18
				MO sem LS =>	54,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,88
				Valor do BDI =>	219,38			Valor com BDI =>	1.126,57

1.2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	3.184,73	3.184,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1083000	23,32	49,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0542000	18,51	19,51

Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	587,27	38,70
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	90,17	0,10
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	15,78	0,62
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8250000	3,11	2,56
Insumo	00042431 SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	3.074,08	3.074,08
			MO sem LS => 52,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,95
			Valor do BDI => 768,47			Valor com BDI =>	3.953,20

1.2.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103194 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	2.195,15	2.195,15
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	587,27	38,70
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	23,32	39,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	18,51	15,63
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	15,78	0,62
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	90,17	0,10
Insumo	00042436 SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.098,14	2.098,14
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8250000	3,11	2,56
			MO sem LS => 43,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,42
			Valor do BDI => 529,68			Valor com BDI =>	2.724,83

1.2.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	4.077,20	4.077,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8819000	18,51	16,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7638000	23,32	41,13
Insumo	00042434 SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	4.019,75	4.019,75
			MO sem LS => 40,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,16
			Valor do BDI => 983,82			Valor com BDI =>	5.061,02

1.2.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103195 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	1.715,24	1.715,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8862000	18,51	16,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7724000	23,32	41,33
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0569000	587,27	33,41
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0024000	90,17	0,21
Insumo	00042438 SINAPI	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.623,89	1.623,89
			MO sem LS => 44,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,62
			Valor do BDI => 413,88			Valor com BDI =>	2.129,12

1.2.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	155,79	155,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	18,51	19,59
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	19,26	4,07
Insumo	00000358 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PEJUACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "1" M	Material	UN	1,0000000	132,13	132,13
			MO sem LS => 15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
			Valor do BDI => 37,59			Valor com BDI =>	193,38

1.2.5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101493 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.297,87	1.297,87
Composição Auxiliar	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	97,44	97,44

Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	18,46	18,46
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,86	10,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8463000	23,61	67,20
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	17,69	17,69
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	19,41	19,41
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	11,0000000	14,68	161,48
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	504,09	504,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	19,48	6,15
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	M	1,9500000	53,57	104,46
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	16,36	16,36
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2019	Argamassas	m³	0,0080000	641,56	5,13
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0500000	15,51	93,83
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	44,80	2,68
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	7,16	7,16
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	38,51	38,51
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,11	2,22
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,09	0,68
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	7,28	21,84
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	23,89	23,89
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	77,89	77,89
				MO sem LS => 270,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	270,78
				Valor do BDI => 313,17			Valor com BDI =>	1.611,04

1.2.5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0023	Próprio	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 1,20COMPRIMENTO E 1,70 DE ALTURA, INCLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	608,90	608,90
Composição Auxiliar	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	Chapisco	m²	4,5900000	6,36	29,19
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	2,3800000	78,16	186,02
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0060000	463,21	2,77
Composição Auxiliar	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 09/2022	Massa Única Externa	m²	4,5900000	37,68	172,95
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0060000	252,15	1,51
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0380000	463,21	17,60
Composição Auxiliar	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0930000	88,47	8,22
Composição Auxiliar	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 01/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	2,3580000	18,39	43,91
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,2000000	122,28	146,73
				MO sem LS => 210,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	210,06
				Valor do BDI => 146,92			Valor com BDI =>	755,82

1.2.5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	97,47	97,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	19,48	16,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	23,61	20,18

Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0044000	641,56	2,82
Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material		UN	1,0000000	57,82	57,82
			MO sem LS =>	26,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI =>	23,51			Valor com BDI =>	120,98

1.2.5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		M	1,0000000	12,11	12,11
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1770000	19,48	3,44
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1770000	23,61	4,17
Insumo	00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	4,43	4,50
			MO sem LS =>	5,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,29
			Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	15,03

1.2.5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica		M	1,0000000	10,25	10,25
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0945000	23,61	2,23
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0945000	19,48	1,84
Insumo	00002446 SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 450 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material		M	1,1000000	5,62	6,18
			MO sem LS =>	2,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,81
			Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>	12,72

1.2.5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	173,44	173,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0814000	18,51	20,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3764000	23,32	32,09
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0261000	673,78	17,58
Composição Auxiliar	101619 SINAPI	ESCORAMENTO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM PONTALETEAMENTO DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas		m³	0,0490000	245,67	12,03
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0064000	450,74	2,88
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PILAR RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 1 A 3 METROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_12/2020	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0252000	2.490,65	62,76
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material		UN	10,0361000	2,60	26,09
			MO sem LS =>	71,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,94
			Valor do BDI =>	41,85			Valor com BDI =>	215,29

1.2.5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		M	1,0000000	6,05	6,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	19,48	0,75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	23,61	0,92
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	3,50	4,35
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	3,81	0,03
			MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
			Valor do BDI =>	1,45			Valor com BDI =>	7,50

1.2.5.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,		UN	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0466430	23,61	1,10
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0466430	19,48	0,91
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	6,22	6,22
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	1,07	1,07
			MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
			Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,54

1.2.5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores		UN	1,0000000	16,08	16,08

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	[illegible] DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	19,48	2,47
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	23,61	3,00
Insumo	00034686 SINAPI	DISJ[illegible]R TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	9,23	9,23
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO DE 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38
			MO sem LS => 3,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
			Valor do BDI => 3,88			Valor com BDI =>	19,96

1.2.5.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 150 Próprio	DISJ[illegible]TIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	109,57	109,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6059323	23,61	37,91
Insumo	00039471 SINAPI	DISJ[illegible]TIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	71,66	71,66
			MO sem LS => 27,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,34
			Valor do BDI => 26,43			Valor com BDI =>	136,00

1.2.5.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0025 Próprio	[illegible] AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO [illegible] COM 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA [illegible]ÇÃO DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS. 200W - [illegible]MENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	3.703,18	3.703,18
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	[illegible]OBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible] PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible]ÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	20,0000000	3,88	77,60
Composição Auxiliar	101650 SINAPI	[illegible] DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ [illegible]ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	Luminárias Externas	UN	4,0000000	402,47	1.609,88
Composição Auxiliar	105955 SINAPI	[illegible]AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO [illegible]COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E [illegible]ÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	1.782,71	1.782,71
Composição Auxiliar	101632 SINAPI	[illegible]DE ELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO [illegible]000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	4,0000000	25,93	103,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,61	70,83
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	[illegible] DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	19,48	58,44
			MO sem LS => 238,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	238,31
			Valor do BDI => 893,57			Valor com BDI =>	4.596,75

1.2.5.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985 SINAPI	[illegible]E ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - [illegible]MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	65,25	65,25
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	[illegible] DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	19,48	4,83
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	23,61	5,86
Insumo	00003379 SINAPI	[illegible]E ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE [illegible]MENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE [illegible]SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	54,56	54,56
			MO sem LS => 7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
			Valor do BDI => 15,74			Valor com BDI =>	80,99

1.3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105007 SINAPI	[illegible]O DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	Locação de Obras	UN	1,0000000	31,11	31,11
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	[illegible]CULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible]CIE 5HP, 2CM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0213000	23,73	0,50
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	[illegible] DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS [illegible]MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7045000	19,00	13,38
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	[illegible]CULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible]CIE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	24,83	0,13
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	[illegible]RO DE FORMAS COM ENCARGOS [illegible]MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7045000	22,98	16,18
Insumo	00004433 SINAPI	[illegible]NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM [illegible]NDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE [illegible]AO - BRUTA	Material	M	0,0275000	19,74	0,54
Insumo	00007356 SINAPI	[illegible]TEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0120000	32,18	0,38
			MO sem LS => 21,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,05
			Valor do BDI => 7,50			Valor com BDI =>	38,51

1.3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0019 Próprio	[illegible]O PROVISÓRIA DE ÁGUA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	445,51	445,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	[illegible]E COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	18,51	74,04
Composição Auxiliar	103964 SINAPI	[illegible] REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, [illegible]O EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E [illegible]ÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0000000	6,23	12,46
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	[illegible]AÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vala	m³	0,8528664	73,22	62,44
Composição Auxiliar	104737 SINAPI	[illegible]O MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	Aterro e Reaterro de Vala	m³	0,8500000	18,39	15,63
Composição Auxiliar	104036 SINAPI	[illegible] TOMADA, POLIPROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM [illegible]A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_08/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	1,0000000	29,17	29,17
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	[illegible]OR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS [illegible]MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,76	91,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	23,32	93,28
Insumo	00003856 SINAPI	[illegible]LDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA [illegible]DIAL	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00003883 SINAPI	[illegible]E ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,17	1,17

Insumo	00009867 SINAPI	C, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	6,0000000	2,80	16,80
Insumo	00006005 SINAPI	0 GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA	Material		UN	1,0000000	42,94	42,94
Insumo	00009892 SINAPI	OS, SIMPLES, BITOLA 3/4"						
		C, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	5,14	5,14
			MO sem LS =>	244,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	244,37
			Valor do BDI =>	107,50			Valor com BDI =>	553,01

1.3.1.3	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0020 Próprio	A PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA A 40A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	2.250,52	2.250,52
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	TA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	6,0000000	23,61	141,66
Composição Auxiliar	105109 SINAPI	MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA METRO DE 21 A 29 CM, AF 03/2024	Estruturas de Madeira		M	6,0000000	177,69	1.066,14
Composição Auxiliar	101940 SINAPI	DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR OR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores		UN	1,0000000	101,00	101,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	6,0000000	18,51	111,06
Insumo	00012034 SINAPI	90 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA UTO	Material		UN	2,0000000	4,05	8,10
Insumo	00000857 SINAPI	COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material		M	3,0000000	16,61	49,83
Insumo	00003379 SINAPI	ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE ENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE EM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	54,56	54,56
Insumo	00039175 SINAPI	M ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000	1,37	2,74
Insumo	00039210 SINAPI	EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA UTO	Material		UN	2,0000000	1,02	2,04
Insumo	00001539 SINAPI	OR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), OS ATE 16 MM2	Material		UN	8,0000000	6,37	50,96
Insumo	00001892 SINAPI	PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	4,0000000	1,43	5,72
Insumo	00000937 SINAPI	OBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, MA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material		M	27,0000000	8,48	228,96
Insumo	00002685 SINAPI	DUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material		M	8,0000000	6,92	55,36
Insumo	00000408 SINAPI	INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM E 30M)	Material		UN	0,1333300	79,49	10,59
Insumo	00002392 SINAPI	OR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA	Material		UN	1,0000000	54,12	54,12
Insumo	00001098 SINAPI	O VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material		UN	2,0000000	118,21	236,42
Insumo	00000420 SINAPI	CULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE O PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI OS E PORCAS	Material		UN	2,0000000	35,63	71,26
			MO sem LS =>	331,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	331,51
			Valor do BDI =>	543,05			Valor com BDI =>	2.793,57

1.3.1.4	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0021 Próprio	O DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM E MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		m²	1,0000000	338,16	338,16
Composição Auxiliar	96465 SINAPI	DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO RIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA AIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras		m²	0,2260000	96,87	21,89
Composição Auxiliar	97610 SINAPI	COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO ÇÃO, AF 09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	0,3000000	10,03	3,00
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA O U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. PS	Rasgos e Fixações		M	0,2518000	9,32	2,34
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	OR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - ENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		UN	0,0504000	56,56	2,85
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	O MANUAL DE VALA, AF 09/2024	Escavação de Valas		m³	1,4396000	73,22	105,40
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	OBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E AO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		M	0,2266000	2,66	0,60
Composição Auxiliar	104739 SINAPI	O MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA,	Aterro e Reaterro de Valas		m³	0,0060000	18,39	0,11
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM, AF 01/2024	Lastro		m²	1,2750000	17,05	21,73
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA O U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações		M	0,2518000	3,47	0,87
Composição Auxiliar	96447 SINAPI	DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO RIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA AIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras		m²	0,1450000	76,82	11,13
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, , PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TE VERTICAL, AF 07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura		m²	0,0252000	18,15	0,45
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	AIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		UN	0,6798000	24,62	16,73
Composição Auxiliar	96465 SINAPI	DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO RIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA ENOR QUE 6 M², COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras		m²	0,1770000	123,51	21,86
Composição Auxiliar	94207 SINAPI	TO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 E DOBRAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CAMENTO, AF 07/2019	Telhamento para Coberturas		m²	0,0262000	50,11	1,31
Composição Auxiliar	96441 SINAPI	DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO RIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. 4	Instalações para Canteiros de Obras		m²	0,1670000	82,15	13,71
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	OBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E AO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		M	0,6219000	3,88	2,41

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	...RO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9784000	22,98	22,50
Insumo	00006193 SINAPI	...O APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM ...NDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE ...O - BRUTA	Material	M	3,9100000	14,27	55,79
Insumo	00004513 SINAPI	...X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA ... BRUTA	Material	M	3,4844000	6,26	21,81
Insumo	00043777 SINAPI	...E MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 ...6 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ...NTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0450000	259,39	11,67
			MO sem LS => 122,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	122,50
			Valor do BDI => 81,59			Valor com BDI =>	419,75

1.3.1.5	Código Banco	...	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	...MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E ...AS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 ...TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	9903... SINAPI	...ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ...LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	155,92	0,26
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	...O COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	19,26	0,08
Composição Auxiliar	9903... SINAPI	...ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ...LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	61,17	0,17
			MO sem LS => 0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,63

1.3.1.6	Código Banco	...	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501702 SICRO3	...nto de árvores com diâmetro maior que 0,30 m		un	1,0000000	100,79	100,79
A	Código Banco	...entos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9541 SICRO3	...re esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	798,5700	323,6900	798,5700
						Custo horário total de equipamentos		798,57
B	Código Banco	...bra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3		2,0000000				17,16	34,32
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	34,32
							Custo horário total de execução	832,89
							Produção de equipe	8,3
							Custo unitário de execução	100,3482
							Custo do FIC	0,4445
F	Momento de Transporte	Banco ...po	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	4,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,13
			Valor do BDI =>	24,32			Valor com BDI =>	125,11

1.3.1.7	Código Banco	...	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98534 SINAPI	...ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO ...IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	261,87	261,87
Composição Auxiliar	5... SINAPI	...HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...MENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...RIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3966000	60,16	23,85
Composição Auxiliar	8831... SINAPI	...COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0278000	18,51	74,55
Composição Auxiliar	5... SINAPI	...HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...MENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...RIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4842000	217,46	105,29
Composição Auxiliar	8844... SINAPI	...COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0209000	19,26	58,18
			MO sem LS => 106,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,87
			Valor do BDI => 63,18			Valor com BDI =>	325,05

1.3.2.1.1	Código Banco	...	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502988 SICRO3	...e lazida		m³	1,0000000	3,45	3,45
A	Código Banco	...entos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9540 SICRO3	...re esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	352,6200	145,6300	352,6200
						Custo horário total de equipamentos		352,62
B	Código Banco	...bra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3		1,0000000				17,16	17,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	17,16
							Custo horário total de execução	369,78
							Produção de equipe	110,13
							Custo unitário de execução	3,3577
							Custo do FIC	0,0894
F	Momento de Transporte	Banco ...po	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,26

1.3.2.1.2	Código	Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3				m³	1,0000000	1,28	1,28
A	Código	Banco		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9515	SICRO3		1,0000000	1,00	0,00	269,9400	125,9600	269,9400
							Custo horário total de equipamentos		269,94
B	Código	Banco		Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3		1,0000000				17,16	17,16
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	17,16
								Custo horário total de execução	287,1
								Produção de equipe	230,19
								Custo unitário de execução	1,2472
								Custo do FIC	0,0332
F	Momento de Transporte	Banco		Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,58

1.3.2.1.3	Código	Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876	SINAPI		Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0059000	256,67	1,51
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0025000	70,52	0,17
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,08

1.3.2.1.4	Código	Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105564	SINAPI		Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações		m³	1,0000000	4,81	4,81
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0116207	72,80	0,83
Composição Auxiliar				Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0145567	18,51	0,26
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0030360	173,67	0,52
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0042570	248,03	1,05
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0032569	201,83	0,65
Composição Auxiliar				Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0112998	78,91	0,89

Composição Auxiliar	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	0,0102997	60,19	0,61
			MO sem LS =>	1,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
			Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,97
1.3.2.2.1	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	PISO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	69,14	69,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3725000	18,51	6,89
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,0041000	7,79	0,03
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO 1", CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHP	0,0491000	7,85	0,38
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,61	0,11
Composição Auxiliar	91284 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO 1", CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivos e Improdutivos dos Equipamentos	CHI	0,1374000	0,61	0,08
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	23,16	8,62
Insumo	00036155 SINAPI	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEP 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR	Material	m²	1,0300000	44,27	45,59
Insumo	00004741 SINAPI	PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	85,17	0,83
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	116,51	6,61
			MO sem LS =>	10,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,66
			Valor do BDI =>	16,66			Valor com BDI =>	85,82
1.3.2.2.2	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105004 SINAPI	PISO DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EXECUTADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	106,06	106,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	18,51	23,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	23,32	14,69
Composição Auxiliar	104965 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	463,21	57,04
Composição Auxiliar	104659 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	124,15	7,15
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	15,76	0,06
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7399399	4,51	3,33
Insumo	00004718 SINAPI	TÁBUA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	90,64	0,45
			MO sem LS =>	32,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,99
			Valor do BDI =>	25,59			Valor com BDI =>	131,65
1.3.2.2.4	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105521 SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO.	Paisagismo - Plantio		m³	1,0000000	4,01	4,01
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0110000	19,26	0,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0548000	18,51	1,01
Insumo	00007253 SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material		m³	0,0129000	216,37	2,79
			MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
			Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,97
1.3.2.2.5	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio		m²	1,0000000	13,76	13,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1386000	18,51	2,56
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0273000	19,26	0,53
Insumo	00003324 SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material		m²	1,0000000	10,67	10,67
			MO sem LS =>	2,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
			Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	17,08
1.3.2.3.1	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	94275 SINAPI	ENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, ONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	18,51	3,98
Composição Auxiliar	[illegible]	TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL. AF 09/2019	Argamassas	m³	0,0012000	621,36	0,74
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	23,32	5,01
Insumo	00041679 SINAPI	U GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	27,70	27,83
Insumo	00000370 SINAPI	A - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA M TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	116,51	0,76
			MO sem LS => 6,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30
			Valor do BDI => 9,24			Valor com BDI =>	47,56

1.3.2.3.2	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94286 SINAPI	O DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN RECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	Guias e sarjetas	M	1,0000000	35,18	35,18
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	18,51	6,75
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	23,32	8,51
Insumo	00006212 SINAPI	X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA RUTA	Material	M	0,0833000	14,76	1,22
Insumo	00000370 SINAPI	A - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA M TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	116,51	1,15
Insumo	00004517 SINAPI	X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA RUTA	Material	M	0,2000000	3,11	0,62
Insumo	00034482 SINAPI	USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA RITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO MENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	450,49	16,93
			MO sem LS => 10,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,50
			Valor do BDI => 8,46			Valor com BDI =>	43,66

1.3.2.3.3	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498 SINAPI	E MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL AF 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	M	1,0000000	1,40	1,40
Composição Auxiliar	[illegible]	ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0376000	25,61	0,94
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	18,51	0,29
Insumo	00011161 SINAPI	TADA PAPA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,66	0,17
			MO sem LS => 0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
			Valor do BDI => 0,33			Valor com BDI =>	1,73

1.3.3.1	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103307 SINAPI	O DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO RA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO AF 11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.046,44	1.046,44
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2308000	18,51	22,78
Composição Auxiliar	[illegible]	TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM L. AF 09/2019	Argamassas	m³	0,0018000	635,10	1,01
Composição Auxiliar	[illegible]	U ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, DOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2566000	19,37	5,00
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	23,32	43,05
Composição Auxiliar	[illegible]	U ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, DOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0769000	20,00	1,53
Composição Auxiliar	[illegible]	X E AREIA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE A MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concreto	m³	0,0222000	587,27	13,03
Insumo	00004721 SINAPI	RA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	90,17	0,10
Insumo	00042440 SINAPI	LA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA NTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	959,94	959,94

		MO sem LS =>	51,88	LS =>	0,00	MO com LS =>		51,88
		Valor do BDI =>	252,50			Valor com BDI =>		1.298,94

1.3.3.2	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0022 Próprio	Jardim Tamanduá Estilo Praça 150cm - 8 Reguas Verniz	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	909,19	909,19
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	18,51	9,25
Composição Auxiliar	[illegible]	escavação controlada por torque para concreto D = 12,5 cm e [illegible]		un	6,0000000	8,42	50,52
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	23,32	11,66
Composição Auxiliar	[illegible]	DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA AF 09/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluído Estabilizante	M	1,8000000	50,88	91,58
Insumo	00000009 Próprio	Placa Pé Ferro Madeira Macica 3 Lugares 150cm	Material	UN	1,0000000	746,18	746,18
		MO sem LS => 54,88		LS =>	0,00	MO com LS =>		54,88
		Valor do BDI => 219,38				Valor com BDI =>		1.128,57

1.3.3.3	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98510 SINAPI	ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	155,79	155,79
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	18,51	19,59
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	19,26	4,07
Insumo	00000358 SINAPI	ÁRVORE ORNAMENTAL, OITIZAROEIRA COMPEUACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO,	Material	UN	1,0000000	132,13	132,13
		MO sem LS => 15,41		LS =>	0,00	MO com LS =>		15,41
		Valor do BDI => 37,59				Valor com BDI =>		193,38

1.3.4.1.1	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101493 SINAPI	DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF 07/2020 PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.297,87	1.297,87
Composição Auxiliar	[illegible]	TERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - TO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	97,44	97,44
Composição Auxiliar	[illegible]	MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE MENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	18,46	18,46
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), DE TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - TO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,86	10,86
Composição Auxiliar	[illegible]	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8460000	23,61	67,20
Composição Auxiliar	[illegible]	AUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - TO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	17,69	17,69
Composição Auxiliar	[illegible]	AUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - TO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	19,41	19,41
Composição Auxiliar	[illegible]	FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA A CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E NF 04/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	11,0000000	14,68	161,48
Composição Auxiliar	[illegible]	TO DE POSTE DE CONCRETO COM TO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU AUT ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE CLUSIVE ORNECIMENTO). AF 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	504,09	504,09
Composição Auxiliar	[illegible]	LETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3192000	19,48	6,15
Composição Auxiliar	[illegible]	DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - TO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	M	1,8500000	56,57	104,46
Composição Auxiliar	[illegible]	RAMAL METÁLICO TIPO GUHAL, PARA SPDA, PARA RRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - TO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	16,36	16,36
Composição Auxiliar	[illegible]	TRO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AMIDO) PARA EMBOÇO/MASSA AMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO 2/2022	Argamassas	m³	0,0080000	641,56	5,13
Composição Auxiliar	[illegible]	TUBO CORRUGADO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA RCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - TO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0500000	15,51	93,83
Insumo	00014153 SINAPI	FITA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RUPTURA = 530" KGF	Material	UN	0,0600000	44,80	2,68
Insumo	00000007 SINAPI	PORCA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	00003366 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	7,16	7,16
Insumo	00004813 SINAPI	INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM ENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	38,51	38,51
Insumo	00012677 SINAPI	BUCHA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO 1", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO MM, ESPESSURA = "2.5" MM	Material	UN	2,0000000	1,11	2,22
Insumo	00039996 SINAPI	ELETRODO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1864000	4,09	0,68
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E E PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	7,28	21,84
Insumo	00001084 SINAPI	HASTE VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	23,89	23,89
Insumo	00039606 SINAPI	MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / STICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAC DA NARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	77,89	77,89
		MO sem LS => 270,78		LS =>	0,00	MO com LS =>		270,78
		Valor do BDI => 313,17				Valor com BDI =>		1.611,04

1.3.4.1.2	Código Banco		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0023 Próprio	PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO E ÃO DE ENERGIA 1,20COMPRIMENTO E 1,70 DE CLUSO (VIGA BALDRAME, REBOCO E PINGADEIRA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	608,90	608,90

Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE CONCRETO DE FACHADA, COM [illegible] ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO [illegible]	Chapisco	m²	4,8000000	6,36	29,19
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS [illegible] 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E [illegible] ASSENTAMENTO COM PREPARO EM [illegible]	Alvenaria de Vedação	m²	2,3000000	76,16	186,02
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE [illegible] BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM [illegible]	Produção de Concreto	m³	0,0660000	463,21	2,77
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, [illegible] APLICADA MANUALMENTE EM PANOS [illegible] COM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA [illegible]	Massa Única Externa	m²	4,5800000	37,68	172,95
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE BALDES, ADENSAMENTO E [illegible] DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0660000	252,15	1,51
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE [illegible] BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM [illegible]	Produção de Concreto	m³	0,0380000	463,21	17,60
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA [illegible] EXCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE [illegible]	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0930000	88,47	8,22
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	Aterro e Reaterro de Valas	m³	2,3850000	18,39	43,91
Insumo	00034747	MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, [illegible] COM PINGADEIRA	Material	M	1,2000000	122,28	146,73
			MO sem LS => 210,06	LS => 0,00		MO com LS =>	210,06
			Valor do BDI => 146,92			Valor com BDI =>	755,82

1.3.4.1.3	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101876	[illegible] DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, [illegible] AMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E [illegible] AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	97,47	97,47
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	19,49	16,65
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	23,91	20,18
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E [illegible] PARA EMBOÇO/MASSA [illegible] ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO [illegible]	Argamassas	m³	0,0060000	469,69	2,82
Insumo	00039705	[illegible] DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE [illegible] PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	57,82	57,82
			MO sem LS => 26,17	LS => 0,00		MO com LS =>	26,17
			Valor do BDI => 23,51			Valor com BDI =>	120,98

1.3.4.2.1	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91871	[illegible] TO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA [illegible] TERMINAIS, INSTALADO EM PARede - [illegible] TO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	12,11	12,11
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	19,49	3,44
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	23,61	4,17
Insumo	00002674	[illegible] DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,43	4,50
			MO sem LS => 5,29	LS => 0,00		MO com LS =>	5,29
			Valor do BDI => 2,92			Valor com BDI =>	15,03

1.3.4.2.2	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97658	[illegible] TO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, DN 63 (2"), PARA [illegible] RADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - [illegible] TO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	10,25	10,25
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	23,61	2,23
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	19,49	1,84
Insumo	00012466	[illegible] DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, [illegible] HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", [illegible] PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,62	6,18
			MO sem LS => 2,81	LS => 0,00		MO com LS =>	2,81
			Valor do BDI => 2,47			Valor com BDI =>	12,72

1.3.4.2.3	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97691	[illegible] ERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA [illegible] DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES [illegible] 4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	173,44	173,44
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0260000	19,51	20,01
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3740000	23,32	32,09
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO [illegible] BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0230000	673,79	17,58
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 [illegible] BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_06/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0440000	245,87	12,03
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO [illegible] BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0050000	460,74	2,88
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE [illegible] TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 20KG/M³.	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0250000	2.490,35	62,76
Insumo	00000359	[illegible] VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C -	Material	UN	10,0381000	2,60	26,09
			MO sem LS => 71,94	LS => 0,00		MO com LS =>	71,94
			Valor do BDI => 41,85			Valor com BDI =>	215,29

1.3.4.3.1	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	6,05	6,05
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0[illegible]	19,66	0,75
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0[illegible]	23,61	0,92
Insumo	0000[illegible]	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,[illegible]000	3,50	4,35
Insumo	0002[illegible]	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0[illegible]000	3,81	0,03
			MO sem LS => 1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
			Valor do BDI => 1,45			Valor com BDI =>	7,50
1.3.4.4.1	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE [illegible]A, CURVA C, 5 KA, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0[illegible]	23,61	1,10
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0[illegible]	19,66	0,91
Insumo	0003[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), [illegible]A - 5 KA	Material	UN	1,0000000	6,22	6,22
Insumo	0000 [illegible]	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA [illegible] MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE [illegible]	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
			MO sem LS => 1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
			Valor do BDI => 2,24			Valor com BDI =>	11,54
1.3.4.4.2	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE [illegible]A, CURVA C, 5 KA, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	16,08	16,08
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1[illegible]	19,66	2,47
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1[illegible]	23,61	3,00
Insumo	0003[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), [illegible]A - 10 KA	Material	UN	1,0000000	9,23	9,23
Insumo	0000 [illegible]	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA [illegible] MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE [illegible]	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38
			MO sem LS => 3,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
			Valor do BDI => 3,88			Valor com BDI =>	19,96
1.3.4.4.3	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	DISJUNTOR DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V - [illegible] KA (TIPO AC)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	85,87	85,87
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3[illegible]	23,61	7,79
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3[illegible]	19,66	6,42
Insumo	0003[illegible]	DISJUNTOR DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	71,66	71,66
			MO sem LS => 9,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,86
			Valor do BDI => 20,72			Valor com BDI =>	106,59
1.3.4.5.1	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO [illegible] 1 M DE SOLO, H=9M, INCLUSO SUPORTE PARA [illegible] DE LUMINÁRIAS 4 PÉTALAS. 200W - [illegible] E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	3.703,18	3.703,18
Composição Auxiliar	[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible] KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible] AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	20,0[illegible]	3,88	77,60
Composição Auxiliar	[illegible]	LUMINÁRIA PÚBLICA, DE 181 W ATÉ [illegible] E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	Luminárias Externas	UN	4,0[illegible]	402,47	1.609,88
Composição Auxiliar	[illegible]	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO [illegible] M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E [illegible]	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0[illegible]	1.782,71	1.782,71
Composição Auxiliar	[illegible]	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO [illegible] W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	4,0[illegible]	25,93	103,72
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0[illegible]	23,61	70,83
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0[illegible]	19,49	58,44
			MO sem LS => 238,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	238,31
			Valor do BDI => 893,57			Valor com BDI =>	4.596,75
1.3.4.5.2	Código [illegible]		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9[illegible]	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - [illegible] E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	65,25	65,25
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2[illegible]	19,49	4,83
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2[illegible]	23,61	5,86
Insumo	0000[illegible]	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE [illegible] E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE [illegible] CONECTOR	Material	UN	1,0000000	54,56	54,56

			MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
			Valor do BDI =>	15,74			Valor com BDI =>	80,99
1.4.1.1	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...O DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA ...A COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	84,27	84,27
Composição		...E DIESEL REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ... 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ... 05/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0000000	6,91	6,00
Composição Auxiliar		...ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, ... CHI DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0000000	19,07	16,84
Composição Auxiliar		...CARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	19,01	8,29
Composição Auxiliar		...CARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	23,52	1,68
Composição Auxiliar		...E DIESEL REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ... 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ... 05/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	25,28	28,72
Composição Auxiliar		...ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, ... CHP DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	20,00	22,74
			MO sem LS =>	32,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,92
			Valor do BDI =>	20,33			Valor com BDI =>	104,60
1.4.1.2	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...SOBRE E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO ...TE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ...DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: ...2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000	7,09	7,09
Composição Auxiliar		...BOCANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, ...TOR 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, ...TRUXO 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE ...TAÇÃO - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0000000	61,01	0,84
Composição Auxiliar		...HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 ...RATOR 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI ...2020	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0000000	69,58	0,72
Composição Auxiliar		...BOCANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, ...TOR 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, ...TRUXO 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE ...TAÇÃO - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0000000	219,59	4,18
Composição Auxiliar		...HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 ...RATOR 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP ...2020	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0000000	165,64	1,37
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99
			Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	8,80
1.4.1.3	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...E COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA ...MENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar		...BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...POTÊNCIA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...CHP, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...METÁLICA. AF 12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0000000	389,87	1,51
Composição Auxiliar		...BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...POTÊNCIA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...CHI, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...METÁLICA. AF 12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0000000	79,92	0,17
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,08
1.4.2.1	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...TO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, ...ADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ...DOX 13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE ...BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	42,20	42,20
Composição Auxiliar		...TRAÇO (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA ...PO CURTO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas		m³	0,0000000	621,55	1,11
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	19,01	4,24
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	23,52	5,35
Insumo	00004804	...GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, ...M (H1, L1/L2)	Material		M	1,0000000	30,59	30,74
Insumo	00000370	...POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA ...TRANSPORTE)	Material		m³	0,0006000	116,51	0,76
			MO sem LS =>	6,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,78
			Valor do BDI =>	10,18			Valor com BDI =>	52,38
1.4.2.2	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL ...05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e		M	1,0000000	1,40	1,40
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	25,52	0,94
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	19,01	0,29
Insumo	00011101	...DA PARA PINTURA	Material		KG	0,1000000	1,65	0,17
			MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,73
1.4.2.3	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		...DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN ...CHO, CONCRETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	Guias e sarjetas		M	1,0000000	29,64	29,64
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0000000	23,52	5,42

Composição Auxiliar	[illegible]	...COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,[illegible]	18,51		4,30
Insumo	00003[illegible]	...A - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA ...TRANSPORTE)	Material	m³	0,0090000	116,51		1,15
Insumo	00034462	...USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA ...ITA C...1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO ...MENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0370000	450,49		16,93
Insumo	00009517	...2,5 X 7,...CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA ...UTA	Material	M	0,2000000	3,11		0,62
Insumo	00009212	...X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA ...UTA	Material	M	0,0830000	14,76		1,22
			MO sem LS =>	6,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,68
			Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	36,79

1.4.3.1	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502[illegible]	...zida			m³	1,0000000	3,45	3,45
A	Código	...s	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E[illegible]	...esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	352,6200	145,8300	352,6200
						Custo horário total de equipamentos		352,62
B	Código	...	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P[illegible]		1,0000000				17,16	17,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	17,16
							Custo horário total de execução	369,78
							Produção de equipe	110,13
							Custo unitário de execução	3,3577
							Custo do FIC	0,0894
F	Momento de Transporte		Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,28

1.4.3.2	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	401809[illegible]	...carga de material de jazida com escavadeira hidráulica			m³	1,0000000	1,28	1,28
A	Código	...os	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E[illegible]	...hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade ...1,18 KW	1,0000000	1,00	0,00	269,9400	125,9600	269,9400
						Custo horário total de equipamentos		269,94
B	Código	...	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P[illegible]		1,0000000				17,16	17,16
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	17,16
							Custo horário total de execução	287,1
							Produção de equipe	230,19
							Custo unitário de execução	1,2472
							Custo do FIC	0,0332
F	Momento de Transporte		Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,58

1.4.3.3	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9567[illegible]	...TE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA ...VIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	[illegible]	...14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...CLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	256,67	1,51
Composição Auxiliar	[illegible]	...14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...CLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	70,32	0,17
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,08

1.4.3.4	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9706[illegible]	...ÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE ...O DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM ...OR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	2,83	2,83
Composição Auxiliar	[illegible]	...OLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM ...POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	0,72	0,03
Composição Auxiliar	[illegible]	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	18,51	1,64
Composição Auxiliar	[illegible]	...OLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM ...POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	5,00	0,12
Composição Auxiliar	[illegible]	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	23,32	1,04
			MO sem LS =>	1,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,51

PMSJP

FL.(S)
Nº 250
RUBRICA:

1.4.3.5	Código	E PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104826	TO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25,	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	671,12	671,12
		CIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023					
Composição		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		19,51	32,99
Auxiliar							
Composição		COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		22,98	37,38
Auxiliar							
Composição		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		20,52	3,63
Auxiliar							
Insumo	00000	10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,1	4,51	14,09
		TA					
Insumo	00000	PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE	Material	L	0,0	6,66	0,14
		EMENSIONADA EM AGUA					
Insumo	00003	SINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA	Material	m³	1,2	463,18	570,40
		TA 0,5; SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO					
		ENTO (NBR 8953)					
Insumo	00003	O PLANO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,3	15,78	4,72
Insumo	00000	7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	Material	M	2,5	3,11	7,77
		TA					
			MO sem LS =>	51,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,05
			Valor do BDI =>	161,94			Valor com BDI =>	833,06

1.4.3.6	Código	ATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104958	SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	124,15	124,15
Composição		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		19,32	14,90
Auxiliar							
Composição		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		18,51	23,67
Auxiliar							
Insumo	00013	ENTO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2	4,69	1,12
Insumo	00003	DO DE AC II	Material	KG	0,8	1,46	12,75
Insumo	00003	DO TATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO,	Material	UN	6,4	11,14	71,71
		25 CM, PADRAO TATIL ALERTA OU					
		COR NATURAL					
			MO sem LS =>	26,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,08
			Valor do BDI =>	29,95			Valor com BDI =>	154,10

Composições Auxiliares

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	E ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	19,14	19,14
Composição		AÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		0,14	0,14
Auxiliar		ENTARES) - HORISTA					
Insumo	00043	LIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
		ARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00043	- HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
		ARES)					
Insumo	00000	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,44	12,44
Insumo	00043	- HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
		ARES)					
Insumo	00043	PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
		ARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00043	RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
		ARES)					
Insumo	00043	RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
		ARES)					
			MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	23,75

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	E CARPINTEIRO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	19,00	19,00
		ARES)					
Composição		AÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		0,18	0,18
Auxiliar		ENTARES) - HORISTA					
Insumo	00000	AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,44	12,44
Insumo	00043	RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
		ARES)					
Insumo	00043	- HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
		ARES)					
Insumo	00043	CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
		ARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00043	RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
		ARES)					
Insumo	00043	AS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,34	0,34
		COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00043	- HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
		ARES)					
			MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
			Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	23,58

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328	DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	78,16	78,16
		TAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E					
		DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM					
		E 2021					
Composição		ARGAMASSA (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E	Argamassas	m³		831,78	4,83
Auxiliar		PREPARO EMBOÇO/MASSA					
		ATAÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO					
		PEIRA 400 L. AF 06/2019					
Composição		ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		19,51	14,90
Auxiliar							
Composição		ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		23,88	37,54
Auxiliar							
Insumo	00039	CONCRETO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0	32,57	0,16
Insumo	00007	TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE	Material	UN	28,0	0,71	20,10
		URA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X					

Insumo	[illegible]	[illegible] SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA [illegible] DE 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L)	Material	M	[illegible]	1,52		0,63
			MO sem LS =>	37,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,19
			Valor do BDI =>	18,86			Valor com BDI =>	97,02
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E [illegible] UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA [illegible] NTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO [illegible] 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 641,56		Total 641,56
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] MENTOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,51		207,86
Insumo	[illegible]	[illegible] UA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	[illegible]	0,99		115,23
Insumo	[illegible]	[illegible] RTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	0,70		183,32
Insumo	[illegible]	[illegible] POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	116,51		135,15
			MO sem LS =>	135,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,09
			Valor do BDI =>	154,80			Valor com BDI =>	796,36
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E [illegible] UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA [illegible] TAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO [illegible] 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 642,45		Total 642,45
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] MENTOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,51		205,46
Insumo	[illegible]	[illegible] POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	116,51		132,82
Insumo	[illegible]	[illegible] RTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	0,70		134,76
Insumo	[illegible]	[illegible] UA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	[illegible]	0,99		169,41
			MO sem LS =>	133,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,53
			Valor do BDI =>	155,02			Valor com BDI =>	797,47
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E [illegible] UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA [illegible] TAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO [illegible] BETONEIRA 400 L, AF 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 531,78		Total 531,78
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHI DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	0,99		1,13
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHP DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	1,58		1,63
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM [illegible] MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,76		84,42
Insumo	[illegible]	[illegible] UA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	[illegible]	0,99		172,35
Insumo	[illegible]	[illegible] POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	116,51		135,15
Insumo	[illegible]	[illegible] RTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	0,70		137,10
			MO sem LS =>	59,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,08
			Valor do BDI =>	128,31			Valor com BDI =>	560,09
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] DA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO [illegible] 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 610,76		Total 610,76
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] MENTOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,51		203,98
Insumo	[illegible]	[illegible] A - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	116,03		110,94
Insumo	[illegible]	[illegible] RTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	0,70		295,84
			MO sem LS =>	132,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,57
			Valor do BDI =>	147,37			Valor com BDI =>	758,13
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO [illegible] BETONEIRA 400 L, AF 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 673,78		Total 673,78
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM [illegible] MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,76		70,35
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHP DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	1,58		1,35
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHI DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	0,99		0,95
Insumo	[illegible]	[illegible] RTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	0,70		340,20
Insumo	[illegible]	[illegible] POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] TRANSPORTE)	Material	m³	[illegible]	116,51		125,83
Insumo	[illegible]	[illegible] MABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA [illegible] E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E [illegible] CRETOS	Material	L	[illegible]	6,95		135,10
			MO sem LS =>	49,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,23
			Valor do BDI =>	162,58			Valor com BDI =>	836,36
Composição	Código [illegible]	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] A PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM [illegible] 00 L, AF 08/2019	Tipo Argamassas	Und m³	Quant. 1,000000	Valor Unit 635,10		Total 635,10
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHP DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	1,58		1,60
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM [illegible] MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	16,76		82,91

Composição Auxiliar		[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	[illegible]		1,11
Insumo	00000370	[illegible] POÇO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] PORTE)	Material	m³	[illegible]	[illegible]	116,51	147,96
Insumo	00000370	[illegible] CIMENTO COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	[illegible]	0,70	401,52
			MO sem LS =>	58,03	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	58,03
			Valor do BDI =>	153,24			Valor com BDI =>	788,34
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87622	[illegible] TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas		m³	[illegible]	621,36	621,36
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	[illegible]	158,63
Insumo	00000370	[illegible] POÇO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] PORTE)	Material		m³	[illegible]	116,51	124,66
Insumo	00000370	[illegible] CIMENTO COMPOSTO CP II-32	Material		KG	[illegible]	0,70	338,07
			MO sem LS =>	103,09	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	103,09
			Valor do BDI =>	149,93			Valor com BDI =>	771,29
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313	[illegible] TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA [illegible] A) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO [illegible] BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas		m³	[illegible]	450,74	450,74
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,17
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM [illegible] ENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]	87,04
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,68
Insumo	[illegible]	[illegible] POÇO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA [illegible] PORTE)	Material	m³	[illegible]	[illegible]	116,03	120,39
Insumo	[illegible]	[illegible] CIMENTO COMPOSTO CP II-32	Material	KG	[illegible]	[illegible]	0,70	240,46
			MO sem LS =>	60,92	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	60,92
			Valor do BDI =>	108,76			Valor com BDI =>	559,50
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	23,16	23,16
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] AÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS [illegible] HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	[illegible]	0,18
Insumo	[illegible]	[illegible] CRIMAL	Mão de Obra		H	[illegible]	16,42	16,42
Insumo	[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	0,06	0,06
Insumo	[illegible]	[illegible] - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	0,47	0,47
Insumo	[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	1,11	1,11
Insumo	[illegible]	[illegible] - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS [illegible] ARES (COLETADO CAIXA)	Material		H	[illegible]	0,61	0,61
Insumo	[illegible]	[illegible] - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	3,29	3,29
Insumo	[illegible]	[illegible] EDREIRO - HORISTA (ENCARGOS [illegible] ARES (COLETADO CAIXA)	Material		H	[illegible]	1,02	1,02
			MO sem LS =>	16,60	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	16,60
			Valor do BDI =>	5,58			Valor com BDI =>	28,74
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] E LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE [illegible] MADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - [illegible] 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	[illegible]	11,68	11,68
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] OR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	[illegible]	0,32
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM.	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	[illegible]	[illegible]	8,00
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	[illegible]	2,44
Insumo	[illegible]	[illegible] ARAME 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 [illegible] MM (0,01 KG/M)	Material		KG	[illegible]	15,07	0,45
Insumo	[illegible]	[illegible] ESPACIADOR CIRCULAR COM ENTRADA [illegible] PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12,5" MM, [illegible] 20 MM	Material		UN	[illegible]	0,17	0,47
			MO sem LS =>	3,69	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	3,69
			Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	14,49
			Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	15,13	15,13
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] AÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS [illegible] MENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]	[illegible]	0,13
Insumo	[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	1,11	1,11
Insumo	[illegible]	[illegible] - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	0,47	0,47
Insumo	[illegible]	[illegible] - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA [illegible] COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	[illegible]	0,01	0,01
Insumo	[illegible]	[illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] ARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	[illegible]	0,69	0,69
Insumo	[illegible]	[illegible] - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	3,29	3,29
Insumo	[illegible]	[illegible] DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	[illegible]	9,37	9,37
Insumo	[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible] ARES)	Material		H	[illegible]	0,06	0,06
			MO sem LS =>	9,50	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	9,50

		Valor do BDI =>	3,65			Valor com BDI =>	18,78
Composição	Código	[illegible]O DE POSTE DE CONCRETO COM [illegible] NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU [illegible]AR, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE [illegible] FORNECIMENTO). AF_04/2025	Tipo Postes de Concreto e Metálicos	Und UN	Quant.	Valor Unit 504,09	Total 504,09
Composição Auxiliar		[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		12,41	97,20
Composição Auxiliar		[illegible]DO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA [illegible]XIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE [illegible]9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT [illegible]E 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP		21,46	15,90
Composição Auxiliar		[illegible]DO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA [illegible]XIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE [illegible]9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT [illegible]E 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI		59,34	59,34
Composição Auxiliar		[illegible]STA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		17,82	17,82
Insumo	[illegible]	[illegible]0 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M		34,67	313,83
			MO sem LS => 106,04	LS =>		MO com LS =>	106,04
		Valor do BDI =>	121,63			Valor com BDI =>	625,72
Composição	Código	[illegible]ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Und H	Quant.	Valor Unit 19,48	Total 19,48
Composição Auxiliar		[illegible]ÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA [illegible]MENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		0,46	0,46
Insumo	[illegible]	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		0,47	0,47
Insumo	[illegible]	[illegible]STA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		0,06	0,06
Insumo	[illegible]	[illegible] ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		0,98	0,98
Insumo	[illegible]	[illegible]STA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		1,11	1,11
Insumo	[illegible]	[illegible] - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		0,67	0,67
Insumo	[illegible]	[illegible] - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		3,29	3,29
Insumo	[illegible]	[illegible] ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H		12,44	12,44
			MO sem LS => 12,90	LS =>		MO com LS =>	12,90
		Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	24,18
Composição	Código	[illegible] ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM [illegible] COMPLEMENTARES	Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Und H	Quant.	Valor Unit 18,71	Total 18,71
Composição Auxiliar		[illegible]ÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES) - [illegible]	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H		0,22	0,22
Insumo	[illegible]	[illegible] ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H		12,44	12,44
Insumo	[illegible]	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		3,29	3,29
Insumo	[illegible]	[illegible] - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		0,24	0,24
Insumo	[illegible]	[illegible]STA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		0,06	0,06
Insumo	[illegible]	[illegible]STA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		1,11	1,11
Insumo	[illegible]	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material	H		0,47	0,47
Insumo	[illegible]	[illegible] ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		0,88	0,88
			MO sem LS => 12,66	LS =>		MO com LS =>	12,66
		Valor do BDI =>	4,51			Valor com BDI =>	23,22
Composição	Código	[illegible]APACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]ADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	Und CHI	Quant.	Valor Unit 0,33	Total 0,33
Composição Auxiliar		[illegible]DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible]OR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]OR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,06	0,06
Composição Auxiliar		[illegible]DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible]OR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]OR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,27	0,27
			MO sem LS => 0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
Composição	Código	[illegible]APACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]ADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	Und CHP	Quant.	Valor Unit 1,56	Total 1,56
Composição Auxiliar		[illegible]DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible]OR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]OR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,30	0,30
Composição Auxiliar		[illegible]DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible]OR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]OR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,27	0,27
Composição Auxiliar		[illegible]DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible]OR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible]OR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H		0,93	0,93

Composição Auxiliar		[illegible] DE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	0,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,37		Valor com BDI =>	1,93
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] EGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	0,27	0,27
Insumo	00010[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	4.356,07	0,27
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] EGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	0,06	0,06
Insumo	00010[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	4.356,07	0,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,07
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] EGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	0,30	0,30
Insumo	00010[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	4.356,07	0,30
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,37
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 [illegible] EGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	[illegible]	0,93	0,93
Insumo	00000[illegible]	[illegible] RICANTE 2000 KWH INDUSTRIAL; SEM DEMANDA	Franquia	KWH	[illegible]	0,75	0,93
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	1,15
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] EGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	[illegible]	1,39	1,39
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	0,26
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	1,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>	1,72
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] EGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	[illegible]	4,50	4,50
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	1,13
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	0,26
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] MANUTENÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	[illegible]	1,28
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	[illegible]	[illegible]	1,87
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,08		Valor com BDI =>	5,58
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] EGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	1,13	1,13
Insumo	00[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	12.719,61	1,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27		Valor com BDI =>	1,40
	Código		Tipo	Und	Coef.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] PACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] EGADOR - JUROS. AF 05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	[illegible]	0,26	0,26

Insumo	00002[illegible]	[illegible] CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	17.[illegible],61	0,26
			MO sem LS => 0,00	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,06		[illegible]	Valor com BDI =>	0,32
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] CARREGADOR - MANUTENCÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamento para Aquisição Permanente	H	[illegible]	1,24	1,24
Insumo	00002[illegible]	[illegible] CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, [illegible] SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	[illegible]	17.[illegible],61	1,24
			MO sem LS => 0,00	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,29		[illegible]	Valor com BDI =>	1,53
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 [illegible] CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	[illegible]	1,87	1,87
Insumo	00002[illegible]	[illegible] ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	[illegible]	0,75	1,87
			MO sem LS => 0,00	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,45		[illegible]	Valor com BDI =>	2,32
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, [illegible] EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E [illegible] AF_12/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	[illegible]	6,23	6,23
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS [illegible]	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	1,39
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] BOMBEIRO HIDRÁULICO COM [illegible] COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	1,09
Insumo	00[illegible]	[illegible] LATEX PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	[illegible]	[illegible],01	0,44
Insumo	00[illegible]	[illegible] PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO [illegible]	Material	UN	[illegible]	[illegible],17	0,59
Insumo	00[illegible]	[illegible] LHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	[illegible]	[illegible]	0,02
Insumo	00[illegible]	[illegible] REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 [illegible] AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	[illegible]	2,78	2,78
			MO sem LS => 1,70	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	1,70
			Valor do BDI => 1,50		[illegible]	Valor com BDI =>	7,73
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible] PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible] AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	[illegible]	2,66	2,66
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	0,44
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	0,54
Insumo	00[illegible]	[illegible] ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	Material	UN	[illegible]	3,81	0,03
Insumo	00[illegible]	[illegible] CABO FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM [illegible] ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO [illegible]	Material	M	[illegible]	1,[illegible]	1,65
			MO sem LS => 0,68	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	0,68
			Valor do BDI => 0,64		[illegible]	Valor com BDI =>	3,30
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA [illegible] PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible] AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	[illegible]	14,66	14,66
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	1,48
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	1,79
Insumo	00[illegible]	[illegible] CABO FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM [illegible] ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA [illegible] CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	[illegible]	[illegible]	11,38
Insumo	00[illegible]	[illegible] ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	Material	UN	[illegible]	3,81	0,03
			MO sem LS => 2,27	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	2,27
			Valor do BDI => 3,54		[illegible]	Valor com BDI =>	18,22
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible] PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E [illegible] AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	[illegible]	3,88	3,88
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	0,68
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	0,56
Insumo	00[illegible]	[illegible] ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	Material	UN	[illegible]	3,81	0,03
Insumo	00[illegible]	[illegible] CABO FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM [illegible] ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO [illegible]	Material	M	[illegible]	2,10	2,61
			MO sem LS => 0,86	LS =>	[illegible]	MO com LS =>	0,86
			Valor do BDI => 0,93		[illegible]	Valor com BDI =>	4,81
			Tipo	Und	[illegible]	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	[illegible]	23,16	23,16

Composição Auxiliar		[illegible] PARA CALCETEIRO (ENCARGOS [illegible] HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			0,18
Insumo	00[illegible]	[illegible] CETEIRO - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		1,02	1,02
Insumo	00[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible])	Material	H		3,29	3,29
Insumo	00[illegible]	[illegible] RATEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H		16,42	16,42
Insumo	00[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible])	Material	H		0,06	0,06
Insumo	00[illegible]	[illegible] AMBIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material	H		0,61	0,61
Insumo	00[illegible]	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible])	Material	H		1,11	1,11
Insumo	00[illegible]	[illegible] RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible])	Material	H		0,47	0,47
			MO sem LS => 16,60	LS =>		MO com LS =>	16,60
			Valor do BDI => 5,58			com BDI =>	28,74

			Tipo	Und		Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MECÂNICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI		61,01	61,01
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			22,44
Composição Auxiliar		[illegible] ANTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			26,51
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] POSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			3,47
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] UROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			8,59
			MO sem LS => 20,88	LS =>		MO com LS =>	20,88
			Valor do BDI => 14,72			com BDI =>	75,73

			Tipo	Und		Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MECÂNICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP		210,59	210,59
Composição Auxiliar		[illegible] ANTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			26,51
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] POSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			3,47
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			40,38
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			109,25
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			22,44
Composição Auxiliar		[illegible] 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] UROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			8,59
			MO sem LS => 20,88	LS =>		MO com LS =>	20,88
			Valor do BDI => 50,81			com BDI =>	261,40

			Tipo	Und		Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MECÂNICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H		22,44	22,44
Insumo	00[illegible]	[illegible] MECÂNICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 [illegible] CAMINHÃO, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN		63.[illegible]	3,82
Insumo	00[illegible]	[illegible] TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA [illegible] 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, [illegible] POTÊNCIA (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI [illegible]	Equipamento para Aquisição Permanente	UN		544.[illegible]	18,82
			MO sem LS => 0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 5,41			com BDI =>	27,85

			Tipo	Und		Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible] BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, [illegible] TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, [illegible] ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE [illegible] MECÂNICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H		3,47	3,47
Insumo	00[illegible]	[illegible] MECÂNICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 [illegible] CAMINHÃO, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN		63.[illegible]	0,37
Insumo	00[illegible]	[illegible] TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA [illegible] 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, [illegible] POTÊNCIA (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI [illegible]	Equipamento para Aquisição Permanente	UN		544.[illegible]	3,10

			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,83			com BDI =>	4,30
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE MECÂNICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			8,59
Insumo	000	CAMINHÃO PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente		UN		44.976,14	7,67
Insumo	000	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (MANUTENÇÃO, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN		63.654,45	0,92
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,07			com BDI =>	10,66
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE MECÂNICA - MANUTENCÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H		40,33	40.33
Insumo	000	CAMINHÃO PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CAMINHAO	Equipamento para Aquisição Permanente		UN		544.976,14	34,96
Insumo	000	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (MANUTENÇÃO, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN		63.654,45	5,38
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,73			com BDI =>	50,06
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE MECÂNICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H		109,25	109,25
Insumo	000	COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material		L			109,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	26,36			com BDI =>	135,61
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, 2 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA - OPERACIONAL. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI		70,52	70.52
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			10,29
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			4,15
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA AÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			29,57
Composição Auxiliar		ANTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculo e Parâmetros		H			26,51
			MO sem LS =>	20,88	LS =>		com LS =>	20,88
			Valor do BDI =>	17,01			com BDI =>	87,53
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, 2 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA - OPERACIONAL. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP		256,67	256.67
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			10,29
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			135,61
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			4,15
Composição Auxiliar		ANTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculo e Parâmetros		H			26,51
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA AÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			29,57
Composição Auxiliar		14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, SIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA AÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H			50,30
			MO sem LS =>	20,88	LS =>		com LS =>	20,88
			Valor do BDI =>	61,93			com BDI =>	318,60
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total

Composição		...LANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...MA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG ...INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...CIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				29,57
Insumo	0003...	...OM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO ... CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI ...NCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				11,13
Insumo	0003...	...O TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 ...AXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ...M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E ...UI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				18,44
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,13			com BDI =>	36,70
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...LANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...MA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...OS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				4,15
Insumo	0003...	...O TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 ...AXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ...M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E ...UI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				3,07
Insumo	0003...	...OM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO ... CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI ...NCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				1,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,00			com BDI =>	5,15
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...LANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...MA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...S. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				10,29
Insumo	0003...	...OM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO ... CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI ...NCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				2,69
Insumo	0003...	...O TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 ...AXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ...M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E ...UI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				7,60
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,48			com BDI =>	12,77
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...LANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...MA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...NÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				50,30
Insumo	0003...	...O TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 ...AXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ...M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E ...UI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				34,62
Insumo	0003...	...OM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO ... CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI ...NCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN				15,68
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,13			com BDI =>	62,43
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...LANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE ...MA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, ...INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA ...AIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				135,85
Insumo	0000...	...BUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material	L				135,85
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	32,78			com BDI =>	168,63
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...0.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...ÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...30 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI				60,19
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ... DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				22,34
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA, ... IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				3,48
Composição Auxiliar		...ÃO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Calculo e Parâmetros	H				25,74
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ... JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H				8,03
			MO sem LS =>	20,11	LS =>		com LS =>	20,11
			Valor do BDI =>	14,52			com BDI =>	74,71
	Código		Tipo		Und		Valor Unit	Total
Composição		...0.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...ÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...30 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP				248,03

Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			22,34
Composição Auxiliar		...O COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculo de Parâmetros	H			25,74
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			8,63
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			148,25
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			39,59
Composição Auxiliar		...TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			3,48
			MO sem LS =>	20,11	LS =>	com ... =>	20,11
			Valor do BDI =>	89,84		com ... =>	307,87

	Código		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição		...000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...AXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...0 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...GUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			22,34
Insumo		...ARBONO NAO REVESTIDO, PARA ...GUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM ...GA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA ...DONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			3,67
Insumo		...DO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ... KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, ...INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			18,67
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	com ... =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,39		com ... =>	27,73

	Código		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição		...000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...AXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...0 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...GUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			3,48
Insumo		...DO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ... KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, ...INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			3,10
Insumo		...ARBONO NAO REVESTIDO, PARA ...GUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM ...GA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA ...DONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			0,38
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	com ... =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,83		com ... =>	4,31

	Código		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição		...000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...AXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...0 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...GUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			8,63
Insumo		...ARBONO NAO REVESTIDO, PARA ...GUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM ...GA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA ...DONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			0,96
Insumo		...DO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ... KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, ...INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			7,67
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	com ... =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,08		com ... =>	10,71

	Código		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição		...000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...AXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...0 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...GUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			39,59
Insumo		...DO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ... KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, ...INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			35,00
Insumo		...ARBONO NAO REVESTIDO, PARA ...GUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM ...GA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA ...DONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN			4,59
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	com ... =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,55		com ... =>	49,14

	Código		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição		...000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 ...AXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ...0 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA ...GUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H			148,25

LG SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-87

Insumo	00000	COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material		L			148,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	35,77			com BDI =>	184,02
Composição	C2	...ESQUADRIAS COM ENCARGOS	Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Und H		Valor Unit	Total 22,25
Composição Auxiliar		...ÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA ...LEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			0,23
Insumo	00004	...AMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA ...PLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H			0,34
Insumo	00004	...ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			3,29
Insumo	00004	...ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			0,47
Insumo	00004	...ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H			15,64
Insumo	00004	...A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			0,06
Insumo	00004	...(COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			1,11
Insumo	00004	...INTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS ...S - COLETADO CAIXA)	Material		H			1,11
			MO sem LS =>	15,87	LS =>		MO com LS =>	15,87
			Valor do BDI =>	5,36			com BDI =>	27,61
Composição	C2	...FORMAS COM ENCARGOS	Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		Und H		Valor Unit	Total 22,98
Composição Auxiliar		...ÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS ...ENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			0,18
Insumo	00004	...A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			0,06
Insumo	00004	...ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			3,29
Insumo	00004	...(COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			1,11
Insumo	00004	...ORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H			16,42
Insumo	00004	...AMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA ...PLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H			0,34
Insumo	00004	...INTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS ...S - COLETADO CAIXA)	Material		H			1,11
Insumo	00004	...ISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material		H			0,47
			MO sem LS =>	15,60	LS =>		MO com LS =>	16,60
			Valor do BDI =>	5,54			com BDI =>	28,52
Composição	C4	...DO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE ...RAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ...EIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO ...2	Tipo Chapisco		Und m²		Valor Unit	Total 6,36
Composição Auxiliar		...ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			0,65
Composição Auxiliar		...ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			3,25
Composição Auxiliar		...EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA ...CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO ...M	Argamassas		m³			2,25
			MO sem LS =>	3,37	LS =>		MO com LS =>	3,37
			Valor do BDI =>	1,53			com BDI =>	7,89
Composição	1040	...POLIPROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM ...ÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	Tipo Ligações Prediais de Água e Esgoto		Und UN		Valor Unit	Total 29,17
Composição Auxiliar		...ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			4,13
Composição Auxiliar		...S COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			10,57
Insumo	00009	...EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, ...0 - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Material		UN			14,47
			MO sem LS =>	9,31	LS =>		MO com LS =>	9,31
			Valor do BDI =>	7,03			com BDI =>	36,20
Composição	9153	...DE BOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM ...A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO.	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		Und CHI		Valor Unit	Total 24,50
Composição Auxiliar		...OLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM ...TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação (%)		H			0,19
Composição Auxiliar		...S E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			23,60
Composição Auxiliar		...OLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM ...TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - ...ADAS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação (%)		H			0,71
			MO sem LS =>	17,97	LS =>		MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI =>	5,91			com BDI =>	30,41
Composição	9153	...DE BOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM ...A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO.	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		Und CHP		Valor Unit	Total 30,09

Composição Auxiliar		E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H		23,60
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MPOS, POTÊNCIA 4 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,71
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MPOS, POTÊNCIA 4 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,88
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,19
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		4,70
			MO sem LS => 17,97	LS =>		17,97
			Valor do BDI => 7,26			37,35

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,71
Insumo	0001	SOLOS DE-PERCURSAO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	13	0,71
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,17			0,88

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,19
Insumo	0001	SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	13	0,19
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,04			0,23

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,89
Insumo	0001	SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	13	0,89
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,21			1,10

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM A 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		4,70
Insumo	0000		Material	L		4,70
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 1,13			5,83

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM A, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI		0,72
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H		0,15
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,57
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,17			0,89

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM A, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP		5,00
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H		0,15
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,57
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		3,56
Composição Auxiliar		DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM TÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,72
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 1,20			5,20

	Código		Tipo	Und		Total
Composição		SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM A, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H		0,57
Insumo	0001	SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A S, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO REQ.600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, UHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	10	0,57
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00
			Valor do BDI => 0,13			0,70

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	9526	DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM ... POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_06/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Equipamento para Aquisição Permanente	H			0,15
Insumo	0001126	...SOLO A PERCUSSÃO (SOQUETE), A ..., PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO ... FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, ...LHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00		UN		10	0,15
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 0,23			com	0,18
Composição	Código 9526	DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM ... POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO.	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamento para Aquisição Permanente	Und H		Valor	Total 0,72
Insumo	0001126	...SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A ..., PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO ... FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, ...LHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00		UN		10	0,72
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 0,17			com	0,89
Composição	Código 9526	DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM ... POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA ...2016	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Material	Und H		Valor	Total 3,56
Insumo	0000122			L			3,56
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 0,85			com	4,41
Composição	Código 9526	...AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...AF_06/2015	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	Und CHI		Valor	Total 6,91
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...6/2015	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			5,45
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			1,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 1,66			com	8,57
Composição	Código 9526	...AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...AF_06/2015	Tipo Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	Und CHP		Valor	Total 25,26
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...AÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			11,52
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...6/2015	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			5,45
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			1,46
Composição Auxiliar		...BOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...02 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...6/2015	Depreciação, Juros, ... e Seguros, Manut... Materiais na Oper...	H			6,83
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 6,09			com	31,35
Composição	Código 9526	...AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...AO. AF_06/2015	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamento para Aquisição Permanente	Und H		Valor	Total 5,45
Insumo	0001	...AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO ...LHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA		UN		102	5,45
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 1,31			com	6,76
Composição	Código 9526	...AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...2015	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamento para Aquisição Permanente	Und H		Valor	Total 1,46
Insumo	0001	...AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO ...LHO "102" PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA		UN		102	1,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 0,35			com	1,81
Composição	Código 9526	...AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO ...LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 ...AF_06/2015	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	Und H		Valor	Total 6,83

Insumo	0001380	R REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO O *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00	02,4	6,83
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 1,24			om B	8,47
	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	90587	AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO LHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 OPERAÇÃO, AF 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,00		11,52
Insumo	0000422	OSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material	L	2,77		11,52
			MO sem LS => 0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI => 2,77			om B	14,29
	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	10245	15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE ÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concreto	m³	1,00		587,27
Composição Auxiliar		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			115,47
Insumo	0000473	RA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO EDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,30		176,23
Insumo	0000037	TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA PORTE)	Material	m³	0,30		97,26
Insumo	0000131	ND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	250,00		198,31
			MO sem LS => 75,04	LS =>		com	75,04
			Valor do BDI => 141,70			om B	728,97
	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	9497	20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE ÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,00		434,83
Composição Auxiliar		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			37,51
Composição Auxiliar		E NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHI			0,86
Composição Auxiliar		RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM NTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			23,95
Composição Auxiliar		NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHP			2,95
Insumo	0000037	TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA PORTE)	Material	m³	0,30		88,65
Insumo	0000131	ND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	320,00		227,61
Insumo	0000473	1 (9,5 A 19 MM) POSTO EDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,30		53,30
			MO sem LS => 41,14	LS =>		com	41,14
			Valor do BDI => 104,82			om B	539,75
	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	9497	25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE ÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,00		463,21
Composição Auxiliar		RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM NTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			27,45
Composição Auxiliar		NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHP			1,17
Composição Auxiliar		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			42,78
Composição Auxiliar		NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHI			0,23
Insumo	0000473	1 (9,5 A 19 MM) POSTO EDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,30		53,50
Insumo	0000131	ND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	360,00		253,86
Insumo	0000037	TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA PORTE)	Material	m³	0,30		84,22
			MO sem LS => 47,01	LS =>		com	47,01
			Valor do BDI => 111,77			om B	574,98
	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	9497	25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE ÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,00		457,87
Composição Auxiliar		OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			36,63
Composição Auxiliar		E NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CHP DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHP			2,89
Composição Auxiliar		RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM NTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			23,45
Composição Auxiliar		E NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CHI DIURNO. AF 05/2023	Custos Horários Produtivo Improdutivo dos Equipamento	CHI			0,84
Insumo	0000037	TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA PORTE)	Material	m³	0,30		84,76
Insumo	0000473	1 (9,5 A 19 MM) POSTO EDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,30		53,84
Insumo	0000131	ND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	360,00		255,46
			MO sem LS => 40,21	LS =>		com	40,21
			Valor do BDI => 110,48			om B	568,35
	Código		Tipo	Und		Valor	Total

Composição	9487	O PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA ... AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concreto		m³	1,000	4	422,91
Composição Auxiliar		...OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			116,35
Insumo	0000370	...COMPOSTO CP II-32	Material		KG	215		153,25
Insumo	0000492	...1 (9,5 A 19 MM) POSTO ...EDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,3		53,84
Insumo	0000377	...TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA ...PORTE)	Material		m³	0,3		99,47
			MO sem LS =>	75,61	LS =>		com	75,61
			Valor do BDI =>	102,04			com	524,95

	Código							
			Tipo		Und			Total
Composição	9487	O PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA ... AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	Produção de Concreto		m³	1,000	3	366,79
		...ETONEIRA 600 L, AF 05/2021						
Composição Auxiliar		... NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ...LÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 ...CHI DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI			0,89
Composição Auxiliar		... NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE ...LÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 ...CHP DIURNO, AF 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP			3,08
Composição Auxiliar		...RA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ...ITARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			24,97
Composição Auxiliar		...OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			38,97
Insumo	0000492	...1 (9,5 A 19 MM) POSTO ...EDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,3		52,48
Insumo	0000377	...TO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA ...PORTE)	Material		m³	0,3		96,99
Insumo	0000370	...O COMPOSTO CP II-32	Material		KG	215		149,41
			MO sem LS =>	42,61	LS =>		com	42,61
			Valor do BDI =>	56,60			com	455,29

	Código							
			Tipo		Und			Total
Composição	1647	...PO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA ...MENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - ...INSTALAÇÃO, AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA		UN			16,36
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			3,62
Composição Auxiliar		...RGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			4,39
Insumo	0000081	...O TIPO OLHAL PARA HASTE DE ...4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	Material		UN			8,35
			MO sem LS =>	5,57	LS =>		com	5,57
			Valor do BDI =>	7,94			com	20,30

	Código							
			Tipo		Und			Total
Composição	9837	...OBRE NU 50 MM², ENTERRADA - ...INSTALAÇÃO, AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas		M			53,57
Composição Auxiliar		...RGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			0,78
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			0,64
Insumo	0000926	...U 50 MM2 MEIO-DURO	Material		M			52,15
			MO sem LS =>	0,98	LS =>		com	0,98
			Valor do BDI =>	12,92			com	66,49

	Código							
			Tipo		Und			Total
Composição	9826	...ISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...P, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...DIURNO, AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI			0,61
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...AÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			0,50
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			0,11
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com	0,00
			Valor do BDI =>	0,14			com	0,75

	Código							
			Tipo		Und			Total
Composição	9826	...ISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...P, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...P DIURNO, AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP			7,85
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...AÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			0,62
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...S NA OPERAÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			6,62
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			0,11
Composição Auxiliar		...OM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...M DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...NCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...AÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção Materiais na Operação dos Equipamentos		H			0,50
			MO sem LS =>	0,00	LS =>		com	0,00

		Valor do BDI =>	1,89			com B... =>	9,74
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	912...	...RO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...PRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	...	...	0,50
Insumo	009...	...RO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO ...TRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A ...CIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	...	7,7...	0,49
Insumo	009...	...DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ...TO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40	Material	UN	...	...	0,01
		MO sem LS =>	0,00	LS =>		...0 com ... =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,12			...com B... =>	0,62
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	912...	...RO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...ROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	...	...	0,11
Insumo	009...	...RO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO ...TRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A ...CIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	...	7,7...	0,11
		MO sem LS =>	0,00	LS =>		...0 com ... =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			...com B... =>	0,13
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	912...	...RO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...NUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	...	...	0,62
Insumo	009...	...RO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO ...TRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A ...CIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	...	7,7...	0,61
Insumo	009...	...DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ...TO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40	Material	UN	...	...	0,01
		MO sem LS =>	0,00	LS =>		...0 com ... =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,14			...com B... =>	0,76
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	912...	...RO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ...HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ...RA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO ...TERAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	...	...	6,62
Insumo	009...		Material	L	...	...	6,62
		MO sem LS =>	0,00	LS =>		...0 com ... =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,59			...com B... =>	8,21
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	92...	...DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	...	...	6,30
Composição Auxiliar	...	...ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	0,20
Composição Auxiliar	...	...O COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	0,02
Insumo	00...	...VERGALHAO	Material	KG	...	...	6,08
		MO sem LS =>	0,15	LS =>		...0 com ... =>	0,15
		Valor do BDI =>	1,52			...com B... =>	7,82
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	92...	...DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM.	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	...	...	8,00
Composição Auxiliar	...	...R COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	0,29
Composição Auxiliar	...	...OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	2,16
Insumo	000...	...OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM,	Material	KG	...	...	5,55
		MO sem LS =>	1,73	LS =>		...0 com ... =>	1,73
		Valor do BDI =>	1,93			...com B... =>	9,93
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	95...	...ITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR ...PLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	0,14
Insumo	000...	...DOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	...	...	0,14
		MO sem LS =>	0,14	LS =>		...0 com ... =>	0,14
		Valor do BDI =>	0,03			...com B... =>	0,17
	Cód.		Tipo	Und		Valor ...	Total
Composição	95...	...ITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO ...PLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	...	...	0,18
Insumo	000...	...NTEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	...	...	0,18

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82

		MO sem LS =>	0,18	LS =>		com LS	0,18
		Valor do BDI =>	0,04			com BDI	0,22

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,18
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	com LS	0,18
			Valor do BDI =>	0,04		com BDI	0,22

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,13
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,13
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	com LS	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		com BDI	0,16

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,46
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,46
			MO sem LS =>	0,46	LS =>	com LS	0,46
			Valor do BDI =>	0,11		com BDI	0,57

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,22
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,22
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	com LS	0,22
			Valor do BDI =>	0,05		com BDI	0,27

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,18
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	com LS	0,18
			Valor do BDI =>	0,04		com BDI	0,22

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,23
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	com LS	0,23
			Valor do BDI =>	0,05		com BDI	0,28

	Código		Tipo		Und	Valor	Total
Composição	953	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H		0,18
Insumo	000003		Mão de Obra		H		0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	com LS	0,18

PMSJP

FL
N
RICA:

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.225.825/0001-82

			Valor do BDI =>	0,04			com B	0,22
	Código			Tipo		Und	Valor	Total
Composição	9538	AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,00	0,61
Insumo	00002	[AJUDANTE DE ELETRICISTA]		Mão de Obra		H	0,00	0,61
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	com	0,61
			Valor do BDI =>		0,14		com B	0,75

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-50

Insumo	00004230	...ENTEIRO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,21		0,21
			MO sem LS =>	0,21	LS =>		...O com ...	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			...com B...	0,26
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95331	...CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU ...RO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,10
Insumo	00004237	...DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,10		0,10
			MO sem LS =>	0,10	LS =>		...O com ...	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			...com B...	0,12
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95336	...CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ...ADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,19
Insumo	00004239	...DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,19		0,19
			MO sem LS =>	0,19	LS =>		...O com ...	0,19
			Valor do BDI =>	0,04			...com B...	0,23
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95340	...CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E ...ORES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,20
Insumo	00004240	...DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - ...AGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,20		0,20
			MO sem LS =>	0,20	LS =>		...O com ...	0,20
			Valor do BDI =>	0,04			...com B...	0,24
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95336	...CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO ...(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,12
Insumo	00004234	...DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,12		0,12
			MO sem LS =>	0,12	LS =>		...O com ...	0,12
			Valor do BDI =>	0,02			...com B...	0,14
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95371	...CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS ...NTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,34
Insumo	00004750	...RISTA)	Mão de Obra		H	0,34		0,34
			MO sem LS =>	0,34	LS =>		...O com ...	0,34
			Valor do BDI =>	0,08			...com B...	0,42
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95372	...CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS ...NTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,25
Insumo	00004238	...RISTA)	Mão de Obra		H	0,25		0,25
			MO sem LS =>	0,25	LS =>		...O com ...	0,25
			Valor do BDI =>	0,06			...com B...	0,31
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95373	...CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS ...NTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,24
Insumo	00006111	...DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,24		0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>		...O com ...	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			...com B...	0,29
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95335	...CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS ...NTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,18
Insumo	00012358	...TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,18		0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>		...O com ...	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			...com B...	0,22
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	95339	...CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS ...NTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00		0,20
Insumo	00004240	...DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - ...AGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,20		0,20

			MO sem LS =>	0,20	LS =>		C com	0,20
			Valor do BDI =>	0,04			com	0,24
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	9199	...GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 ...RA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - ...NTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		UN	1,00		19,41
Composição Auxiliar		...RGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			7,74
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			6,38
Insumo	00039...	...DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ...P	Material		UN	1,00		5,29
			MO sem LS =>	9,81	LS =>		C com	9,81
			Valor do BDI =>	4,88			com	24,09
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	9199	...GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 ...RA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - ...NTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		UN	1,00		17,69
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			6,38
Composição Auxiliar		...RGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H			7,74
Insumo	00001...	...RAL LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", ...ROSCAVEL	Material		UN	1,00		3,57
			MO sem LS =>	9,81	LS =>		C com	9,81
			Valor do BDI =>	4,26			com	21,95
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	58146...	...bas e descarga de materiais diversos em caminhão ...15 t - carga e descarga manuais			t	1,00		26,00
A	Código	...ras		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	C...	Custo Horário Total
Insumo	E95...	...minhão com capacidade de 15 t - 188 kW		1,0000000	1,00	0,00		217,8400
						Custo horário		217,84
B	Código	...s		Quantidade				Custo Horário Total
Insumo	P96...	...t		6,0000000	t			102,96
							Adicional	0,0000
							Custo horário	102,96
							Custo ho...	320,8
							...	12,34
							Custo ...	25,9968
F	Momento de Transporte			Quantidade		Distância Méd...		Custo Horário
					LN	RP	P...	FE
							Custo ...	0
							C...	0
			MO sem LS =>	8,34	LS =>		C com	8,34
			Valor do BDI =>	8,27			com	32,27
	Código		Tipo		Und		Valor	Total
Composição	38076...	...de expansão controlada por torque para concreto D = 12,5 ...ação e instalação			un	1,00		8,42
A	Código	...s		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	C...	Custo Horário Total
Insumo	E96...	...martelo demolidor elétrico - 1,50 kW		1,0000000	1,00	0,00		1,7000
Insumo	E97...	...- 2,2 kVA		1,0000000	1,00	0,00		8,7300
						Custo horário		10,43
B	Código	...s		Quantidade				Custo Horário Total
Insumo	P96...			1,0000000				17,27
							Adicional	0,0000
							Custo horário	17,27
							Custo ho...	27,7
							...	13,07
							Custo ...	2,1194
C	Código			Quantidade	Unidade	Preço Unitário		0 Custo Horário
Insumo	M10...	...D 12,13 mm e C = 150 mm		0,0045500	un			0,08
Insumo	M04...	...de expansão controlada por torque em aço zincado para ...= 12,5 mm		1,0000000	un			6,22
						Custo unitário		6,2958
E	Tempo Fixo			Carga Manual	Quantidade	Unidade	Tempo U...	Custo Horário
Composição	5914...	...carga de materiais diversos em caminhão ...carga descarga manuais		M0408	0,0001100	t		0,0000
							Custo T...	0,0029
F	Momento de Transporte			Quantidade		Distância Méd...		Custo Horário
					LN	RP	P...	FE
Insumo	3841...	...de expansão controlada por torque em aço zincado para ...= 12,5 mm		0,0001100	5914464	5914464		0,0000
						0,00		
						0,69		
						0,0000		
							Custo ...	0
							C...	0
			MO sem LS =>	1,32	LS =>		C com	1,32
			Valor do BDI =>	2,03			com	10,45
	Código		Tipo		Und		Valor	Total

Composição	9368	...MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE ...SCONTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,00		18,46
Composição Auxiliar		...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			4,16
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			3,43
Insumo	000015	...A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA ...2,5 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE	Material	UN	1,00		1,64
Insumo	000345	...TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC) ...6 - 32 - 50 A	Material	UN	1,00		9,23
			MO sem LS =>	5,27	LS =>		com => 5,27
			Valor do BDI =>	4,46			com => 22,91

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	882	...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00		23,61
Composição Auxiliar		...ÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS ...HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			0,61
Insumo	000373	...(COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		0,06
Insumo	000373	...RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		0,47
Insumo	000373	...RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		3,29
Insumo	000434	...MILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS ...- COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00		0,67
Insumo	000434	...ICISTA - HORISTA (ENCARGOS ...- COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00		0,98
Insumo	000024	...A)	Mão de Obra	H	1,00		16,42
Insumo	000373	...(COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		1,11
			MO sem LS =>	17,03	LS =>		com => 17,03
			Valor do BDI =>	5,69			com => 29,30

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	918	...ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA ...PREDIAIS, INSTALADO EM PAREDE - ...E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,00		15,51
Composição Auxiliar		...A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			3,83
Composição Auxiliar		...ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			4,85
Insumo	000020	...PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,00		7,03
			MO sem LS =>	5,89	LS =>		com => 5,89
			Valor do BDI =>	3,74			com => 19,25

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	872	...MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ...MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS ...FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA ...AF 03/2022	Massa Única Externa	m²	1,00		37,68
Composição Auxiliar		...GOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			7,57
Composição Auxiliar		...8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ...RA EMBOÇO/MASSA	Argamassas	m³			18,82
Composição Auxiliar		...DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO ...GOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			9,53
Insumo	00037	...ADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ...24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,00		1,76
			MO sem LS =>	15,66	LS =>		com => 15,66
			Valor do BDI =>	9,09			com => 46,77

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	86	...BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS ...S	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00		22,76
Composição Auxiliar		...ÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO ...OS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			0,29
Insumo	00043	...MILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS ...S - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00		0,24
Insumo	00002	...BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00		16,42
Insumo	00043	...NADOR - HORISTA (ENCARGOS ...S - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00		0,88
Insumo	00037	...(COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		1,11
Insumo	00037	...A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		0,06
Insumo	00037	...RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		0,47
Insumo	00037	...RISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		3,29
			MO sem LS =>	16,71	LS =>		com => 16,71
			Valor do BDI =>	5,49			com => 28,25

	Código		Tipo	Und		Valor	Total
Composição	90	...GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00		24,44
Composição Auxiliar		...ÃO PARA ENCARREGADO GERAL ...ENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H			0,46
Insumo	00004	...GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00		21,76
Insumo	00037	...A (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...S)	Material	H	1,00		1,11
Insumo	00043	...MILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA ...LEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00		0,06

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.525/0001-62

Insumo	000434	[illegible] REGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS [illegible] COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0[illegible]		0,99
Insumo	000373	[illegible] COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material		H	1,0[illegible]		0,06
			MO sem LS =>	22,22	LS =>	[illegible]	com [illegible] =>	22,22
			Valor do BDI =>	5,89			com [illegible] =>	30,33

	Código		Tipo		Und			Valor [illegible]	Total
Composição	9077	[illegible] CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0[illegible]		[illegible]	100,11
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA [illegible] COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]		[illegible]	1,43
Insumo	000373	[illegible] COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material		H	1,0[illegible]		[illegible]	0,06
Insumo	000434	[illegible] FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA [illegible] COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0[illegible]		[illegible]	0,01
Insumo	000434	[illegible] ENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS [illegible] COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0[illegible]		[illegible]	0,60
Insumo	000373	[illegible] COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material		H	1,0[illegible]		[illegible]	1,11
Insumo	000027	[illegible] DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0[illegible]		[illegible]	96,90
			MO sem LS =>	98,33	LS =>	[illegible]	com [illegible] =>		98,33
			Valor do BDI =>	24,15			com [illegible] =>		124,26

	Código		Tipo		Und			Valor [illegible]	Total
Composição	5[illegible]	[illegible] RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] RACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI [illegible]	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0[illegible]		[illegible]	59,28
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DEIRA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]		[illegible]	22,23
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - [illegible] 014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	37,22
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	9,83
			MO sem LS =>	16,60	LS =>	[illegible]	com [illegible] =>		16,60
			Valor do BDI =>	18,71			com [illegible] =>		85,99

	Código		Tipo		Und			Valor [illegible]	Total
Composição	5[illegible]	[illegible] RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] RACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP [illegible] 014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0[illegible]		[illegible]	165,44
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - [illegible] 014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	46,52
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP -	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	9,83
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DEIRA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	[illegible]		[illegible]	22,23
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - [illegible] ÃO, AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	49,64
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] CA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] L 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - [illegible] 014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	[illegible]		[illegible]	37,22
			MO sem LS =>	16,60	LS =>	[illegible]	com [illegible] =>		16,60
			Valor do BDI =>	39,92			com [illegible] =>		205,36

	Código		Tipo		Und			Valor [illegible]	Total
Composição	5[illegible]	[illegible] RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 [illegible] RACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - [illegible] AO, AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0[illegible]		[illegible]	37,22
Insumo	000[illegible]	[illegible] RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA [illegible] RACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,[illegible]		[illegible]	37,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	[illegible]	com [illegible] =>		0,00

...S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
...PJ: 10.226.829/0001-92

			Valor do BDI =>	8,98			...r com BDI =>	46,20
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	5629	...RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 ...RACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - ...2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,000000	...	9,83
Insumo	0001068	...RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA ...RACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,000...	664,7...	9,83
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,...	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,37			...r com BDI =>	12,20
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	5629	...RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 ...RACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - ...2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,000000	...	46,52
Insumo	0001068	...RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA ...RACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,000...	664,7...	46,52
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,...	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,22			...r com BDI =>	57,74
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	5629	...RAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 ...RACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - ...ERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,000000	...64	49,64
Insumo	0000423	...COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material		L	10,77...	...61	49,64
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,...	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,97			...r com BDI =>	61,61
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	9337	...CAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	Escavação de Valas		m³	1,000000	...22	73,22
Composição Auxiliar	...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	...	...	73,22
			MO sem LS =>	47,58	LS =>	0,...	MO com LS =>	47,58
			Valor do BDI =>	17,86			...r com BDI =>	90,88
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	9839	...CAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA ...INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ...2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		m³	1,000000	...47	88,47
Composição Auxiliar	...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	...	...	65,06
Composição Auxiliar	...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	...	...	23,41
			MO sem LS =>	59,10	LS =>	0,...	MO com LS =>	59,10
			Valor do BDI =>	21,34			...r com BDI =>	109,81
	Código		Tipo		Und	Custo	Valor Unit	Total
Composição	1011...	...ROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ...MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA ...AF 05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante		M	1,000000	...88	50,88
Composição Auxiliar	92...	...AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,...	...	6,58
Composição Auxiliar	9...	...RETO, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE ...BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM ...2021	Produção de Concreto		m³	0,...	...	18,69
Composição Auxiliar	...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,...	...	12,30
Composição Auxiliar	...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,...	...	11,33
			MO sem LS =>	18,09	LS =>	0,...	MO com LS =>	18,09
			Valor do BDI =>	12,27			...r com BDI =>	63,15

PMSJP
(LS)
Nº 243
RUBRICA:

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	911[illegible]	[illegible] DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, [illegible] PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS [illegible] OU 75 MM A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA [illegible] OU PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE.	Rasgos e Fixações	M	1,000000	9,32	9,32
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,[illegible]	[illegible]	4,81
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] OR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM [illegible] MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,[illegible]	[illegible]	0,89
Insumo	000003[illegible]	[illegible] AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, [illegible] PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,[illegible]	[illegible]03	3,62
		MO sem LS => 4,13	LS => 0,[illegible]		MO com LS =>		4,13
		Valor do BDI => 2,29			[illegible] com BDI =>		11,56

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	911[illegible]	[illegible] DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, [illegible] PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS [illegible] OU 75 MM A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA [illegible] OU PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM [illegible] PS	Rasgos e Fixações	M	1,000000	3,47	3,47
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,[illegible]	[illegible]	1,79
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] OR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM [illegible] MENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,[illegible]	[illegible]	0,33
Insumo	000003[illegible]	[illegible] AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, [illegible] PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,668700	[illegible]03	1,35
		MO sem LS => 1,53	LS => 0,[illegible]		MO com LS =>		1,53
		Valor do BDI => 0,85			[illegible] com BDI =>		4,30

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	932[illegible]	[illegible] ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,000000	[illegible]15	19,15
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,[illegible]	[illegible]	18,87
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,05
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO,	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,23
		MO sem LS => 13,24	LS => 0,[illegible]		MO com LS =>		13,24
		Valor do BDI => 4,52			[illegible] com BDI =>		23,77

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	932[illegible]	[illegible] ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,000000	[illegible]95	19,95
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,[illegible]	[illegible]	18,87
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,58
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,23
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,05
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,[illegible]	[illegible]	0,22
		MO sem LS => 13,24	LS => 0,[illegible]		MO com LS =>		13,24
		Valor do BDI => 4,81			[illegible] com BDI =>		24,76

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	932[illegible]	[illegible] ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,000000	0,23	0,23
Insumo	000364[illegible]	[illegible] ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM [illegible] MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000064	[illegible]20	0,23

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00036497	ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000160	3.129,20	0,05
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00036497	ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	3.129,20	0,22
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00002700	ELETRICIDADE ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,75	0,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,71

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	60,16	60,16
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	88	MOTONIVELADORA DE MUNCK COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,69	7,69
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,10	3,10
			MO sem LS => 22,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,78
			Valor do BDI => 14,51			Valor com BDI =>	74,67

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5924	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	217,46	217,46
Composição Auxiliar	88	MOTONIVELADORA DE MUNCK COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	121,84	121,84
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,48	35,48
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,10	3,10
Composição Auxiliar	88	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,69	7,69
			MO sem LS => 22,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,78
			Valor do BDI => 52,47			Valor com BDI =>	269,93

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89240	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 12 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	20,96	20,96

Insumo	00037783	...O TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL ...000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA ...CLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000043	432.015,10	14,81
Insumo	00003363	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ...OMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI ...MONT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO ...CLUSO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	111.651,14	6,15
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 5,05			Valor com BDI =>	26,01
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91460	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...OMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,10	3,10
Insumo	00003363	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...OMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI ...MONT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO ...CLUSO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	111.651,14	0,64
Insumo	00037783	...O TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL ...000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA ...CLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	432.015,10	2,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,74			Valor com BDI =>	3,84
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89280	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...OMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,69	7,69
Insumo	00037783	...O TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL ...000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA ...CLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	432.015,10	6,09
Insumo	00003363	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ...OMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI ...MONT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO ...CLUSO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	111.651,14	1,60
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,85			Valor com BDI =>	9,54
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89285	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...OMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,46	35,46
Insumo	00037783	...O TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL ...000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA ...CLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	432.015,10	27,77
Insumo	00003363	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ...OMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI ...MONT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO ...CLUSO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	111.651,14	7,69
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,55			Valor com BDI =>	44,01
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9148	...O HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ...OMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE ...ORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT ...POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	121,84	121,84
Insumo	0000422	...L COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material	L	26,4300000	4,61	121,84
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 29,39			Valor com BDI =>	151,23
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	...ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - ...NTE INSTALAÇÃO. AF_06/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -	UN	1,0000000	97,44	97,44
Composição Auxiliar	9...	...CONTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	19,49	7,56
Composição Auxiliar	9...	...ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	23,61	9,16
Insumo	00003371	...ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE ...TO, DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE ...M - ELECTOR	Material	UN	1,0000000	80,72	80,72
			MO sem LS => 11,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,61
			Valor do BDI => 23,51			Valor com BDI =>	120,95
	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92025	...TOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE ...10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - ...NTE INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	56,56	56,56
Composição Auxiliar	9...	...PLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE ...COM SUPORTE E SEM PLACA - ...INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	47,91	47,91

Composição	91943	[illegible] COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,000000	[illegible]	8,65
Auxiliar	[illegible]	[illegible] PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E					
			MO sem LS =>	25,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,98
			Valor do BDI =>	13,64			Valor com BDI =>	70,20

	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92024	[illegible] SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE [illegible] SEM SUPORTE E SEM PLACA - [illegible] INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e		UN	1,000000	47,91	47,91
Composição	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,741000	[illegible]	17,49
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,741000	[illegible]	14,43
Auxiliar								
Insumo	00038101	[illegible] 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	2,000000	5,55	11,10
Insumo	00038112	[illegible] 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,000000	4,89	4,89
			MO sem LS =>	22,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,16
			Valor do BDI =>	11,56			Valor com BDI =>	59,47

	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8844	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000	19,26	19,26
Composição	[illegible]	[illegible] PARA JARDINEIRO (ENCARGOS [illegible] HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,000000	[illegible]	0,06
Insumo	00043464	[illegible] - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	00044503	[illegible]	Mão de Obra		H	1,000000	12,64	12,64
Insumo	00037370	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material		H	1,000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material		H	1,000000	1,11	1,11
Insumo	00043465	[illegible] FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS [illegible] - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,000000	0,61	0,61
Insumo	00037371	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material		H	1,000000	0,47	0,47
Insumo	00037373	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS [illegible]	Material		H	1,000000	0,06	0,06
			MO sem LS =>	12,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,70
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,90

	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	[illegible] COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E [illegible] CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,000000	252,15	252,15
Composição	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	7,377000	[illegible]	136,54
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] BÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	Custos Horários Produtivos e Improdutivos Equipamentos		CHP	1,042000	[illegible]	1,15
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] BÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO	Custos Horários Produtivos e Improdutivos Equipamentos		CHI	1,417000	[illegible]	0,62
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,480000	[illegible]	57,34
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,480000	[illegible]	56,50
Auxiliar								
			MO sem LS =>	170,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	170,76
			Valor do BDI =>	60,84			Valor com BDI =>	312,99

	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9524	[illegible] CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES [illegible] QUADRIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro		m²	1,000000	17,05	17,05
Composição	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,183000	[illegible]	3,80
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA [illegible] MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO [illegible] BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,037500	[illegible]	12,43
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,644000	[illegible]	0,82
Auxiliar								
			MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
			Valor do BDI =>	4,11			Valor com BDI =>	21,16

	Código		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	[illegible] PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ [illegible] MENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas		UN	1,000000	402,47	402,47
Composição	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,205000	[illegible]	4,02
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] CO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA [illegible] XIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE [illegible] 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT [illegible] E 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivos e Improdutivos Equipamentos		CHI	0,051200	[illegible]	3,11
Auxiliar								
Composição	[illegible]	[illegible] CO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA [illegible] XIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE [illegible] 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT [illegible] E 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivos e Improdutivos Equipamentos		CHP	0,201000	[illegible]	43,84
Auxiliar								

Composição	[illegible]	[illegible]ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculista	H	0,2[illegible]	[illegible]		4,87
Auxiliar	[illegible]	[illegible]	Parâmetros					
Insumo	0004224	[illegible] PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE	Material	UN	1,000000	[illegible]5,58		346,58
Insumo	0002112	[illegible] EM ALUMINIO OU ACO INOX [illegible] FITA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	Material	UN	0,014000	[illegible]3,81		0,05
		MO sem LS =>	11,93	LS =>	0,00	MO com LS =>		11,93
		Valor do BDI =>	97,11			Valor com BDI =>		499,58

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9188[illegible]	ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"). [illegible]UTOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - [illegible]NTE, INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,000000	10,86	10,86
Composição	[illegible]	[illegible]ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	0,21[illegible]	[illegible]3	5,17
Composição	[illegible]	[illegible]A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	0,2[illegible]	[illegible]	4,26
Auxiliar							
Insumo	0000159[illegible]	[illegible]DO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	6,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,54
		Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	13,48

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9751[illegible]	[illegible] COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO [illegible] AF 09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	10,03	10,03
Composição	[illegible]	[illegible]A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	0,0[illegible]	[illegible]9	0,99
Composição	[illegible]	[illegible]ARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	0,1[illegible]	[illegible]	3,84
Auxiliar							
Insumo	0001229[illegible]	[illegible]SULITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,000000	1,72	1,72
Insumo	0003819[illegible]	[illegible] 220 VOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	Material	UN	1,000000	3,48	3,48
		MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
		Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,45

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952[illegible]	[illegible]OR COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, [illegible]DOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	19,37	19,37
Composição	[illegible]	[illegible]DOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, [illegible]PRECIAÇÃO. AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,000000	[illegible]50	0,50
Composição	[illegible]	[illegible]DOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, [illegible]ROS. AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,000000	[illegible]11	0,11
Composição	[illegible]	[illegible]ETE OU MARTELETEIRO COM [illegible]NTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	1,000000	[illegible]76	18,76
Auxiliar							
		MO sem LS =>	13,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,13
		Valor do BDI =>	4,87			Valor com BDI =>	24,04

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795[illegible]	[illegible]OR COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, [illegible]DOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	20,00	20,00
Composição	[illegible]	[illegible]DOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, [illegible]PRECIAÇÃO. AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,000000	[illegible]50	0,50
Composição	[illegible]	[illegible]DOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, [illegible]ROS. AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,000000	[illegible]11	0,11
Composição	[illegible]	[illegible]DOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, [illegible]MANUTENÇÃO. AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,000000	[illegible]63	0,63
Composição	[illegible]	[illegible]ETE OU MARTELETEIRO COM [illegible]NTARES	Livro SINAPI: Calculista - Parâmetros	H	1,000000	[illegible]76	18,76
Auxiliar							
		MO sem LS =>	13,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,13
		Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	24,82

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.225.875/0001-80

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	LETE OU COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG.	Depreciação, Juros, Impostos	H	1,0000000	0,50	0,50
		ENCHEDOR - DEPRECIAÇÃO. AF 07/2016	e Seguros, Manutenção e				
Insumo	00041868	LO DE COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG,	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000640	7.906,50	0,50
		ENCHEDOR	Permanente				
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,62

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	LETE OU COMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG,	Depreciação, Juros, Impostos	H	1,0000000	0,11	0,11
		ENCHEDOR - JUROS. AF 07/2016	e Seguros, Manutenção e				
Insumo	00041868	PEDO DE COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG,	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000140	7.906,50	0,11
		ENCHEDOR	Permanente				
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53853	LETE OU COMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG,	Depreciação, Juros, Impostos	H	1,0000000	0,63	0,63
		ENCHEDOR - MANUTENÇÃO. AF 07/2016	e Seguros, Manutenção e				
Insumo	00041868	PEDO DE COMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG,	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000800	7.906,50	0,63
		ENCHEDOR	Permanente				
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,78

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	VELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,0000000	78,91	78,91
		P. PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	Improdutivo dos Equipamentos				
		RNO. AF 06/2014					
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		12,81
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		2014	Materiais na Operação				
Composição Auxiliar	88	VELADORA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Citações e	H	1,0000		29,76
			Parâmetros				
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		36,34
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		O. AF 06/2014	Materiais na Operação				
		MO sem LS => 24,13	LS =>	0,00	MO com LS =>		24,13
		Valor do BDI => 19,04			Valor com BDI =>		97,95

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	VELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Custos Horários Produtivo e	CHP	1,0000000	201,83	201,83
		P. PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	Improdutivo dos Equipamentos				
		RNO. AF 06/2014					
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		64,49
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		OPERAÇÃO. AF 06/2014	Materiais na Operação				
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		36,34
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		O. AF 06/2014	Materiais na Operação				
Composição Auxiliar	88	VELADORA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Citações e	H	1,0000		29,76
			Parâmetros				
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		12,81
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		2014	Materiais na Operação				
Composição Auxiliar	88	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impo	H	1,0000		58,43
		BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção				
		O. AF 06/2014	Materiais na Operação				
		MO sem LS => 24,13	LS =>	0,00	MO com LS =>		24,13
		Valor do BDI => 46,70			Valor com BDI =>		250,53

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	VELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impostos	H	1,0000000	36,34	36,34
		P. PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção e				
		PRECIAÇÃO, AF 06/2014	Materiais na Operação dos				
Insumo	00004080	VELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000400	908.743,17	36,34
		P. PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA	Permanente				
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 8,76			Valor com BDI =>		45,10

	Código		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	VELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Depreciação, Juros, Impostos	H	1,0000000	12,81	12,81
		P. PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA	e Seguros, Manutenção e				
		AF 06/2014	Materiais na Operação dos				

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-62

Insumo	00004090	SINAPI	...VEL DE ... POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA ...A) ... PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA ...	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	908.743,17	12,81
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	15,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	...VEL DE ... POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA ...A) ... PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA ... M - ... ENÇÃO, AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	58,43	58,43
Insumo	00004090	SINAPI	...VEL DE ... POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA ...A) ... PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA ...	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	908.743,17	58,43
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,09			Valor com BDI =>	72,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	...VEL DE ... POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA ...A) ... PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA ... M - ... AIS NA OPERAÇÃO, AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	64,49	64,49
Insumo	00004221	SINAPI	...DIESEL ... COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU	Material	L	13,9900000	4,61	64,49
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,56			Valor com BDI =>	80,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	...RISTA ... BASCULANTE COM ENCARGOS ...ENEIRES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,51	26,51
Composição Auxiliar	93547	SINAPI	...ENTAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE ...PLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00020020	SINAPI	...RISTA ... CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,78	20,78
Insumo	00043464	SINAPI	...MENTO ... FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA ...RGOS ...PLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	...AMÍLIA ... ERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS ...ENEIRES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037373	SINAPI	...O ... ISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	...PORTE ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037370	SINAPI	...TAÇÃO ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	...S - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
			MO sem LS =>	20,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,88
			Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	32,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	...RISTA ... CAMINHÃO COM ENCARGOS ...ENEIRES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,74	25,74
Composição Auxiliar	93547	SINAPI	...ENTAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO ...PLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373	SINAPI	...O ... ISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043488	SINAPI	...AMÍLIA ... ERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS ...ENEIRES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037371	SINAPI	...PORTE ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00043464	SINAPI	...MENTO ... FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA ...RGOS ...PLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004093	SINAPI	...RISTA ... CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,01	20,01
Insumo	00037372	SINAPI	...S - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037370	SINAPI	...TAÇÃO ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
			MO sem LS =>	20,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,11
			Valor do BDI =>	6,21			Valor com BDI =>	31,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	...RISTA ... ERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS ...ENEIRES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	93551	SINAPI	... ... ENTAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE ... ...PLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043464	SINAPI	...MENTO ... FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA ...RGOS ...PLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	...TAÇÃO ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00004096	SINAPI	...RISTA ... ERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,42	22,42
Insumo	00043488	SINAPI	...AMÍLIA ... ERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS ...ENEIRES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037372	SINAPI	...S - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	...O ... ISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	...PORTE ... ORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ...ENEIRES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
			MO sem LS =>	22,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,78
			Valor do BDI =>	6,85			Valor com BDI =>	35,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	...ADOR DE ... ETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ...RGOS ...PLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,76	18,76

Composição	95389	[illegible] PARA OPERADOR DE BETONEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Auxiliar		[illegible] (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -					
Insumo	00037372	SINAPI [illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037371	SINAPI [illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037373	SINAPI [illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI [illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043488	SINAPI [illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037866	SINAPI [illegible] BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03
Insumo	00043464	SINAPI [illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 13,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,13
			Valor do BDI => 4,52			Valor com BDI =>	23,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	[illegible] ESCAVADEIRA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,23	22,23
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA [illegible] - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037370	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043464	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	[illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00004234	SINAPI	[illegible] ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,42	16,42
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 16,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,60
				Valor do BDI => 5,36			Valor com BDI =>	27,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	[illegible] GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,87	18,87
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE GUINCHO [illegible] - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00043464	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	[illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00004253	SINAPI	[illegible] GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03
Insumo	00037370	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
				Valor do BDI => 4,55			Valor com BDI =>	23,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	[illegible] MARTELETE OU MARTELETEIRO COM [illegible] COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,76	18,76
Composição Auxiliar	95391	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE MARTELETE OU [illegible] COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043488	SINAPI	[illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037370	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00004257	SINAPI	[illegible] MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03
Insumo	00037371	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00043464	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 13,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,13
				Valor do BDI => 4,52			Valor com BDI =>	23,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	[illegible] MOTONIVELADORA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,76	29,76
Composição Auxiliar	95393	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004239	SINAPI	[illegible] MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,94	23,94
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,0000000	1,11	1,11

Insumo	00043488 SINAPI	[illegible] OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00043464 SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	[illegible] MONTADOR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371 SINAPI	[illegible] MOTORISTA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
			MO sem LS => 24,13	LS => 0,00		MO com LS =>	24,13
			Valor do BDI => 7,19			Valor com BDI =>	36,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	[illegible] DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004230	SINAPI	[illegible] DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - [illegible] (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,77	17,77
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037370	SINAPI	[illegible] MONTADOR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043464	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037371	SINAPI	[illegible] MOTORISTA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] SOLDADOR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 17,97	LS => 0,00		MO com LS =>	17,97
				Valor do BDI => 5,89			Valor com BDI =>	29,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	[illegible] DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	[illegible] PARA OPERADOR DE ROLO [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037373	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	[illegible] MONTADOR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00004238	SINAPI	[illegible] DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,67	14,67
Insumo	00043488	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00043464	SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037371	SINAPI	[illegible] MOTORISTA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 14,79	LS => 0,00		MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI => 4,92			Valor com BDI =>	25,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98445	SINAPI	[illegible] DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]ORADA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA [illegible]OR OU IGUAL A 6 M² COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	96,87	96,87
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	[illegible] CRAVADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivos Improdutivos Equipamentos	CHI	0,1016000	23,73	2,41
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	[illegible] CRAVADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivos Improdutivos Equipamentos	CHP	0,0253000	24,33	0,62
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	[illegible] LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA [illegible] MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concreto	m³	0,0043000	420,91	1,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	[illegible] PEDREIRO COM ENCARGOS [illegible]	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5890000	19,00	13,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	[illegible] CARPINTEIRO COM ENCARGOS [illegible]	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0210000	22,99	23,46
Insumo	00005061	SINAPI	[illegible] POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0690000	15,52	1,07
Insumo	00043681	SINAPI	[illegible] PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA [illegible] RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE [illegible] E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	25,64	26,92
Insumo	00004491	SINAPI	[illegible] 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE [illegible] - MISTA	Material	M	1,8033000	8,90	16,04
Insumo	00006194	SINAPI	[illegible] 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA [illegible] - MISTA	Material	M	1,8033000	6,35	11,45
				MO sem LS => 28,22	LS => 0,00		MO com LS =>	28,22
				Valor do BDI => 23,37			Valor com BDI =>	120,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98446	SINAPI	[illegible] DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible]ORADA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA [illegible]OR QUE 6 M², COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	123,51	123,51
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	[illegible] LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA [illegible] MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concreto	m³	0,0062000	420,91	2,62
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	[illegible] CRAVADA COM MOTOR ELÉTRICO [illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivos Improdutivos Equipamentos	CHI	0,1391000	23,73	3,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	[illegible] CARPINTEIRO COM ENCARGOS [illegible]	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4750000	22,99	33,89

LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-62

Composição	91692 SINAPI	[illegible] COM MOTOR ELÉTRICO	Custos Horários Produtivos	CHP	0,0346000	24,58		0,85
Auxiliar		[illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	Improdutivos dos Equipamentos					
Composição	88239 SINAPI	[illegible] ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9960000	19,00		18,90
Auxiliar								
Insumo	00043681 SINAPI	[illegible] MADEIRA COMPENSADA RESINADA (FORMATO REVESTIDO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE [illegible] MM = 6 A 12 MM	Material	m²	1,0500360	25,64		26,92
Insumo	00005061 SINAPI	[illegible] DUDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0860000	15,52		1,33
Insumo	00004491 SINAPI	[illegible] 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE [illegible]	Material	M	2,6139000	8,90		23,26
Insumo	00006194 SINAPI	[illegible] 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA [illegible]	Material	M	1,9604000	6,35		12,44
		MO sem LS =>	40,60	LS =>	0,00	MO com LS =>		40,60
		Valor do BDI =>	28,80			Valor com BDI =>		153,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible] SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO.	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	82,15	82,15
Composição	88239 SINAPI	[illegible] ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5600000	19,00	10,45
Auxiliar							
Composição	91863 SINAPI	[illegible] COM MOTOR ELÉTRICO	Custos Horários Produtivos	CHI	0,0761000	23,73	1,78
Auxiliar		[illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Improdutivos dos Equipamentos				
Composição	94974 SINAPI	[illegible] LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA [illegible] MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	Produção de Concretos	m³	0,0029000	422,05	1,22
Auxiliar							
Composição	91692 SINAPI	[illegible] COM MOTOR ELÉTRICO	Custos Horários Produtivos	CHP	0,0187000	24,58	0,46
Auxiliar		[illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	Improdutivos dos Equipamentos				
Composição	88309 SINAPI	[illegible] ENCARGOS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9860000	19,00	18,75
Auxiliar							
Insumo	00043681 SINAPI	[illegible] MADEIRA COMPENSADA RESINADA (FORMATO REVESTIDO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE [illegible] MM = 6 A 12 MM	Material	m²	1,0500360	25,64	26,92
Insumo	00004491 SINAPI	[illegible] 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE [illegible]	Material	M	1,2308000	8,90	10,95
Insumo	00005061 SINAPI	[illegible] DUDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0570000	15,52	0,88
Insumo	00006194 SINAPI	[illegible] 2,5 X 15 CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA [illegible]	Material	M	1,6923000	6,35	10,74
		MO sem LS =>	22,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,36
		Valor do BDI =>	19,82			Valor com BDI =>	101,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO [illegible] SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA [illegible] IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF 03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	76,82	76,82
Composição	88309 SINAPI	[illegible] ENCARGOS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6840000	19,00	12,96
Auxiliar							
Composição	88239 SINAPI	[illegible] ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3830000	19,00	7,27
Auxiliar							
Composição	91863 SINAPI	[illegible] COM MOTOR ELÉTRICO	Custos Horários Produtivos	CHI	0,0856000	23,73	2,03
Auxiliar		[illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	Improdutivos dos Equipamentos				
Composição	91692 SINAPI	[illegible] COM MOTOR ELÉTRICO	Custos Horários Produtivos	CHP	0,0213000	24,58	0,52
Auxiliar		[illegible] COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	Improdutivos dos Equipamentos				
Insumo	00005061 SINAPI	[illegible] DUDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0710000	15,52	1,10
Insumo	00006194 SINAPI	[illegible] 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA [illegible]	Material	M	1,5950000	6,35	10,12
Insumo	00004491 SINAPI	[illegible] 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE [illegible]	Material	M	1,7875000	8,90	15,90
Insumo	00043681 SINAPI	[illegible] MADEIRA COMPENSADA RESINADA (FORMATO REVESTIDO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE [illegible] MM = 6 A 12 MM	Material	m²	1,0500360	25,64	26,92
		MO sem LS =>	16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
		Valor do BDI =>	18,53			Valor com BDI =>	95,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,32	23,32
Composição	88377 SINAPI	[illegible] PARA PEDREIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	6,34	0,34
Auxiliar		[illegible] HORISTA					
Insumo	00004750 SINAPI	[illegible] HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,42	16,42
Insumo	00037372 SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043489 SINAPI	[illegible] PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES + COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373 SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037370 SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043465 SINAPI	[illegible] FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES + COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
		MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
		Valor do BDI =>	12,18			Valor com BDI =>	28,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE [illegible] 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, [illegible]	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.490,65	2.490,65
Composição	88316 SINAPI	[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,2400000	18,61	580,28
Auxiliar							

Composição Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	457,87	549,44
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	23,32	731,07
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	24,83	12,10
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,44	7,96
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,6350000	1,11	7,36
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	22,25	132,61
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	19,00	22,64
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	11,68	325,85
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	23,73	16,71
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	17,48	7,63
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	40,69	78,95
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283000	3,11	17,50
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	6,68	0,55
			MO sem LS => 1.184,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.184,77
			Valor do BDI => 600,99			Valor com BDI =>	3.091,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,44	1,44
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
			MO sem LS => 17,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,65
			Valor do BDI => 6,17			Valor com BDI =>	31,78

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	19,27	19,27
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	25,61	11,59
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	23,59	7,68
			MO sem LS => 7,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,99
			Valor do BDI => 4,64			Valor com BDI =>	23,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,48	0,48
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	7,79	7,79
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,58	6,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,87			Valor com BDI =>	9,66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	9.122,00	0,48
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	9.122,00	0,13
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENCÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	9.122,00	0,60
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,58	6,58
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	4,57	6,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,58			Valor com BDI =>	8,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105955 SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	1.782,71	1.782,71
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7823909	23,61	65,69
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	60,16	59,34
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6183091	19,48	12,04
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1801000	217,46	39,16
Insumo	00014165 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = "145" MM	Material	UN	1,0000000	1.292,65	1.292,65
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	34,87	313,83
			MO sem LS => 81,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,92
			Valor do BDI => 430,16			Valor com BDI =>	2.212,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	245,67	245,67
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (soquete) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0666000	24,50	1,63
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0718000	30,09	2,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4938000	23,32	58,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7407000	16,51	69,24
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	104,09	114,49
			MO sem LS => 89,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,27
			Valor do BDI => 59,28			Valor com BDI =>	304,95

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101945 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Eletricas - Quadros, Cabos, Disjuntores	UN	1,0000000	101,00	101,00
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	23,61	12,31
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	19,48	10,16
Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	77,89	77,89

Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,16	0,64
			MO sem LS => 15,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,61
			Valor do BDI => 24,37			Valor com BDI =>	125,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104737 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	18,39	18,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	18,51	16,30
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	246,03	1,33
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	60,19	0,03
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	7,79	0,73
			MO sem LS => 10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI => 4,43			Valor com BDI =>	22,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	25,93	25,93
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	19,48	0,28
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	23,61	0,34
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,81	0,08
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	25,23	25,23
			MO sem LS => 0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
			Valor do BDI => 6,25			Valor com BDI =>	32,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	72,80	72,80
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,30	41,30
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,08	11,08
			MO sem LS => 14,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,79
			Valor do BDI => 17,56			Valor com BDI =>	90,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	173,67	173,67
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,30	41,30
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,08	11,08
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,18	49,18
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	20,42	20,42
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,69	51,69
			MO sem LS => 14,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,79
			Valor do BDI => 41,80			Valor com BDI =>	215,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	41,30	41,30
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	775.014,55	41,30
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,96			Valor com BDI =>	51,26

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	775.014,55	11,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	13,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,69	51,69
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	775.014,55	51,69
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,47			Valor com BDI =>	64,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,18	49,18
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	4,61	49,18
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 11,86			Valor com BDI =>	61,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	23,73	23,73
Composição Auxiliar	91569 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91568 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
			MO sem LS => 17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI => 5,72			Valor com BDI =>	29,45

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	24,83	24,83
Composição Auxiliar	91568 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,02	1,02
Composição Auxiliar	91569 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO sem LS => 17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI => 5,99			Valor com BDI =>	30,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.606,95	0,11
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,02	0,02

Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.606,95	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.606,95	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3800000	0,75	1,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	18,51	18,51
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	[illegible] DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,79	11,79
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
			MO sem LS => 12,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,03
			Valor do BDI => 4,46			Valor com BDI =>	22,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	8,65	8,65
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	23,61	3,02
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	19,48	2,49
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
			MO sem LS => 3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
			Valor do BDI => 2,08			Valor com BDI =>	10,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO, AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO, AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - JUROS, AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO, AF 07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000320	879,62	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVAÇÃO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000135	879,62	0,01
			MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	22,79	22,79
Composição Auxiliar	95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR/ TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,23	16,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAB - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
			MO sem LS => 16,41		LS => 0,00	MO com LS =>	16,41
			Valor do BDI => 5,49			Valor com BDI =>	28,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	50,11	50,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	18,51	2,77
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069000	19,15	0,13
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	19,95	0,09
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	22,79	2,62
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	4,21	5,34
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (COM AMIANTO)	Material	m²	1,2750000	30,44	38,81
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - COBRICA)	Material	CJ	1,2700000	0,28	0,35
			MO sem LS => 3,83		LS => 0,00	MO com LS =>	3,83
			Valor do BDI => 12,09			Valor com BDI =>	62,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas. Tomadas e	UN	1,0000000	24,62	24,62
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1 MÓDULO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas. Tomadas e	UN	1,0000000	8,65	8,65
Composição Auxiliar	91996 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas. Tomadas e	UN	1,0000000	15,97	15,97
			MO sem LS => 11,06		LS => 0,00	MO com LS =>	11,06
			Valor do BDI => 5,94			Valor com BDI =>	30,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas. Tomadas e	UN	1,0000000	15,97	15,97
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	23,61	5,71
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	19,48	4,71
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA, 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55
			MO sem LS => 7,24		LS => 0,00	MO com LS =>	7,24
			Valor do BDI => 3,85			Valor com BDI =>	19,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	18,15	18,15
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0064000	19,15	0,12
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0650000	19,00	1,23
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	19,95	0,09
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	22,98	2,71
Insumo	00004425 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA "5 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	21,35	13,53

Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (3 1/4 X 5)	Material		KG	0,0300000	15,91	0,47
			MO sem LS =>	2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
			Valor do BDI =>	4,37			Valor com BDI =>	22,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	61,17	61,17
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,49	11,49
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,08	26,08
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	... ISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
			MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI =>	14,76			Valor com BDI =>	75,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	155,92	155,92
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	46,63	46,63
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,49	11,49
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	48,12	48,12
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	... ISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,08	26,08
			MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI =>	37,62			Valor com BDI =>	193,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	26,08	26,08
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 ...	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	838.776,16	26,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	32,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	11,49	11,49
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 ...	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	838.776,16	11,49
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	14,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	46,63	46,63
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 ...	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	838.776,16	46,63
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,25			Valor com BDI =>	57,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL ... T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	48,12	48,12
Insumo	00004221 SINAPI	... EO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S500	Material	L	10,4400000	4,61	48,12
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,61			Valor com BDI =>	59,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	95... SINAPI	... DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS ... MENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,77	17,77
Insumo	00037370 SINAPI	... MENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ... MENTARES)	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043464 SINAPI	... RRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	... NSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ... MENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037373 SINAPI	... GURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS ... MENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06

Insumo	00037372 SINAPI	[illegible] HORISTA (COLETADO CAIXA - ENGARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043488 SINAPI	[illegible] FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,69	0,69
			MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
			Valor do BDI =>	5,69			Valor com BDI =>	29,29

	Código Banco	[illegible]	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449 SICRO3	[illegible] com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,86	0,86
A	Código Banco	[illegible]	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592 SICRO3	[illegible] carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	217,8400	68,3900	217,8400
							Custo horário total de equipamentos	217,84
							Custo horário total de execução	217,84
							Produção de equipe	259,04
							Custo unitário de execução	0,841
							Custo do FIC	0,0224
F	Momento de Transporte	Banco [illegible]	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,06

	Código Banco	[illegible]	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464 SICRO3	[illegible] com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento			tkm	1,0000000	0,69	0,69
A	Código Banco	[illegible]	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592 SICRO3	[illegible] carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	217,8400	68,3900	217,8400
							Custo horário total de equipamentos	217,84
							Custo horário total de execução	217,84
							Produção de equipe	323,8
							Custo unitário de execução	0,6728
							Custo do FIC	0,0179
F	Momento de Transporte	Banco [illegible]	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,85

	Código Banco	[illegible]	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479 SICRO3	[illegible] com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,56	0,56
A	Código Banco	[illegible]	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9592 SICRO3	[illegible] carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	217,8400	68,3900	217,8400
							Custo horário total de equipamentos	217,84
							Custo horário total de execução	217,84
							Produção de equipe	388,56
							Custo unitário de execução	0,5606
							Custo do FIC	0
F	Momento de Transporte	Banco [illegible]	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,69

	Código Banco	[illegible]	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587 SINAPI	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. [illegible] 2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. [illegible] 2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - [illegible] AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,36	0,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54

	Código Banco	[illegible]	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90588 SINAPI	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP [illegible] AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - [illegible] AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - [illegible] AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS [illegible] AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	[illegible]	[illegible] DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, [illegible] ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,08	0,08

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>		1,37
	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	90582 SINAPI	...OR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, ...ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - ...AÇÃO, AF 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,36		0,36
Insumo	00013896 SINAPI	...OR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45° MM, ...TOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0001280	2.816,69		0,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>		0,44
	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	90583 SINAPI	...OR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, ...ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. ...05	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,08		0,08
Insumo	00013896 SINAPI	...OR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45° MM, ...TOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000296	2.816,69		0,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>		0,09
	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	90584 SINAPI	...OR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, ...ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - ...AÇÃO, AF 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,28		0,28
Insumo	00013896 SINAPI	...OR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45° MM, ...TOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0001000	2.816,69		0,28
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>		0,34
	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	90585 SINAPI	...OR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, ...ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS ...AÇÃO, AF 06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	0,39		0,39
Insumo	00002705 SINAPI	...ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	0,5200000	0,75		0,39
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>		0,48
	Código Banco		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	105101 SINAPI	...MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA ...DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, AF 03/2024	Estruturas de Madeira		M	1,0000000	177,69		177,69
Composição Auxiliar	[illegible] SINAPI	...E DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS ...ENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6600000	19,00		12,50
Composição Auxiliar	[illegible] SINAPI	...NUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ...O DE 3 M - CHI DIURNO, AF 07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,4158620	0,03		0,01
Composição Auxiliar	[illegible] SINAPI	...RO DE FORMAS COM ENCARGOS ...ENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9212800	22,98		21,17
Insumo	00002796 SINAPI	...ROLIÇA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM ...O OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,0915900	121,96		133,13
Insumo	00010527 SINAPI	...E DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO ...E, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ...DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE ..., SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS ...RIOS À MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento		MXMES	0,0010793	15,53		0,01
Insumo	00004335 SINAPI	...O FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO ...PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	Material		UN	1,1000000	9,89		10,87
			MO sem LS =>	23,59	LS =>	0,00	MO com LS =>		23,59
			Valor do BDI =>	42,87			Valor com BDI =>		220,56

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:44:17 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESÁRIO
CPF 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:46:12 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658241

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 10.226.825/0001-02

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Bancos	BDI	Encargos Sociais
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	24,13%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
104626 SINAPI	...ADA EM PISO DE CONCRETO COM ...O, USINADO, C25, ACABAMENTO	Pessoios de Concreto	m²	141,6	833,08	117.991,29	23,69	23,69
94273 SINAPI	...DO EM TRECHO RETO, ...TO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	Guias e sarjetas	M	1.948,65	52,38	70.842,25	14,18	37,88
94287 SINAPI	...CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM ...10 CM ALTURA, AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1.948,65	36,79	66.915,63	9,97	47,85
104658 SINAPI	...U DIRECIONAL DE CONCRETO, ...RIA, AF_09/2024	Acessibilidade	m²	289,73	154,10	44.655,19	8,96	56,20
92396 SINAPI	...O INTERTRAVADO, COM BLOCO ...E 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	Pavimento Intertravado	m²	477,67	86,82	41.483,63	8,29	64,43
0018 Próprio	...	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	SCT	100,0	247,06	24.706,00	4,95	69,39
0025 Próprio	...RIO RETO (ENGASTAMENTO SIMPLES ...SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE ...FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	4.598,75	22.993,75	4,62	74,01
104790 SINAPI	...SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA ...DIMENTO, AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	165,32	104,60	17.292,47	3,47	77,48
94275 SINAPI	...DO EM TRECHO RETO, ...TO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	Guias e sarjetas	M	314,83	47,68	15.013,01	3,01	80,49
95876 SINAPI	...BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA ...(UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	5.667,62	2,08	13.868,64	2,79	83,28
97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO ...DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO O... ...RE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	2.022,97	3,51	7.100,82	1,43	84,70
94288 SINAPI	EXECUÇÃO DE ... CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, ...EX 10 CM ALTURA, AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	157,33	43,66	6.869,02	1,38	86,08
0022 Próprio	Banco de Jardim T... ...ipo Praça 150cm - 8 Réguas Verniz Stain Lisa	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	6,0	1.128,57	6.771,42	1,36	87,44
0020 Próprio	ENTRADA PROVIS... ...ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFASICA 40A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	2.793,57	5.587,14	1,12	88,56
103188 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ... DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, EQUIPAMENTO ... DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA ...ATE ... DE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXIST... ...10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0	5.061,02	5.061,02	1,02	89,58
0021 Próprio	EXECUÇÃO DE AL... ...DO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE... ...CLUSO PRATELEIRAS.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,0	419,75	5.037,00	1,01	90,59
105007 SINAPI	LOCAÇÃO DE PRA... ...CONTALETEAMENTO, AF_03/2024	Locação de Obras	UN	129,0	38,61	4.980,69	1,00	91,59
103190 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ... DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, EQUIPAMENTO ... DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA ...ATE ... DE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0	3.953,20	3.953,20	0,79	92,39
103307 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ... ...ETÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM	Mobiliário Urbano	UN	3,0	1.298,94	3.896,82	0,78	93,17
101493 SINAPI	ENTRADA DE ENE... ...TRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE	Instalações Elétricas - Rede de	UN	2,0	1.611,04	3.222,08	0,65	93,82
98504 SINAPI	PLANTIO DE GRA... ...S EM PLACAS, AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	182,21	17,08	3.112,14	0,63	94,44
103194 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ... ...O EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO D... ...PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDA... ...STALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0	2.724,83	2.724,83	0,55	94,99
102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO ... ...INTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_09/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Verbcal	M	1.470,65	1,73	2.544,22	0,51	95,50
00007253 SINAPI	TERRA VEGETAL 10/2021	Material	m³	9,11	268,58	2.446,76	0,49	95,99
103195 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ... ...ENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO ... PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDA... ...STALADO SOBRE SOLO, AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0	2.129,12	2.129,12	0,43	96,42
103689 SINAPI	FORNECIMENTO ... ...ÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E E... ...A DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5	452,54	2.036,43	0,41	96,83
5502986 SICRO3	Espraio de solo		m³	433,73	4,28	1.856,36	0,37	97,20
0023 Próprio	MURETA PARA IN... ...E QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 1,20 ... ...NTO E 1,70 DE ALTURA, INCLUSO (VIGA BALDRAME, ALVEN... ...ADEIRA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	2,0	755,82	1.511,64	0,30	97,51
100982 SINAPI	CARGA, MANOBR... ...RGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 ... ...COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³, 111 H... ...RGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	165,32	8,80	1.454,81	0,29	97,80
4016096 SICRO3	Escavação e carga ... ...zada com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	867,47	1,58	1.370,60	0,28	98,07
97891 SINAPI	CAIXA ENTERRAD... ...RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONC... ...DO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,69 X 0,4 M, AF...	Caixas Enterradas	UN	6,0	215,29	1.291,74	0,26	98,33
0019 Próprio	LIGAÇÃO PROVIS... ...UA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIA	UN	2,0	552,75	1.105,50	0,22	98,55
91928 SINAPI	CABO DE COBRE ... ...OLDADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM... ...ECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	138,57	7,50	1.039,27	0,21	98,76
105521 SINAPI	ESPALHAMENTO ... ...VEGETAL PARA O PLANTIO, AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	182,21	4,97	905,58	0,18	98,94
105564 SINAPI	EXECUÇÃO DE CO... ...O DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NO... ...I SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS CO... ...URA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP... ...PO, AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	137,58	5,97	821,35	0,16	99,11
98534 SINAPI	PODA EM ALTURA ... ...E COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,10 M E ... ...E 0,60 M, AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	2,0	325,05	650,10	0,13	99,24
97668 SINAPI	ELETRODUTO FLE... ...PLUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE D... ...ÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A...	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	46,15	12,72	587,53	0,12	99,36
105004 SINAPI	RAMPA DE ACESS... ...EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA C... ...RA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_0...	Acessibilidade	m²	4,0	131,65	526,60	0,11	99,46
98525 SINAPI	LIMPEZA MECANI... ...AMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIME... ...RONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/...	Supressão Vegetal	m²	687,97	0,63	433,42	0,09	99,55
96985 SINAPI	HASTE DE ATERR... ...DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5,0	80,99	404,95	0,08	99,63
98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRV... ...ENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, A...	Paisagismo - Plantio	UN	2,0	193,38	386,76	0,08	99,71

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. 10.226.825/0001-52

102496 SINAPI	PINTURA DE FAIXA	TA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	192,83	1,73	333,59	0,07	99,76
	DEMAIS, EXCLUS	EPOXI, AF_05/2021							
91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍG	IDO, PVC, DN 25 MM (3/4", PARA DIRETRIZES	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	20,0	15,03	300,60	0,06	99,84
	TERMINAIS, INSTA	DE REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	AF_03/2023								
5501702 SICRO3	Cabo multipolar 4	Diâmetro maior que 0,30 m		un	2,0	125,11	250,22	0,05	99,89
101876 SINAPI	QUADRO DE DIST	DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	2,0	120,98	241,96	0,05	99,94
	BARRAMENTO, PA	DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,							
	AF_07/2025								
CPU - 150 Própria	DISPOSITIVO DE	POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V - 45 KA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0	136,00	136,00	0,03	99,96
	(TIPO AC)								
0024 Própria	DISPOSITIVO DE	POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V - 45 KA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	105,59	105,59	0,02	99,99
	(TIPO AC)								
93658 SINAPI	DISJUNTOR MONO	DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	2,0	19,96	39,92	0,01	99,99
	FORNECIMENTO E	DO, AF_07/2025							
93655 SINAPI	DISJUNTOR MONO	DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	3,0	11,54	34,62	0,01	100,00
	FORNECIMENTO E	DO, AF_07/2025							

Total sem BDI	**401.652,48**
Total do BDI	**96.833,08**
Total Geral	**498.485,56**

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:44:02 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESÁRIO
CPF. 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:46:38 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658241

PMSJP

FL.(S)
Nº 294
RUBRICA:

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CRONOGRAMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO	Bancos	BDI		Encargos Sociais
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	24,13%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA				

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1		100,00%	5,25%	7,50%	16,57%	11,33%	24,82%	34,53%
		497.855,74	26.119,68	37.333,56	82.520,32	56.401,90	123.580,58	171.899,46
1.1		100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%
		24.706,08	4.117,75	4.117,75	4.117,75	4.117,75	4.117,75	4.116,02
1.2		100,00%	4,65%	7,02%	16,57%	11,05%	28,25%	33,46%
		182.992,52	4.786,15	7.230,07	17.865,86	11.380,67	29.806,61	36.521,15
1.3		100,00%	4,65%	7,02%	16,57%	11,05%	28,25%	33,46%
		58.216,12	2.335,05	3.525,17	8.320,81	5.548,88	14.479,47	17.006,64
1.4		100,00%	4,65%	7,02%	16,57%	11,05%	28,25%	33,46%
		319.951,10	14.877,73	22.460,57	53.015,90	35.354,60	90.787,45	113.454,66
Porcentagem			5,25%	7,5%	16,57%	11,33%	24,82%	34,53%
Custo			26.119,67	37.333,56	82.520,31	56.401,90	123.580,58	172.819,54
Porcentagem Acumulada			5,25%	12,75%	29,32%	40,65%	65,47%	100,0%
Custo Acumulado			26.119,67	63.453,23	145.973,54	202.375,44	325.956,02	498.485,56

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:43:53 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESÁRIO
CPF: 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:46:48 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658241

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

COMPOSIÇÃO BDI

		Bancos	BDI	Encargos Sociais
OBRA	PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO			
MUNICÍPIO	DO PARAÍSO -MA			
LOCAL	RAÍSO - MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	24,13%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
CLIENTE	NICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			

GRUPO A	[illegible] CENTRAL		
1	Administração Central		4,67%
		Total do Grupo	4,67%
GRUPO B	[illegible]		
1	Riscos		0,97%
		Total do Grupo	0,97%
GRUPO C	[illegible]		
1	Seguros e Garantia		0,74%
		Total do Grupo	0,74%
GRUPO D	[illegible] DESPESAS		
1	Despesas Financeiras		1,21%
		Total do Grupo	1,21%
GRUPO E	[illegible]		
1	Lucro		8,20%
		Total do Grupo	8,20%
GRUPO F	[illegible] IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE [illegible] NICIPAL		2,50%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE [illegible] AL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO [illegible] ÃO)		0,00%
		Total do Grupo	6,15%
FÓRMULA PARA O	[illegible]	[illegible](1+D)*(1+E)*(1-F))-1	

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= 24,13%

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:43:43 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESARIO
CPF: 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:46:59 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119658241

PMSJP

FL.(S)
Nº 296
RUBRICA:

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 10.226.825/0001-62

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	ENCARGOS SOCIAIS	Bancos	BDI	Encargos Sociais
OBRA: PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA				
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA		SINAPI - 01/2025 - Maranhão	23,13%	Não Desonerado: embutidos nos preços unitários dos insumos e mão de obra de acordo com as leis
CLIENTE: PMSJP - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA		SICRO 3 - 07/2025 - Maranhão		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1		0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SESI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SESC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GRUPO B				
B1		17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2		3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4		11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5		0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6		0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7		1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8		0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9		12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10		0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
	GRUPO C				
C1		4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2		0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4		2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5		0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
	GRUPO D				
D1	Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Grupo A sobre Grupo B	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
E		82,97%	46,10%	111,68%	69,90%

LEONARDO SANTOS ROCHA:6082849035

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.30 12:43:32 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
EMPRESÁRIO
CPF 608.284.903-50

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.12.30 12:47:10 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119656241

PMSJP

FL.(S)
Nº 297
RUBRICA:

...io, Indústria e Comércio Exterior
...retaria da Produção
...Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

...RO DE EMPRESA (NIRE) | ...ATUAL (preencher somente se não houver o item)

...MELO

...ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

...: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA MELO

...IDENTIDADE (número): 34747894-8 | Órgão emissor: SSP | UF: MA | CPF (número): 732.2...603-68

...ES | NÚMERO: S/N

...BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 65973-000

...CSO | UF: MA

...da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário em qualquer Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

...DO ATO: ...RIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO

...DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO

...

...NÚMERO: 89

...BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 65973-000

...CSO | UF: MA | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO: procontamilton@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

...ÇÃO DO OBJETO

...ÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

...IS E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

...NÚMERO DE FILIAL A SER ABERTA OU EXTINTA | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: CÓDIGO DE ATIVIDADE | EIM | MEI

...

...Melo

...JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICADO

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2008
SOB O NÚMERO 21101587853
Protocolo 08/022376-2

HERNÉLIO M MELO

Nº MA 0029329

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

PMSJP

FL.(S)
Nº 298
RUBRICA:

AMJDJL
80 2+ 04

Cartório do
Ofício

Rec. a Fuma Verdadeira de: Ilmos.
Amélio Moreira
Melo.
05 08

Gilca Alves Bezerra
Klébet Alves Bezerra

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21201765265

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual: **HERNELIO MOREIRA MELO**, empresário individual, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1973, empresário, portador do RG nº 34.747.894-8 SSP/MA e CPF nº 732.255.683-68, residente e domiciliado na Avenida Marcos Silva, nº 89, Centro, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000,

LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador do RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado na Avenida Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social nos seguintes termos:

Titulares da empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Domingos [illegible], 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP:65973000, inscrita na JUCEMA sob o NIRE nº 21201765265 e CNPJ sob o nº 10.226.825/0001-82, resolve, por este instrumento, transformar seu contrato social nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS
Retira-se da sociedade, o sócio HERNELIO MOREIRA MELO, cedendo e transferindo a totalidade das suas 15.000 quotas (quinze mil), no valor nominal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio LEONARDO SANTOS ROCHA.

Parágrafo Único – O sócio remanescente declara declara ter recebido do cessionário o valor correspondente às suas quotas, outorgando-lhe plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, a qualquer título, em relação à sociedade ou ao sócio remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo então, titular LEONARDO SANTOS ROCHA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos empreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará a ser de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizadas totalmente, ora acrescido com bens móveis

(mobiliários, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), passa a pertencer integralmente ao sócio LEONARDO SANTOS ROCHA, da seguinte forma:

	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LEONARDO SANTOS ROCHA	130.000	R$ 130.000,00	100%
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**	100%

Bens Integralizados:

- 01 (um) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00);
- 05 (cinco) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION POSITIVO COREL I3/ R$ (6.000,00);
- 01 (uma) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- 03 (três) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- 06 (seis) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- 01 (um) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- Itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Para tanto, resolvem transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21201765265

LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador da RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado na Rua Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000.

Resolve alterar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social da empresa passa a ser **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO
A sociedade tem sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, integralizado neste ato

ora acres[illegible] integralizados na forma de dinheiro e bens móveis (mobiliário, equipam[illegible]mputadores e outros itens de escritório), distribuído da seguinte forma:

	[illegible]IO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LEONAR[illegible]	[illegible]NTOS ROCHA	130.000	R$ 130.000,00	100%
TOTAL		**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Bens Integ[illegible]:

- [illegible]m) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00)
- [illegible]os) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION E POSITIVO COREL I3/U[illegible] – R$ (6.000,00);
- [illegible]a) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- [illegible]s) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- [illegible]s) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- [illegible]) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- [illegible] itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

CLAUSULA [illegible]TA – DO OBJETO SOCIAL

4321-5/00 [illegible]ção e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas c[illegible]e ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 Montagem e instalação d[illegible]mas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aer[illegible]; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundaçõe[illegible]-1/01 Administração de obras;4924-8/00 Transporte escolar; 6920-6/01 Atividades d[illegible]abilidade; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto con[illegible]técnica específica; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializad[illegible]apoio administrativo não especificados anteriormente; 7112- 0/00 Serviços de e[illegible]aria; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia[illegible]7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada[illegible]riormente; 7490- 1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não [illegible]ificadas anteriormente; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 C[illegible]de resíduos perigosos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4212-0/00 Construção [illegible]as de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42[illegible]1 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções [illegible]tas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e [illegible]ivas; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de ter[illegible]agem; 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente[illegible]6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7732-2/01 Aluguel [illegible]máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 42[illegible]1 Construção de rodovias e ferrovias; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório [illegible]administrativo; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 8299-7/99 O[illegible]tividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas [illegible]riormente; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA [illegible]TA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pel[illegible] **LEONARDO SANTOS ROCHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudici[illegible], em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar

todos os atos [illegible] pendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o us[illegible] nominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo [illegible] O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer [illegible] evistos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade e[illegible] al conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSUL[illegible] A - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades e[illegible] 2008.

CLÁUSUL[illegible] A – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o [illegible] trador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboraç[illegible] monstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os l[illegible] perdas apurados.

CLÁUSUL[illegible] A – Destarte, fica eleito o foro de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer [illegible] decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e c[illegible] nto dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer [illegible] r mais privilegiado que possa ser.

E, por estar[illegible] s e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São João do Paraíso/MA, 15 de setembro de 2025.

HERNELIO MOREIRA MELO
CPF: 732.556.836-68
Sócio/Administrador

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP

FL.(S)
Nº 303
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o [illegible]mpresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
732255683[illegible]	HERNELIO MOREIRA MELO
608284903[illegible]	LEONARDO SANTOS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025 09:09 SOB Nº 20251128253.
PROTOCOLO: 251128253 DE 25/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515454851. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 30H
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO

Secretaria de Administração e Finanças
CNPJ: 01597629000123
AV MARCOS SILVA, Nº 150 - CENTRO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará	Validade
194/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome	L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	10226825000182
RG/IE	2118

Endereço

Logradouro	AV. DOMINGOS GONZAGA	Número:	20 A
Complemento		CEP:	65973000
Bairro	SAO SEBASTIAO		
Cidade	SAO JOAO DO PARAISO	Estado:	MA

Atividade

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validação

FC[illegible]ED2E5

Data de Emissão

13/10/2025

Estabelecimento **autorizado a exercer** a atividade supra **por período, a critério da Administração Pública**

Divisão de Tributação

João Bolóque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

FL.(S)
Nº 305
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.226.825/0001-82 **MATRIZ**		**09/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
LS SERVICOS E E... ...MENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELEC... (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LS SERVICOS E E... ...MENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO ... ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviç... ...dos de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO ... ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Ativid... ...io à agricultura não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta ... ...de não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta ... ...os perigosos
41.20-4-00 - Const... ...difícios
42.11-1-01 - Const... ...odovias e ferrovias
42.12-0-00 - Const... ...bras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras ... ...ação - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Const... ...des de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Const... ...talações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Prepar... ...anteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras ... ...enagem
43.21-5-00 - Instal... ...tenção elétrica
43.22-3-02 - Instal... ...tenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Monta... ...lação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Servi... ...ura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras ... ...ões
43.99-1-01 - Admi... ...e obras
43.99-1-05 - Perfu... ...trução de poços de água
49.24-8-00 - Trans... ...ar
69.20-6-01 - Ativid... ...ntabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO ... NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade ... ...e Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS GO...	**20A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**...O SEBASTIAO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO-SANT... ...@HOTMAIL.COM	**(99) 8447-3329**

ENTE FEDERATIVO RES... ...EFR
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO ...

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instr... ...ormativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/1... ...s 16:43:49** (data e hora de Brasília). **Página: 1/2**

PMSJP

FL.(S)
Nº 306
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.226.825/0001-82 **MATRIZ**		**09/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS GONZAGA	**20A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**SAO SEBASTIAO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO-SANTOS-ROCHA@HOTMAIL.COM	**(99) 8447-3329**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **16:43:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.BJPT.R7WV.OYZZ.LJ0S.MDNE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.D1V9.3NFN.Q3U6.KS86.ZSZM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

23/12/2025 22:11:28

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZITR.RQEK.KGFC.OZLU.S2TW**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP

FL.(S)
Nº 310
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2025 **Nº da certidão:** 12503854745

Data de validade: 04/01/2026 **Código de Validação:** fefbf62a7e

NOME: LS SERVICOS E MEPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.226.825/0001-82

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939942/2025
Emissão: 04/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xCB0Z

PMSJP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FL.(S)
Nº 311
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.226.825/0001-82

Registro: 0005553202

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 130.000,00

Data do Capital: 15/06/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR; 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7112- 0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490- 1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DOMINGOS GONZAGA, 20A, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, 65973000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/10/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000556354DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO PETUBA DE MORAES

Registro: 1119658241

CPF: ***.661.133-**

Data Início: 30/10/2025

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xCB0Z
Impresso em: 04/11/2025 às 09:11:53 por: adapt, ip: 189.89.6.0

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939942/2025
Emissão: 04/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xCB0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP

FL.(S)
Nº 312
RUBRICA:

Data Fim de Contrato: 10/10/2029
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: ***.284.903-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xCB0Z
Impresso em: 04/11/2025 às 09:11:53 por: adapt, ip: 189.89.6.0

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938901/2025
Emissão: 15/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zdyCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 313
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO PETUBA DE MORAES
Registro: 1119658241
CPF: ***.661.133-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938901/2025
Emissão: 15/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zdyCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO PETUBA DE MORAES

Registro: 1119658241

CPF: ***.661.133-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938901/2025
Emissão: 15/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zdyCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

PMSJP

FL.(S)
Nº 315
RUBRICA:

Interessado(a)

Profissional: RICARDO PETUBA DE MORAES
Registro: 1119658241
CPF: ***.661.133-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. MATEUS SILVA, Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 01597690000123

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000365	Matrícula:	2118
Contribuinte:	L S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ	10226825000182
Endereço:	AV AV. DOMINGOS GONZAGA, 20 A Complemento:		
Bairro:	SAO SEBASTIAO CEP: 65973000		
Cidade:	SAO JOÃO DO PARAISO UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal : 2118 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Data de Emissão: 13/10/2025 **Valida Até: 11/01/2026**

Código de Controle da certidão Numero:
5979.DA9F.F901.17D2

João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

FL.(S)
Nº 317
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Certidão nº: 64438127/2025
Expedição: 28/10/2025, às 17:48:46
Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096743/25 **Data da Certidão:** 14/10/2025 16:47:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: **10226825000182**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2025 17:57:07

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 305876/25 **Data da Certidão:** 14/10/2025 16:21:42

CPF/CNPJ 10226825000182 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2025 17:56:08

FL.(S)
Nº 320
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.226.825/0001-82
Razão Social: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOMINGOS GONZAGA 20A / SAO SEBASTIAO / SAO JOAO DO PARAISO / MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120319332143745605

Informação obtida em 09/12/2025 09:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:22:14 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **C296.E8FE.A365.E875**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP

FL.(S)
Nº 322
RUBRICA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5009958452

2 NOME
RICARDO PETUBA DE MORAES

4a DATA 1ª HABILITAÇÃO
24/04/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/10/1993, IMPERATRIZ, MA

4b DATA EMISSÃO
07/05/2025

4c VALIDADE
06/05/2035

4d CAT
D

4e Nº IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
02272174200 20 SESP MA

4f DATA 1ª HAB
05/06/2013-06

5 Nº REGISTRO
05474806532

5a CAT HAB
AB

9 FILIAÇÃO
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
DENISE PETUBA DE MORAES

	10	11	12
ACC			
A		06/05/2035	
A1			
B		06/05/2035	
B1			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76116810692
MA05486282

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

5009958452

I<BRA054748065<328<<<<<<<<<<<<
9310298M3505067BRA<<<<<<<<<<<2
RICARDO<<PETUBA<DE<MORAES<<<<<

PMSJP
FL.(S)
Nº 323
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.226.825/0001-82**

Razão Social: **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA DOMINGOS GONZAGA, 20A - SAO SEBASTIAO - 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 16/12/2025 11:54

Data da consulta: 31/10/2025 16:02:46

PMSJP

FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.226.825/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.226.825/0001-82**	DUNS®:	**93*****94**
Razão Social:	**LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/01/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2025 22:04:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HERNELIO M. MELO**
CNPJ: **10.226.825/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO SANTOS ROCHA**, portador da Carteira de identidade n° 042266072011-0 SSP/MA e do CPF n° 608.284.903-50, **DECLARA**, para fins de atendimento ao item 8.1.2.4.6 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, que possui disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Pleno ou profissional legalmente habilitado, com qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

Declara, ainda, que o referido profissional encontra-se regularmente registrado e em situação ativa junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, e possui experiência profissional comprovada na execução, supervisão e acompanhamento técnico de serviços de construção de praça pública e construção de calçadas, compatíveis com os serviços a serem executados no âmbito do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**.

A empresa compromete-se a formalizar a contratação do profissional habilitado, bem como a emitir e apresentar a respectiva ART ou RRT, antes do início da execução dos serviços, caso venha a ser declarada vencedora do certame, nos termos do edital e da legislação vigente.

Declara, por fim, que manterá o profissional indicado disponível durante toda a execução contratual, assegurando a adequada supervisão técnica da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, exigências editalícias e disposições da Lei nº 14.133/2021, assumindo inteira responsabilidade técnica, civil, administrativa e legal pelos serviços executados.

E, por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso – MA, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.22 09:53:51 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
RG n° 042266072011-0 SSP/MA
CPF n° 608.284.903-50
Sócio Administrador

FL.(S)
Nº 328
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21101587853

Pelo presente instrumento particular de transformação e alteração contratual:
HERNELIO MOREIRA MELO, empresário individual, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1975, empresário, portador do RG nº 34.747.894-8 SSP/MA e CPF nº 732.255.683-68, residente e domiciliado na Avenida Marcos Silva, nº 89, Centro, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000;

Titular da empresa **HERNELIO M. MELO**, com sede na Avenida do Comércio, nº 89, Centro, São João do Paraíso/MA, CEP 65973000, inscrita na JUCEMA sob o NIRE nº 21101587853 e no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82, resolve, por este instrumento, transformar e alterar seu contrato social nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social da empresa passa a ser **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO
A sociedade terá sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO
O titular acima qualificado, HERNELIO MOREIRA MELO, empresário individual, decide de comum acordo com os demais aqui qualificados, transformar a empresa Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOCIEDADE

Admite-se na sociedade o sócio **LEONARDO SANTOS ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador do RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado à Avenida Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000, que, com anuência dos demais sócios, subscreve R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ora acrescidos e integralizados na forma de bens móveis (mobiliário, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), distribuídos conforme demonstrado a seguir.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará a ser de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, sendo R$

15.000,00_(quinze mil reais) já integralizados anteriormente pelo sócio HERNELIO MOREIRA MELO, por meio da estrutura existente na empresa como empresário individual; e R$_115.000,00 (cento e quinze mil reais) integralizado neste ato R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ora acrescidos e integralizados na forma de bens móveis (mobiliário, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
HERNELIO MOREIRA MELO	15.000	R$ 15.000,00	11,538461538 %
LEONARDO SANTOS ROCHA	115.000	R$ 115.000,00	88.46153462 %
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Bens Integralizados:

- 01 (um) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00);
- 02 (dois) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION E POSITIVO COREL I3/UNION – R$ (6.000,00);
- 01 (uma) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- 03 (três) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- 03 (três) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- 01 (um) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- Outros itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social da empresa, que passa a ser:

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/01 Administração de obras;4924-8/00 Transporte escolar; 6920-6/01 Atividades de contabilidade; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 7112-0/00 Serviços de engenharia; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 6920-6/02

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida em conjuto pelos sócios **HERNELIO MOREIRA MELO e LEONARDO SANTOS ROCHA**, respondendo ambus pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO UNICO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21101587853

HERNELIO MOREIRA MELO, empresário individual, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1975, empresário, portador do RG nº 34.747.894-8 SSP/MA e CPF nº 732.255.683-68, residente e domiciliado na Avenida Marcos Silva, nº 89, Centro, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000;

LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador do RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado à Avenida Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000,

Resolvem, em comum acordo, apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social da empresa passa a ser **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO
A sociedade terá sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP

65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) já integralizados anteriormente pelo sócio HERNELIO MOREIRA MELO, por meio da estrutura existente na empresa como empresário individual; e R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) integralizado neste ato R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ora acrescidos e integralizados na forma de bens móveis (mobiliário, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
HERNELIO MOREIRA MELO	15.000	R$ 15.000,00	11,538461538 %
LEONARDO SANTOS ROCHA	115.000	R$ 115.000,00	88.46153462 %
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Bens Integralizados:

- 01 (um) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00);
- 02 (dois) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION E POSITIVO COREL I3/UNION – R$ (6.000,00);
- 01 (uma) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- 03 (três) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- 03 (três) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- 01 (um) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- Outros itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/01 Administração de obras;4924-8/00 Transporte escolar; 6920-6/01 Atividades de contabilidade; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 7112- 0/00 Serviços de engenharia; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7490- 1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida em conjuto pelos sócios **HERNELIO MOREIRA MELO e LEONARDO SANTOS ROCHA**, respondendo ambus pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO UNICO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 09/06/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São João do Paraíso/MA, 21 de julho de 2025.

HERNELIO MOREIRA MELO
CPF: 732.556.836-68
Sócio/Administrador

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73225568368	HERNELIO MOREIRA MELO
60828490350	LEONARDO SANTOS ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2025 14:49 SOB Nº 21201765265.
PROTOCOLO: 250878259 DE 22/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514535890. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2025.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2025-CPL.**

DECLARAÇÃO

A empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO SANTOS ROCHA**, portador da Carteira de identidade n° 042266072011-0 SSP/MA e do CPF n° 608.284.903-50, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

São João do Paraiso – MA, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60826490350
Dados: 2025.12.22 09:56:22 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
RG n° 042266072011-0 SSP/MA
CPF n° 608.284.903-50
Sócio Administrador

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO SANTOS ROCHA**, portador da Carteira de identidade n° 042266072011-0 SSP/MA e do CPF n° 608.284.903-50, **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

➢ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

São João do Paraiso – MA, 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.22 09:54:26 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
RG n° 042266072011-0 SSP/MA
CPF n° 608.284.903-50
Sócio Administrador

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**10.226.825/0001-82**
Nome empresarial:	**HERNELIO M. MELO**
Data de abertura no CNPJ:	**09/06/2008**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 732.255.683-68

Nome: HERNELIO MOREIRA MELO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.226.825/0001-82 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/06/2025 14:53:12**

Número do Recibo: **02.07.25176.0087962-8**

Autenticação: **10129.22172.68870.25474**

PMSJP
FL.(S)
Nº 341
RUBRICA:

g vb

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LEONARDO SANTOS ROCHA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
60828490350

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
13/07/1999

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ESTREITO/MA

Data de Validade / Date of Expiry
14/08/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
SEBASTIANA SANTOS DA ROCHA

ELIAN ESPINDOLA ROCHA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
IMPERATRIZ

Data de Emissão / Issue Date
14/08/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

IDBRA60828490386082849035O<<<3
9907135M3508149BRA<<<<<<<<<<<2
SANTOS<ROCHA<<LEONARDO<<<<<<<<

Título de eleitor
75718231155

Tipo sanguíneo / Fator RH

Estado civil
SOLTEIRO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc / Casamento / Averb. Divórcio
1 030336015520011000180290016217 71 FL 029 LV00018
ESTREITO - - MA - 13 08 2025

CNH

Categoria

PIS / PASEP
00000000000

NIS

NIT

Carteira de Trabalho

DNI

CNS
705203420266670

Observação de Saúde

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de [redacted]

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.226.825/0001-82
Nome	LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período de apuração	11/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	36146528692 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET Pagamento Unificado		

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RUBRICA

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);

3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF	608.284.903-50
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	04/12/2025 11:04:09

PMSJP

FL.(S)
Nº 343
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.226.825/0001-82** DUNS®: **93*****94**
Razão Social: **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, representada tecnicamente e legalmente pelo engenheiro **BRUNO CAMPOS DA SILVA**, com Registro no CREA nº 1916831230 e Número do Visto: 106591MA, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**. Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 23 de dezembro de 2025.

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2025.12.23 15:22:42 -03'00'

LENILSON SILVA MENDES
Engenheiro Civil
CREA Nº 1119497922MA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 23 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CAMPOS DA SILVA
Data: 23/12/2025 15:09:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO CAMPOS DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/CAU nº: 1916831230
Número do Visto: 106591MA

Empresa: HERNELIO M. MELO
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Av. do Comercio, nº 89, Bairro Centro, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha
Data de Abertura: 09/06/2008

PMSJP
FL.(S)
Nº 3H6

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

ATIVO

Código	Descrição	Valor (R$)
1	**Ativo Circulante**	
1.1	Caixa e Bancos	15.000
1.2	Contas a Receber	0,00
1.3	Estoques	0,00
1.4	Outros Ativos Circulantes	0,00
2	**Ativo Não Circulante**	
2.1	Imobilizado (Máquinas, Veículos, Equipamentos e Bens)	0,00
2.2	Investimentos	0,00
2.3	Intangível	0,00
	TOTAL DO ATIVO	0,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código	Descrição	Valor (R$)
3	**Passivo Circulante**	
3.1	Fornecedores	0,00
3.2	Salários e Encargos a Pagar	0,00
3.3	Tributos a Pagar	0,00
3.4	Empréstimos de Curto Prazo	0,00
3.5	Outros Passivos Circulantes	0,00
4	**Passivo Não Circulante**	
4.1	Empréstimos / Financiamentos de Longo Prazo	0,00
5	**Patrimônio Líquido**	

Empresa: HERNELIO M. MELO
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Av. do Comercio, nº 89, Bairro Centro, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha
Data de Abertura: 09/06/2008

PMSJP
FL.(S) Nº 347
RUBRICA:

5.1	Capital Social	15.000,00
5.2	Reservas de Lucros	0,00
5.3	Lucros / Prejuízos Acumulados	0,00
	TOTAL DO PASSIVO + PL	15.000,00

SÃO JOAO DO PARAISO/MA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
RESPONSAVEL

ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
CPF:025.939.313-45
CONTADOR (A)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02593931345	ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
60828490350	LEONARDO SANTOS ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2025 14:37 SOB Nº 20251252779.
PROTOCOLO: 251252779 DE 22/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517386128. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2025.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE DA EMPRESA
(Para fins de habilitação em Concorrência – Lei nº 14.133/2021)

A empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 10.226.825/0001-82, com sede à Rua Domingos Gonzaga, nº 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65973-000, por intermédio de seu representante legal **LEONARDO SANTOS ROCHA**, CPF nº 608.284.903-50, RG nº 608.284.903-50, SSP/MA, no cargo de Sócio Administrador, DECLARA, para fins de habilitação em processo de CONCORRÊNCIA, que a empresa permaneceu INATIVA no período compreendido entre os anos de 2012 a 2025, não tendo realizado, durante todo o referido período, qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial, não tendo emitido notas fiscais, não auferido receitas, nem efetuado movimentação bancária ou patrimonial.

Declara, ainda, que a presente declaração é apresentada em atendimento às exigências da Comissão de Licitação, inclusive como documento substitutivo, quando admitido pelo edital, assumindo a empresa inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

O declarante está ciente de que a prestação de informação falsa, inexata ou omissa poderá ensejar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São João do Paraiso/MA, 19 de Dezembro de 2025.

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.19 09:41:14 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
Sócio Administrador
CPF nº 608.284.903-50

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
Data: 19/12/2025 09:51:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
CRC: MA-016620/O
Contadora

SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CELEBRAÇÃO FUTURA DE CONTRATO

A empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.226.825/0001-82**, com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO SANTOS ROCHA**, portador da Carteira de identidade n° 042266072011-0 SSP/MA e do CPF n° 608.284.903-50, **DECLARA**, para fins de atendimento ao art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, especialmente quanto às alíneas "c" e "d" relativas à qualificação técnico-profissional, que celebrará, de forma futura, o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais com o profissional abaixo identificado, detentor do atestado de capacidade técnica apresentado no referido certame.

Declara, ainda, que a celebração do contrato mencionado ocorrerá anteriormente ao início da execução do contrato administrativo, caso esta empresa venha a ser declarada vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital do certame e das normas técnicas e profissionais aplicáveis.

Por sua vez, o profissional abaixo assinado, detentor do atestado de capacidade técnica apresentado, **DECLARA** estar plenamente ciente e de acordo com a futura celebração do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, comprometendo-se a assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA, mediante emissão da competente ART/RRT, quando do início da execução dos serviços, caso a empresa seja contratada.

As partes declaram que o presente compromisso não gera, neste momento, vínculo empregatício ou obrigação financeira imediata, ficando sua eficácia condicionada à adjudicação e à formalização do contrato administrativo decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

E, por ser verdade, firmam a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso – MA, 19 de dezembro de 2025.

Pela Empresa:

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2025.12.22 10:25:11 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
RG nº 042266072011-0 SSP/MA
Cargo: Sócio Administrador

Profissional Detentor do Atestado:

BRUNO CAMPOS DA SILVA:05958151380
Digitally signed by BRUNO CAMPOS DA SILVA:05958151380
DN: cn=BRUNO CAMPOS DA SILVA:05958151380 c=BR o=ICP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-12-22 10:45-03.00

BRUNO CAMPOS DA SILVA
CPF nº 059513-80
RG nº 6851109 SSPPA
CREA/CAU nº: 1916831230
Número do Visto: 106591MA

SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.226.825/0001-82
SÃO JOAO DO PARAISO/MA

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/01/2024 14:21:56
Número do Recibo 02.07.24019.0225926-3
Autenticação 10404.22555.68600.25374

PMSJP

FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2013

Ano Calendário: 2012

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2012 a 31/12/2012**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M MELO ME:10226825000182**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2012, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 12/03/2014 15:35:27
Número do Recibo 02.07.14071.0500684-5
Autenticação 10198.22643.68579.25570

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

FL.(S) Nº 355
RUBRICA:

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/06/2025 14:45:11
Número do Recibo 02.07.25176.0086062-5
Autenticação 10046.22561.68167.25991

PMSJP

FL.(S)
Nº 356
RUBRICA:

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2013 a 31/12/2013**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
HERNELIO M MELO ME:10226825000182	**10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
09/06/2008	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2013, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2014 15:13:43
Número do Recibo
02.07.14087.0702218-9
Autenticação
10273.22906.68662.25007

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

PMSJP

DECLARAÇÃO ORIGINAL

FL.(S)
Nº 357
RUBRICA:

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2014 a 31/12/2014**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO - ME**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/03/2015 09:44:26
Número do Recibo 02.07.15083.0109763-1
Autenticação 10334.22410.68512.25200

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2015 a 31/12/2015**

PMSJP

FL.(S)
Nº 358
RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO - ME**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 05/03/2016 08:36:36
Número do Recibo 02.07.16065.0002667-0
Autenticação 10095.22140.68624.25789

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

PMSJP

FL.(S) Nº 359 RUBRICA:

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO - ME**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/03/2017 11:04:07
Número do Recibo 02.07.17083.0152216-5
Autenticação 10268.22822.68708.25188

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

PMSJP

DECLARAÇÃO ORIGINAL

FL.(S)
Nº 360
RUBRICA:

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 23/03/2018 10:39:27
Número do Recibo 02.07.18082.0114787-3
Autenticação 10225.22922.68044.25215

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

PMSJP

FL.(S)
Nº 361
RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2019 15:45:47
Número do Recibo 02.07.19086.0468196-3
Autenticação 10314.22648.68656.25374

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

PMSJP
FL.(S)
Nº 362
RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2020, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/03/2021 14:55:05
Número do Recibo 02.07.21084.0260174-2
Autenticação 10077.22581.68626.25229

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

PMSJP

DECLARAÇÃO ORIGINAL

FL.(S) Nº 363 RUBRICA

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
HERNELIO M. MELO	**10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
09/06/2008	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/06/2025 14:53:12
Número do Recibo
02.07.25176.0087962-8
Autenticação
10129.22172.68870.25474

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

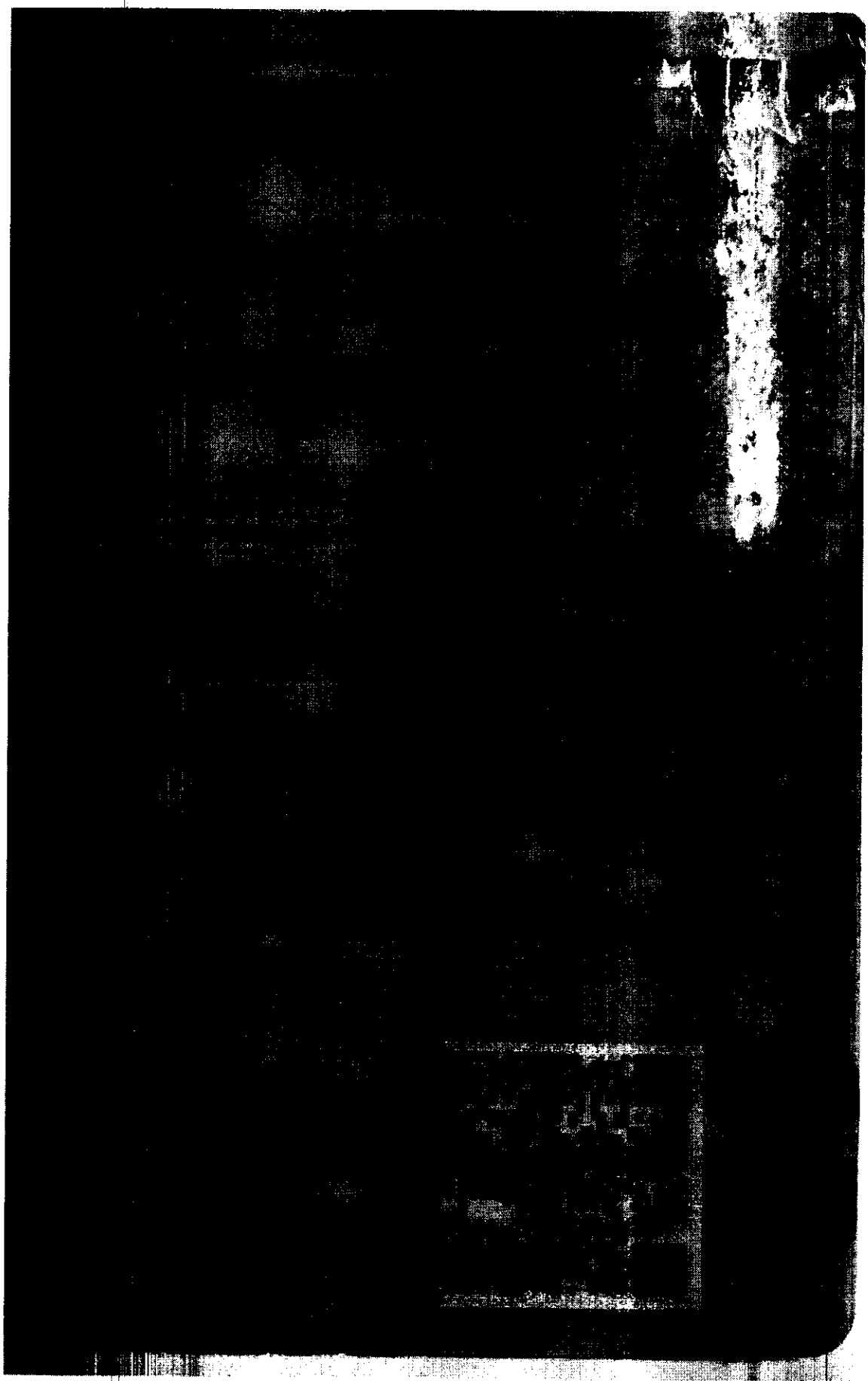
PMSJ
FL.(S)
Nº 364
RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

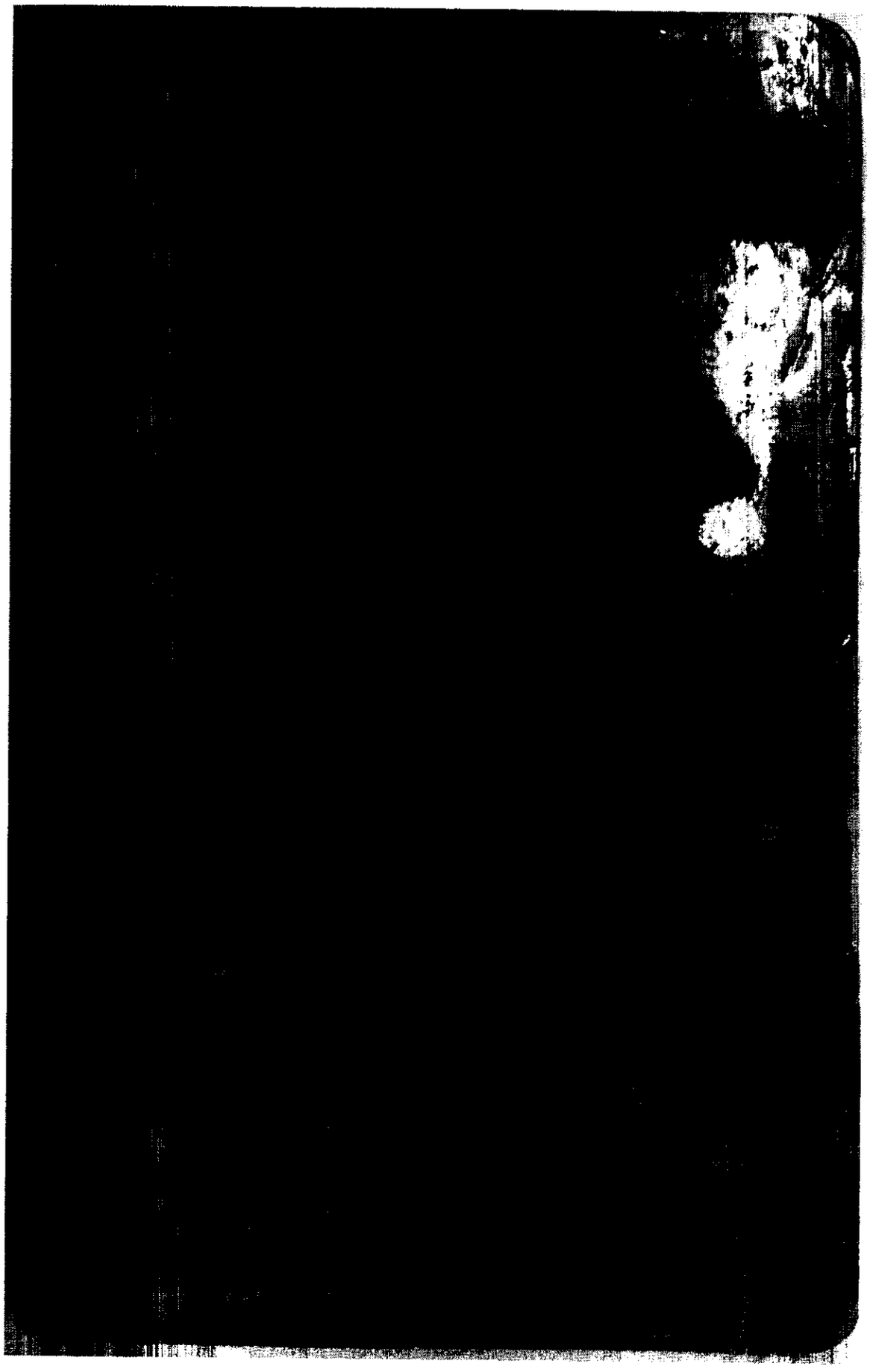
Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/04/2020 17:19:02
Número do Recibo 02.07.20105.0318902-8
Autenticação 10024.22535.68981.25765



FL.(S)
Nº 366
RUBRICA:



SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

PMSJP
FL.(S)
Nº 307
RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 20/02/2024 17:17:31
Número do Recibo 02.07.24051.0481105-0
Autenticação 10207.22726.68381.25427

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

PMSJP

FL.(S) Nº 368 RUBRICA:

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **HERNELIO M. MELO**	CNPJ da Matriz **10.226.825/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ **09/06/2008**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/06/2025 14:53:12
Número do Recibo 02.07.25176.0087962-8
Autenticação 10129.22172.68870.25474

PMSJP

FL.(S)
Nº 369
RUBRICA:

ANÁLISE E DECISÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Recorrente: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
HISTÓRICO: A empresa em epígrafe apresentou razões recursais dentro do prazo legal. Todavia, em manifestação posterior, Sistema - 07/01/2026 15:52:57 O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** declinou do Recurso/Reconsideração administrativo enviado para o **Lote 1** informou o declínio da intenção de recorrer, embora a peça anterior não tenha sido removida.

DECISÃO:
* A desistência do recurso é ato unilateral que impede o conhecimento do mérito da insurgência.

* Considerando a intenção da empresa em não prosseguir com a disputa administrativa, e não vislumbrando nenhuma ilegalidade que deva ser sanada de ofício por esta Administração, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, ante a perda superveniente de objeto (desistência).

* Superada a fase, encaminhem-se os autos para prosseguimento do rito.

São João do Paraíso - MA, 12 de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Envio o presente recurso devidamente motivado para apreciação e julgamento na forma do paragrafo único do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso (MA), 12 de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 02A/2025

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concorrência Pública Nº: **014/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.

RECURSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

DECISÃO

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação afirmo:

CONHECER do recurso formulado pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.

São joão do paraíso/MA, 12 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

FL.(S)
Nº 392
RUBRICA

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

UCITANET

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
~~1~~	~~Fornecedor Preterido~~	~~24529~~	~~REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~31.372.068/0001-25~~	~~Santa Inês/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 480.066,20~~
~~1~~	~~Fornecedor Preterido~~	~~80987~~	~~F.W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~29.180.000/0001-32~~	~~SAO LUIS/MA~~	~~DEMAIS~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 487.370,18~~
~~1~~	~~Fornecedor Preterido~~	~~25544~~	~~FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA~~	~~50.060.855/0001-86~~	~~Nova Iorque/MA~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 493.792,06~~
1	1	41841	LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 498.485,56
1	2	55078	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500.204,95
1	3	49375	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	Porto Franco/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 545.000,00
1	4	28954	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 545.095,13
1	5	62532	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 558.568,58
1	6	61027	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	Tocantinópolis/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 577.159,55
1	7	60453	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	João Lisboa/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 594.214,30
1	8	92452	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	Gonçalves Dias/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 602.811,08
1	9	97921	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39.973.150/0001-17	SAO LUIS/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 612.453,98
1	10	77929	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Passagem Franca/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 625.500,00

FL.(S)
Nº 373
RUBRICA:

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	11	41578	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	22.165.924/0001-80	Açailândia/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 640.000,00
1	12	69311	M&R CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	28.128.869/0001-35	Brasília/DF	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 641.000,00
1	13	40833	NUNES E GAMA LTDA	10.793.939/0001-04	Estreito/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 641.288,39

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

LICITANET

Fornecedor: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.226.825/0001-82

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 498.485,56	R$ 498.485,56	R$ 641.288,39	R$ 641.288,39	R$ 142.802,83

Subtotal Lote R$ 498.485,56

Total Orçado		
R$ 641.288,39	22,27%	R$ 142.802,83

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**10.226.825/0001-82**	**1**	R$ 498.485,56	R$ 641.288,39	–	R$ 142.802,83
Total Geral			**R$ 498.485,56**	**R$ 641.288,39**		**R$ 142.802,83**

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

comprador

Às **10:32:18 horas do dia 24 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:30:00 horas do dia 24/12/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62532	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117			R$ 558.568,58	Classificada	–
69311	M&R CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	28128869000135			R$ 641.000,00	Classificada	–
92452	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42764435000152			R$ 602.811,08	Classificada	–
60453	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18166662000100			R$ 594.214,30	Classificada	–
55078	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163			R$ 500.204,95	Classificada	–
77929	J. A. C. SA LTDA	17257344000183			R$ 625.500,00	Classificada	–
89687	F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29180099000132			R$ 487.379,18	Classificada	–
24529	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 480.966,29	Classificada	–
25544	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186			R$ 493.792,06	Classificada	–
97921	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39973150000117			R$ 612.453,98	Classificada	–
81027	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11839055000106			R$ 577.159,55	Classificada	–
49375	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31570201000158			R$ 640.000,00	Classificada	–
40833	NUNES E GAMA LTDA	10793939000104			R$ 641.288,39	Classificada	–
41578	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	22165924000180			R$ 640.000,00	Classificada	–
41641	LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10226825000182			R$ 641.288,39	Classificada	–
28954	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01757260000179			R$ 545.095,13	Classificada	–

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~31.372.068/0001-25~~	~~R$ 480.066,20~~	~~23/12/2025 23:01:24~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~29.180.099/0001-32~~	~~R$ 487.370,18~~	~~23/12/2025 16:25:21~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA~~	~~59.060.855/0001-86~~	~~R$ 493.702,06~~	~~23/12/2025 23:43:59~~	~~Fornecedor Preterido~~
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 498.485,56	24/12/2025 15:47:25	Readequado
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 498.850,00	24/12/2025 15:06:28	Intermediario
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 500.204,95	22/12/2025 14:03:48	Classificado
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 510.000,00	24/12/2025 15:06:09	Intermediario
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 530.000,00	24/12/2025 15:05:54	Intermediario
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 545.000,00	24/12/2025 15:08:42	Intermediario
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 545.095,13	24/12/2025 09:52:59	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 558.568,58	11/12/2025 09:59:54	Classificado
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	R$ 577.159,55	24/12/2025 07:25:05	Classificado
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 594.214,30	22/12/2025 11:14:49	Classificado
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 598.000,00	24/12/2025 15:05:39	Intermediario
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R$ 602.811,08	16/12/2025 15:19:13	Classificado
L N SANTANA SERVICOS LTDA	39.973.150/0001-17	R$ 612.453,98	24/12/2025 06:35:36	Classificado
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 625.500,00	22/12/2025 16:13:17	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	22.165.924/0001-80	R$ 640.000,00	24/12/2025 09:40:42	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 640.000,00	24/12/2025 08:16:37	Classificado
M&R CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	28.128.869/0001-35	R$ 641.000,00	15/12/2025 21:07:12	Classificado
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 641.288,39	24/12/2025 09:48:33	Classificado
NUNES E GAMA LTDA	10.793.939/0001-04	R$ 641.288,39	24/12/2025 08:33:33	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 498.485,56
2º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 500.204,95
3º	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 545.000,00
4º	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 545.095,13
5º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 558.568,58
6º	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	R$ 577.159,55
7º	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 594.214,30
8º	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R$ 602.811,08
9º	L N SANTANA SERVICOS LTDA	39.973.150/0001-17	R$ 612.453,98
10º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 625.500,00
11º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	22.165.924/0001-80	R$ 640.000,00
12º	M&R CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	28.128.869/0001-35	R$ 641.000,00
13º	NUNES E GAMA LTDA	10.793.939/0001-04	R$ 641.288,39

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/12/2025 10:32:34	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 24529	24/12/2025 10:44:45	bom dia, ok.
Sistema	24/12/2025 15:02:27	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), **não** havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/12/2025 15:12:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	24/12/2025 15:23:51	O detentor da melhor oferta **ID: 41641 - Data Prop.: 24/12/2025 09:48:33** venceu o **LOTE - 1** pelo **valor de R$498.850,00**.
Sistema	24/12/2025 15:23:51	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015*
Sistema	24/12/2025 15:28:04	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	24/12/2025 15:38:05	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	24/12/2025 15:39:13	A proposta do fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA pelo valor de R$498.850,00**.
Fornecedor 41641	24/12/2025 15:43:16	Senhor pregoeiro, desculpa não consegui acompanhar o tempo de negociação, pode abrir novamente ?
Fornecedor 41641	24/12/2025 15:45:45	Senhor pregoeiro, desculpa não consegui acompanhar o tempo de negociação, pode abrir novamente ?
Sistema	24/12/2025 15:47:25	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado **para R$ 498.485,56**. Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 41641	24/12/2025 15:48:03	Senhor pregoeiro, não precisa mais reabrir.
Sistema	05/01/2026 15:31:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, **se houver** interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2026 15:31:54	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/01/2026 15:41:41	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/01/2026 15:14:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o **fornecedor LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-10.226.825/0001-82** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -10.226.825/0001-82** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$498.485,56.**
Sistema	06/01/2026 15:14:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, **se houver** interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/01/2026 15:24:50	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/01/2026 15:29:23	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **09/01/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/01/2026**.
Sistema	06/01/2026 17:28:36	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_sj_paraiso_142025_1767731315.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/01/2026 15:52:57	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** declinou do Recurso/Reconsideração **administrativo** enviado para o **Lote 1**
Sistema	12/01/2026 09:53:51	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	05/01/2026 15:31:54			Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/12/2025 10:32:18	Senhores Licitantes, Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 014/2025. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	24/12/2025 10:35:28	Foi constatado o cadastramento de proposta com exatamente 75% do valor orçado. Isso demonstra que a(s) **empresa(s) ofereceu(ram)** proposta(s) inicial(is) apenas visando o atendimento equivocado do limite previsto no Art. 49, § 4º. Está ação é **prejudicial** ao caráter competitivo do certame, pois visa tão somente burlar a disputa ao vencer com o desconto de 25% apenas para alegar inexequibilidade de qualquer oferta inferior a sua proposta inicial. Diante dos fatos narrados, determino, com fundamento no Art. **59, §.2º da lei nº** 14.133/21, que o fornecedor cujo o código/token é o 24529, envie sua proposta de preços acompanhada das planilhas anexas, inclusive com as composições de preços unitários no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com, até às 12:40 do dia 24/12/2025. Obs: A **empresa não** pode se identificar na proposta com nome e informações da empresa somente colocar o número do token da mesma **sem nenhum** timbre da empresa para preservar a integridade da mesma ok
Sistema	24/12/2025 10:42:32	Srs. Fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!

FL.(S)
Nº 399
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/12/2025 11:40:22	dando do prazo concedido ao fornecedor esta sessão fica suspensa até as 15:00hs de hoje para darmos continuidade
Sistema	24/12/2025 11:41:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até as 15:00hs de hoje. A **REABERTURA** será no dia 24/12/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/12/2025 15:00:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/12/2025 15:00:27	BOA TARDE A TODOS
Pregoeiro	24/12/2025 15:00:58	O fornecedor do código 24529. está CLASSIFICADO para o referido item motivo: apresentou a documentação solicitada, do referido item dentro do prazo estabelecido, conforme o solicitado
Pregoeiro	24/12/2025 15:01:49	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances
Sistema	24/12/2025 15:02:27	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1 às 15:02:27**
Pregoeiro	24/12/2025 15:13:53	Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado
Sistema	24/12/2025 15:15:19	Foi aberto o prazo para o fornecedor LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Pregoeiro	24/12/2025 15:18:23	primeiro vamos para os desempates
Sistema	24/12/2025 15:20:21	O prazo para o fornecedor LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
Pregoeiro	24/12/2025 15:28:16	Consideremos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	24/12/2025 15:42:51	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo **de 2 (duas) horas**, conforme o item 15.4 do Edital.
Pregoeiro	24/12/2025 15:43:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/12/2025 15:44:00hs** até o dia **24/12/2025 17:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	24/12/2025 16:07:24	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONCEDIDO PARA EMPRESA FICA EM ABERTO os prazos até termino dos mesmo, MAS A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ DIA 30 AS 11:00HS DA MANHÃ
Sistema	24/12/2025 16:08:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ DIA 30 AS 11:00HS DA MANHÃ. A **REABERTURA** será no dia **30/12/2025 11:00** (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/12/2025 17:37:13	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** planilhas_proposta_ls_servicos_1766608633.pdf no proposta final.
Sistema	24/12/2025 17:40:41	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **EXCLUIR** planilhas_proposta_ls_servicos_1766608633.pdf da proposta final.
Sistema	24/12/2025 17:42:58	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** planilhas_proposta_ls_servicos_001_1766608978.pdf no proposta final.
Sistema	24/12/2025 17:44:01	O prazo para o fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	30/12/2025 11:10:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/12/2025 11:13:13	BOM DIA A TODOS SENHORES DANDO CONTINUIDADE

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2025 11:14:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_te_cnico_concorre_ncia_eletro_nica_n_014_2025_pmsjp_readequar_1767104075.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	30/12/2025 11:15:05	A empresa LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA deverá sanear a sua Proposta de Preço, sem majoração do preço final. Por fim, a empresa LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA deverá enviar a sua Proposta de preços devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final.
Pregoeiro	30/12/2025 11:15:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/12/2025 11:15:00hs** até o dia **30/12/2025 13:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	30/12/2025 11:38:22	SENHOR LICITANTE A PROPOSTA DEVE ESTÁ DE ACORDO COM O PARECER TECNICO ENGENHARIA DO MUNICIPIO ANEXADO NO SISTEMA
Pregoeiro	30/12/2025 12:04:27	SENHORES LICITANTE DIANTE DO PRAZO CONCEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 05/01/2026 AS 15:30HS
Sistema	30/12/2025 12:05:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 05/01/2026 AS 15:30HS. A **REABERTURA** será no dia 05/01/2026 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/12/2025 13:04:23	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_proposta_pracas_ok_1767110663.pdf no proposta final.
Sistema	30/12/2025 13:04:24	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** planilhas_proposta_ls_servicos_co_rrigido_1767110664.pdf no proposta final.
Sistema	30/12/2025 13:15:01	O prazo para o fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	05/01/2026 15:28:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/01/2026 15:30:00	BOA TARDE A TODOS
Sistema	05/01/2026 15:31:09	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_tecnico_concorrencia_eletronica_n_014_2025_pmsjp_1767637869.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	05/01/2026 15:31:20	ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela Empresa LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital. DE ACORDO COM O PARECER EM ANEXO NO SISTEMA
Pregoeiro	05/01/2026 15:45:07	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/01/2026 15:46:00hs** até o dia **05/01/2026 17:46:00hs** para o(s) fornecedor(es): LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	05/01/2026 15:45:18	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, no prazo de 2 (duas) horas.
Pregoeiro	05/01/2026 15:53:44	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONCEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 06/01/2026 AS 15:00HS
Sistema	05/01/2026 15:54:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 06/01/2026 AS 15:00HS. A **REABERTURA** será no dia 06/01/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_divida_ativa_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_10226825202**20010**_2022_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_10226825202**4001**_1767640568.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_estadual_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracaodefis_102268252024001_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consultaconsolidada_10226825000182_23_12_2025_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252016001_2016_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_e_concordata_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252014001_2014_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252024001_2024_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252017001_2017_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252019001_2019_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252013001_2013_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252020001_2020_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibo_10226825000182_2025_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252015001_2015_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252023001_2023_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252012001_2012_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252018001_2018_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:08	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** recibodefis_102268252021001_2021_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consultaoptantes_30_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consultarcrc_10226825000182_2025_12_16_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nivel5qualificacaotecnica_1_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consultarsituacaofornecedor_10226825000182_2025_12_16_1_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_1767640568.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_1767640569.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_2_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_1_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_municipal_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_ricardo_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_de_funcionamento_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_leonardo_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_registro_crea_empresa_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_crea_profissional_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_inatividade_3_assinado_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_crea_profissional_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_crea_ricardo_petuba_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** requerimento_de_empresa_rio_1_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_de_abertura_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** registro_crea_profissional_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:09	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alteracao_contrato_social_1767640569.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:22	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_microempresa_1767640582.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:22	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_responsabilidade_tecnica_1767640582.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:22	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_contratacao_futura_assinada_1_1767640582.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:22	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_vistoria_ce_014_2025_assinado_1767640582.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:22	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1767640582.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:43	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_euripedes_galpao_depes_1767640603.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:43	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_tencol_paralelepipedo_depes_1767640603.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:43	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_escola_santa_rosa_brejao_wc_1767640603.pdf no habilitanet.

FL.(S)
Nº 383
RUB.:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2026 16:16:43	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_reforma_loja_centro_eletrolar_depes_1767640603.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:44	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_loja_passagem_franca_depes_1767640603.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:45	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_escola_sao_joao_batista_brejao_wc_1767640604.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:45	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_escola_tobias_barreto_brejao_wc_1767640604.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 16:16:45	O fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_parcial_obras_de_arte_brejao_wc_1767640604.pdf no habilitanet.
Sistema	05/01/2026 17:46:01	O prazo para o fornecedor **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	06/01/2026 15:09:52	Sr(a) Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Saliente-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/01/2026 15:10:38	Boa tarde a todos, dando continuidade
Sistema	06/01/2026 15:11:09	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_tecnico_concorrencia_eletronica_n_014_2025_pmsjp_1767723069.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	06/01/2026 15:13:04	ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela Empresa LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital, de acordo com parecer técnico anexado no sistema
Pregoeiro	06/01/2026 15:14:33	senhores peço desculpas e peço que desconsiderem esta mensagem sobre a proposta do fornecedor ls serviços pois era somente referente a habilitação
Sistema	06/01/2026 15:17:22	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **EXCLUIR** o arquivo parecer_tecnico_concorrencia_eletronica_n_014_2025_pmsjp_1767723069.pdf do processo.
Pregoeiro	06/01/2026 15:18:22	senhores peço que ignore a mensagem enviada Sistema - 06/01/2026 15:11:09 e também a mensagem enviada Agente de contratação - 06/01/2026 15:13:04 devido o acumulo de processos em aberto ouve esse erro na hora de eu enviar uma mensagem em outro certame
Pregoeiro	06/01/2026 15:31:40	senhores licitantes diante dos prazos concedidos esta sessão fica suspensa e dia 12/01/2026 as 09:30 eu retorno somente para conferir se houve ou não razões ok se não houver razões encerraremos e se sim continuaremos com os prazos ok tenham todos um ótimo dia
Sistema	06/01/2026 15:32:02	Sr(a) Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa e dia 12/01/2026 as 09:30. A **REABERTURA** será no dia 12/01/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Saliente-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/01/2026 09:44:07	Sr(a) Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Saliente-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/01/2026 09:48:35	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_do_recurso_jose_rosinaldo_1768222115.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	12/01/2026 09:48:35	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo decisao_de_recurso_jose_rosinaldo_1768222115.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	12/01/2026 09:49:19	DECISÃO Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21, ante os fundamentos expostos pelo Agente de Contratação afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão da Agente de Contratação.
Sistema	12/01/2026 09:53:05	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **EXCLUIR** o arquivo resposta_do_recurso_jose_rosinaldo_1768222115.pdf do processo.
Sistema	12/01/2026 09:53:13	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_do_recurso_jose_rosinaldo_1768222393.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	12/01/2026 09:53:43	Senhores licitantes diante dos fatos esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

logo comprador

LICITANET

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.226.825/0001-82

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 498.485,56	R$ 498.485,5600	R$ 641.288,39	R$ 641.288,39	R$ 142.802,83

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	22,2681 %	R$ 142.802,83
498.485,56	641.288,39		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 498.485,56	R$ 641.288,39	22,2681 %	142.802,83

São João do Paraíso-MA , 12 de Janeiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

Pregão comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PMSJP

FL.(S)
Nº 385
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regulandade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA*

Fornecedor : LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.226.825/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 498.485,56	R$ 498.485,56	R$ 641.288,39	R$ 641.288,39	-	R$ 142.802,83

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA

Subtotal Lote R$ 498.485,56

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	22,2681 %	R$ 142.802,83
498.485,56	641.288,39		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 498.485,56	R$ 641.288,39	22,2681 %	142.802,83

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 12 de Janeiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAISO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 12 de janeiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 014/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82, neste ato representado por LEONARDO SANTOS ROCHA, OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA. vencedora com o preço total de R$ 498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 12 de janeiro de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e local da Abertura: dia 29 de janeiro de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e local da Abertura: dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2026. PA Nº 125/2025. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa Belo Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 55.481.068/0001-21. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços inerentes a Reforma Geral do Campo de Futebol localizado no povoado Chico Alvino no Município de São Roberto/MA. VALOR: R$ 1 188 199,83 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e CE nº 09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 05.00 Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0271.1040 Construção, Reforma de Quadras e Áreas Esportivas; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.706 Transferência Especial da União (Exerc. Corrente) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Silvia Fernanda Araújo Maciel/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Karla Vitória Ferreira e Ferreira/Representante Legal. São Roberto/MA, 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2026. PA Nº 173/2025. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa Belo Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 55.481.068/0001-21. OBJETO. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços inerentes à Reforma do Campo de Futebol localizado no Povoado Vidal no Município de São Roberto/MA. VALOR: R$ 985.251,36 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais, trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e CE nº 10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 05.00 Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0271 1040 Construção, Reforma de Quadras e Áreas Esportivas; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Silvia Fernanda Araújo Maciel/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Karla Vitória Ferreira e Ferreira/Representante Legal. São Roberto/MA. São Roberto/MA, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº. 02/2025. Processo Administrativo Nº 0084/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do estádio municipal, no município de São Felix de Balsas/MA, sob (ordem de serviço). Data Da Homologação: 14/01/2026. Resultado Da Licitação: Adjudicado o objeto da licitação para a empresa SFS Construções e Pre Moldados Ltda, CNPJ 14.743.703/0001-14, no valor total de R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais). Vanessa Costa Silva, Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2026, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, cujo objeto é: Aquisição de ambulâncias tipo A - simples remoção, tipo pick-up 4x4, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AVH - CRAVINHOS/SP, fornecedor: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.353.258/0001-60. Valor Total: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Outras informações: https://www.tuntum.ma.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 de janeiro de 2026. Carlos Arthur Leda Santos - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no município de Turiaçu - MA. Contrato de Repasse 979047/2025. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com data de abertura agendada para o dia de fevereiro de 2026 as 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turiacu.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 19 de janeiro de 2026.
ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

EDITAL RESUMIDO.
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av Macário Subtil de Oliveira 848 centro, CEP 78.785-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às 08h30min (horário de Brasília/DF), do dia 02/02/2026, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, com inversão de fases, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 01, NO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT. Informação mais detalhada pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br edital e projetos completos poderão ser obtidos pela plataforma Licitanet e através do site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari - MT, 16 de janeiro de 2026
THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 01/2026 que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES/MT". Data de realização: dia 30 de janeiro de 2026, hora:09h00 (Horário de Brasília - DF). Site: bll.org.br. Obtenção do edital: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, n°1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da pagina: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone 0800-650-1845.

Barra do Bugres - MT, 16 de janeiro de 2026.
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O Município de Campinápolis - MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna publico o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais e à execução do programa de alimentação escolar das unidades de ensino do município de Campinápolis/MT. Abertura da sessão: 30/01/2026, às 13h30. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E no www.licitanet.com.br Fone: (66) 3437-1992.

Campinápolis - MT, 16 de janeiro de 2026.
IVONE DOS SANTOS CARDOSO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026
PROC. ADMINISTRATIVO: 047/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MAVIE REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.438.565/0001-93
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para aquisição de sistema apostilado/material didático estruturado, destinado à Educação Infantil (Pré-Escola) e ao 1º ano do Ensino Fundamental, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.722, de 2 de dezembro de 2025, que institui a Instrução Fônica como diretriz pedagógica obrigatória para o processo de alfabetização na rede municipal.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.488.669,60 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 112/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.226.825/0001-82, NA FORMA ABAIXO

Por meio do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Silva, n° 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82, com sede na Rua Domingos Gonzaga, nº 20, São Sebastião, São João do Paraíso – MA, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 608.284.903-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO
1.1Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 014/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA.**

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R$ 498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 014/2025.
3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1033 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 6 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação

e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto

do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA,

reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da

verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO [redacted]

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no

artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução

dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São João do Paraíso – MA, 14 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

CONTRATADO

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.01.14 14:28:11 -03'00'

LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.226.825/0001-82
LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF: _____

Nome:_____
CPF/MF: _____

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço,** fica a empresa **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.226.825/0001-82, Rua Domingos Gonzaga, nº 20, São Sebastião, São João do Paraíso – MA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Santos Rocha, inscrito no CPF sob o n° 608.284.903-50, autorizada a execução dos serviços de Construção de Praça Pública e Construção de Calçadas na Sede do Município de São João do Paraíso/MA, no valor global de **R$ 498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência Eletrônica n°. 014/2025 e contrato n°. 002/2026** celebrado em 14 de janeiro de 2026 com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através de seu Secretário, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço,** cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
CPF n° 641.201.633-34
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.01.14 14:29:09 -03'00'

PMSJP
FL.(S) Nº 406 RUBRICA:

compete:

a. Acompanhar a entrega dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;
b. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o FORO da cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes da interpretação do presente Contrato, renunciando as partes de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem juntas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São João do Paraíso – MA 05 de janeiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA
DIRETOR
CONTRATANTE

HIRAN DA CONCEIÇÃO
CPF Nº 854.813.783-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f1c9d7483d206d54e2016de6ac6c1212

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 112/2025- PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 112/2025**- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 014/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS./ NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso – MA, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 11ac3a3c5be1547624dcb70d4b225025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO N.º 09/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO PARA SECRETARIA DE ESPORTE.

DECRETO n.º 09/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designado o Sr. **Luís Martinho Cavalcante Lacerda**, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, enquanto não for nomeado o titular da pasta.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, aos nove dias

PMSJP
FL.(S) Nº 407
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro De Preços Para A Eventual E Futura A Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar. Para Atender As Demanda da rede municipal de ensino de Primeira Cruz/Ma, no dia 30 de Janeiro de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: www.licitaprimeiracruz.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Primeira Cruz - endereço www.licitaprimeiracruz.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprasprimeiracruz@gmail.com.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.240.352/0001 09, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a Lei nº 11.947/2009, torna público que realizara a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifruti provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de fevereiro de 2026, das 08:00h as 12.00 na Secretaria Municipal de Educação, na Diretoria de Logística, situada na Avenida 1º de Maio, Nº 1836, Centro, neste Município, tendo a abertura de envelopes no dia 11 de fevereiro de 2026 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, situado na Praça Matriz, centro no Município de Primeira Cruz-MA. Os interessados entregarao dois envelopes distintos, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a chamada 001/2026. A integra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: transparencia.primeiracruz.ma.gov.br.

Primeira Cruz/MA, 16 de Janeiro de 2026.
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026

PROCESSO ADM. Nº 136 1/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de fevereiro de 2026, as 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referencia, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET atraves do site https://www.licitasertaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 16 de janeiro de 2026.
HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026

PROCESSO ADM. Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de fevereiro de 2026, as 11:00hs (onze horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias atendendo as necessidades do fundo municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 16 de janeiro de 2026.
HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O município de Santa Quiteria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 001/2026 e Proc Adm: 202601005/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de PROJETO PARA Drenagem Urbana no Município de Santa Quitéria-MA. RECURSO: Federal - Ministério das cidades, ANO PROPOSTA: 035952/2025 - NR DA PROPOSTA NOVO PAC 56000000527/2025. O certame se realizará as 09:00 hs do dia 02 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45 Centro Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quiteria do Maranhão-MA, 15 de janeiro de 2026
CARLEILSON LOPES ARAÚJO.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2026 as 16:00h (dezesseis horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do municipio de Santa Rita/ma. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponiveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. no site do sinc contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail. licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 15 de janeiro de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2026 as 08:00h (oito horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço sobre a bomba, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Combustível, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Municipio de Santa Rita/ma. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparencia do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 15 de janeiro de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2026 às 11:00h (onze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios - tipo perecível e não perecivel, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública Municipal de ensino, do municipio de Santa Rita/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponiveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/ mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 15 de janeiro de 2026.
ADALBERTO CABRAL SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 1059/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.830/0001-32, através da Secretaria Municipal de Educação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide disposta no art. 14, §1º da lei Federal nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 14.113/2021 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1059/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito do Município de Santana do Maranhão/MA, para o exercício de 2026. ABERTURA: 20 de fevereiro de 2026, as 8:00h, sala da Comissão de Contratação, cidade de Santana do Maranhão/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Chamamento Publico juntamente com membros da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13 de janeiro à 20 de fevereiro de 2026 das 08:00h às 14:00h, na sala da Comissão de Contratação, Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro. Centro, CEP: 65.555 -000, na cidade de Santana do Maranhão/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/) e também pode ser requerido na Comissão de Contratação, ou solicitado pelo e mail. ccpmdesantanadomaranhao @gmail.com.

Santana do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2026.
LEANDRO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026/PMSJP

PROCESSO Nº 112/2025 PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 014/2025 CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.825/0001-82. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975799/2025/MCIDADES/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 498.485,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS./ NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717 99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo e Planejamento São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: [illegible]026
ENTIDADE:
DATA DE CRIAÇÃO: [illegible]026 15:25:08
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b67ad7ba-57e6-48a2-98c6-1883|c86e9eb

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	CP0022026SEGOVP	97229628334	19/01/2026	-	-	ENVIADO
01597629000123	PE0012026SEMUS	97229628334	19/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2